



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 02 DE AGOSTO DE 2019

Nº 2555

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
RESTAURO PQ. VIC. ARANHA	11/07/2019	147.379,05
SNA	24/07/2019	2.144.759,26
GESTÃO BOLSA FAMILIA	24/07/2019	97.884,86
ROYALTIES	24/07/2019	359.095,00
SNA	25/07/2019	652.736,90
SNA	26/07/2019	61.487,22
SNA	29/07/2019	16.633,03
FPM	30/07/2019	1.495.299,00
SNA	30/07/2019	54.181,12
FUNDEB	30/07/2019	9.930.314,54

Alexandre Nogueira Anacleto
Chefe Divisão Tesouraria

L E I N. 9.977, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a Prefeitura Municipal a complementar o programa Rua de Lazer com o kit de brinquedos inclusivos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a Prefeitura Municipal a complementar o programa Rua de Lazer com o kit de brinquedos inclusivos.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

São José dos Campos, 16 de julho de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Edna Lúcia de Souza Tralli

Secretária de Apoio Social ao Cidadão

Paulo Sávio Rabelo da Silva

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 342/2018, de autoria do Vereador Marcão da Academia)

L E I N. 9.978, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Denomina a Viela 11 (onze), situada entre a Rua Pedro Manzatto e a Rua Zaíra Galdino da Silva, no Residencial Dom Bosco, de Viela William Alves Pinho.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Viela 11 (onze), situada entre a Rua Pedro Manzatto e a Rua Zaíra Galdino da Silva, no Residencial Dom Bosco, de Viela William Alves Pinho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de julho de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 40/2019, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 9.979, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Denomina a área conhecida como Parque Alambari, situado na Avenida Antônio da Costa Nunes, no bairro Campos de São José, de Parque Kazuo Takanashi.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Área Verde conhecida como Parque Alambari, situado na Avenida Antônio da Costa Nunes, no bairro Campos de São José, de Parque Kazuo Takanashi.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de julho de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 162/2019, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 9.980, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Denomina a Rua 01, do Loteamento Floresta, de Rua Helena Vagula de Lima.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina a Rua 01, do Loteamento Floresta, de Rua Helena Vagula de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 16 de julho de 2019.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Paulo Roberto Guimarães Junior

Secretário de Mobilidade Urbana

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 227/2019, de autoria da Vereadora Dulce Rita)

ERRATA: fica republicado o art. 1º da Lei Complementar n. 621, de 11 de julho de 2019, por incorreções na publicação do Boletim do Município n. 2550, de 12 de julho de 2019, sem prejuízo da publicação anterior, sendo que, ONDE SE LÊ: “Art. 1º Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar n. 527, de 19 de dezembro de 2013, que ‘Dispõe sobre a redução de alíquota, remissão de créditos tributários e concessão de regime especial de parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -, decorrentes de serviços de registros públicos cartorários e notariais, constante no Item 21 da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 18 de novembro de 2003, e dá outras providências.’”, LEIA-SE: “Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar n. 527, de 19 de dezembro de 2013, que ‘Dispõe sobre a redução de alíquota, remissão de créditos tributários e concessão de regime especial de parcelamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -, decorrentes de serviços de registros públicos cartorários e notariais, constante no Item 21 da Lista de Serviços do Anexo I da Lei Complementar n. 272, de 18 de novembro de 2003, e dá outras providências.’”.

Decretos

DECRETO N. 18.196, DE 16 DE JULHO DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem o imóvel situado neste Município, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos dos artigos 2º e 6º e 40 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956, e da Lei Complementar n. 371, de 20 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar n. 374, de 29 de outubro de 2008;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 112.495/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado neste Município de São José dos Campos, necessário à implantação de estação elevatória de esgoto, que integrará o Sistema de Esgotos Sanitários deste Município, cujo imóvel consta pertencer a Benedito Adão Ferreira e outros, com as seguintes medidas limites e confrontações, a saber:
I - Imóvel: parte da Matrícula n. 73.618;
II - Propriedade: Benedito Adão Ferreira e outros;
III - Localização: Avenida Carlos Marcondes, s/nº, Loteamento Jardim Limoeiro, São José dos Campos;
IV - Situação: a área está situada entre o alinhamento da Avenida Carlos Marcondes, área remanescente da Matrícula n. 73.618 – Benedito Adão Ferreira e Outros - e Viela sem denominação oficial;
V - Características do Terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
VI - Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 5 (coordenadas N: 7.429.073,3817 m e E: 403.845,4474 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado no alinhamento da Avenida Carlos Marcondes; deste segue no sentido horário com azimute de 43°01’00” e 8,01 m de extensão até o ponto C (coordenadas N: 7.429.079,2343 m e E: 403.850,9082 m), confrontando com o alinhamento da Avenida Carlos Marcondes do ponto 5 até o ponto C; neste deflete à direita e segue com azimute de 130°15’38” e 10,60 m de extensão até o ponto B (coordenadas N: 7.429.072,3844 m e E: 403.858,9965 m); neste deflete à direita e segue com azimute de 219°06’37” e 7,86 m de extensão até o ponto A (coordenadas N: 7.429.066,2892 m e E: 403.854,0413 m), confrontando com área remanescente da Matrícula n. 73.618 – Benedito Adão Ferreira e Outros - do ponto C até o ponto A; neste deflete à direita e segue com azimute de 309°31’57” e 11,14 m de extensão até o ponto 5 inicial, confrontando com Viela sem denominação oficial do ponto A até o ponto 5, fechando a descrição do perímetro.
Parágrafo único. O imóvel acima está mais bem descrito e caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 112.495/17.
Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 16 de julho de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.199, DE 18 DE JULHO DE 2019.
Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o art. 16 da Lei Federal n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que institui o Conselho Nacional, os Conselhos Estaduais, os Conselhos Municipais e o Conselho do Distrito Federal como instâncias deliberativas do Sistema Único da Assistência Social - SUAS - de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil;
Considerando o parágrafo único do art. 16 da Lei Orgânica da Assistência Social, que vincula o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - ao órgão gestor de assistência social, que deve prover infraestrutura necessária ao seu funcionamento;
Considerando o art. 7º da Lei n. 6.428, de 20 de novembro de 2003, que define que os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão nomeados pelo Prefeito;
Considerando o art. 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, publicado no Boletim do Município n. 2.034, de 4 de novembro de 2011, que determina que os representantes da sociedade civil, efetivos e suplentes devem ser eleitos pelos seus pares.
Considerando o art. 7º do Regimento Interno do CMAS, que determina que o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado.
Considerando o art. 1º da Resolução n. 11, de 2018, do CMAS que dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018/2020 estabelece regras e procedimentos para a construção dos Fóruns da Sociedade Civil;
Considerando o art. 18 da Resolução n. 11, de 2018, do CMAS que dispõe sobre o Regimento da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018/2020 e determina que os conselheiros eleitos Titulares e Suplentes do Poder Público e Sociedade Civil serão nomeados e empossados pelo Prefeito;
Considerando a Resolução n. 19, de 2018, do CMAS que dispõe sobre o resultado da Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o biênio 2018/2020 nos Fóruns de Trabalhadores, de Usuários e de Entidades da Assistência Social;
Considerando a Resolução n. 35, de 2018, do CMAS que dispõe sobre a Eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para o Biênio 2018/2020 – Vagas Remanescentes nos Fóruns de Trabalhadores e de Usuários;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 62.703/18;
D E C R E T A:
Art 1º Os membros titulares e suplentes para o Conselho Municipal de Assistência Social, indicados pelas Secretarias e eleitos pelos Fóruns específicos de cada segmento, nos termos da legislação vigente, para o biênio 2018/2020, com mandato até 29 de junho de 2020, passam a ser os seguintes:
I - do Poder Público Municipal:
a) representantes da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão:
Titulares : Margaria Maria Maranhão da Silva Pereira;
Maria Quitéria de Freitas;
Luiz Adolfo Ferreira Vila;
Elisana Campos Pereira;

João Antônio Lopes Ferreira;
Suplentes: Lúcia Elena do Carmo Salviato;
Celso Luiz dos Santos Soares;
Luiz Carlos Giudice de Andrade;
Edna Gomes Silva;
Patrícia Minari Silva;
b) representantes da Secretaria de Saúde;
Titular: Nilson Santos Beltrane;
Suplente: Edmilson José da Silva;
c) representantes da Secretaria de Gestão Habitacional e Obras:
Titular: Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos;
Suplente: Sérgio Tarzia;
d) representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:
Titular: Leandra Gavina Margarita Carreno Mardones;
Suplente: Renata de Miranda Dias Oliveira;
e) representante da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS:
Titular: Sandro Ilídio da Silva;
Suplente: Renata Vasconcelos Vieira da Silva;
II - da sociedade civil:
a) representante dos trabalhadores da Assistência Social:
Titular: Ivone Pereira Ignácio - Conselho Regional de Serviço Social - CRESS;
Suplente: Jéssica Aparecida Gonçalves Diniz - Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
b) representante dos usuários da Assistência Social:
Titulares: Juliana Silva da Cruz;
Rubens Benedito;
Suplentes: Alexandre Luiz da Silva Oliveira;
Mônica Carlos da Cruz da Silva;
c) representante dos movimentos populares:
Titular: Regina Celly Rodrigues;
d) representante de sindicato de qualquer categoria de trabalhadores constituído e reconhecido na forma da lei:
Titular: Eurípedes Barsanulfo Gonçalves;
e) representantes de entidades ou organizações sociais de assistência social integrantes da Rede de Proteção Social Básica:
Titulares: José Armando Villela Alves Costa;
Valdete Aparecida Fraga;
Suplentes: Emanuelle Cristina da Costa Pereira;
Hosana Maria Rezende Bueno;
f) representantes de entidades ou organizações de assistência social integrantes da Rede de Proteção Social Especial:
Titulares: Ana Raquel Barbosa Vital;
Lindinalva Gomes de Souza;
Suplentes: Cintia Hosoume;
Mara Silvia Rossi Korol.
Art. 2º Os membros poderão ser reconduzidos, a critério de sua representação, no máximo por três vezes.
Art. 3º A função dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, não será remunerada, mas os serviços prestados serão considerados de relevância pública para o Município.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 18 de julho de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
Edna Lúcia de Souza Tralli
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde
Cristine de Angelis Pinto
Secretária de Educação e Cidadania
José Turano Júnior
Secretário de Gestão Habitacional e Obras
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.204, DE 25 DE JULHO DE 2019.
Altera membro do Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor, nomeado por meio do Decreto n. 18.145, de 24 de abril de 2019.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 66.844/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeado Rodrigo de Moraes Canelas como membro suplente representante da Ordem dos Advogados do Brasil, subsecção de São José dos Campos, no Conselho Municipal de Proteção ao Consumidor, em substituição a Natália de Melo Faria Almeida Cró, nomeada por meio do Decreto n. 18.145, de 24 de abril de 2019.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2019.
São José dos Campos, 25 de julho de 2019.
Felício Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
José de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Devair Pietraroia da Silva
Secretário de Proteção ao Cidadão
Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.208, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Nomeia e substitui membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto na Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, que cria o Conselho Municipal de Educação, com suas alterações;

Considerando o fim do mandato dos membros nomeados por meio do Decreto n. 17.126, de 4 de agosto de 2016, com suas alterações, em especial o Decreto n. 17.555, de 30 de agosto de 2017;

Considerando o disposto nos Decretos n. 17.526, de 24 de julho de 2017, e n. 17.919, de 10 de agosto de 2018, que nomeiam membros do Conselho Municipal de Educação;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 71.901/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação – CME – com mandato de três anos, conforme disposto no inciso I do artigo 4º da Lei n. 5.393, de 18 de junho de 1999, com suas alterações, os seguintes membros:

I - representantes do Poder Executivo:

Titular: Larissa Francine da Rosa;

Suplente: Luiz Carlos Bonelli;

II - representantes da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Cláudia Renata Santos Vilela;

Suplente: Adriana Fava Dias;

III - representantes da Rede Privada de Ensino:

Titular: Maria Helena Bitelli Baeza Sezaretto;

Suplente: Teresinha Pereira de Almeida.

Art. 2º Fica nomeada Francilene Silvério Kusumoto Pinto como representante titular da Rede de Ensino Municipal para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, em substituição a Sumara Mendes Costa, nomeada por meio do Decreto n. 17.526, de 24 de julho de 2017, com mandato até 31 de julho de 2020.

Art. 3º Fica nomeada Kelly Karina Aparecida dos Santos Junho como representante suplente de Pais de Alunos da Rede Estadual de Ensino para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, em substituição a Amanda Priscila Machado Serôdio, nomeada por meio do Decreto n. 17.919, de 10 de agosto de 2018, com mandato até 31 de agosto de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São José dos Campos, 31 de julho de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

Cristine de Angelis Pinto

Secretária de Educação e Cidadania

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.209, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 736.109,93.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 736.109,93 (Setecentos e trinta e seis mil, cento e nove reais e noventa e três centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

60	SECRETARIA DE SAÚDE
60.10	Secretaria Geral
60.10-10.301.0006.1.010	Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde.....
60.10-4.4.90.52.05.301055	FNS - Fundo Nacional de Saúde
	Equipamentos e Material Permanente 736.109,93

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de agosto de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.210, DE 2 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.159.459,80.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 14 da Lei n. 9.777, de 4 de julho de 2018, e o artigo 7º da Lei n. 9.845, de 27 de novembro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.159.459,80 (Um milhão e cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.002	Manutenção dos Serviços.....
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 50.000,00
40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.054	Manutenção do Ensino Infantil.....
40.10-3.3.90.93.05.213032	FNDE - Salário Educação
	Indenizações e Restituições 15.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.030	Programa de Qualificação.....
50.10-3.3.90.32.01.510000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....
	 120.806,40

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.36.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.....
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física..... 61.086,40

60	SECRETARIA DE SAÚDE
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica.....
60.50-3.3.90.30.05.301022	PABA Material de Consumo..... 700.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços.....
65.10-3.3.90.39.01.400000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 3.500,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....
75.10-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo
	 20.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....
75.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 180.000,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....
75.10-3.3.90.93.01.110000	Indenizações e Restituições
	 9.067,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

20	SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
20.10	Secretaria Geral
20.10-04.122.0001.2.051	Serviços Contratados.....
20.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 50.000,00

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.....
40.10	Secretaria Geral
40.10-12.365.0003.2.028	Creches Conveniadas.....
40.10-3.3.50.43.05.210032	FNDE - Salário Educação
	Subvenções Sociais..... 15.000,00

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.002	Manutenção dos Serviços.....
50.10-3.1.90.11.01.510000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 120.806,40

50	SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO
50.10	Secretaria Geral
50.10-08.244.0005.2.031	Atividades de Apoio Social.....
50.10-3.3.90.39.05.500042	FNAS - Fundo Nacional de Assistência Social.....
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 61.086,40

60	SECRETARIA DE SAÚDE
60.50	Departamento de Atenção Básica
60.50-10.301.0006.2.034	Atividades da Rede de Atenção Básica.....
60.50-3.3.90.39.05.301022	PABA.....
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... 700.000,00

65	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.....
65.10	Secretaria Geral
65.10-26.122.0009.2.002	Manutenção dos Serviços.....
65.10-3.3.90.92.01.400000	Despesas de Exercícios Anteriores
	 3.500,00

75	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO
75.10	Secretaria Geral
75.10-06.181.0010.2.002	Manutenção dos Serviços.....
75.10-3.1.90.96.01.110000	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....
	 209.067,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 2 de agosto de 2019.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Gestão Habitacional e Obras / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Em 27/05/2019, foi aberto o processo administrativo 67349/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Seis, s/nº, Capuava I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/05/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 453365, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 25/05/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 453960, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 04/07/2019, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se em setor com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 05/07/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 29/04/2019, foi aberto o processo administrativo 54054/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Guaramirin, s/nº, Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/04/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 451876, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/04/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 451871, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 06/06/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 25/06/2019; - Em 29/04/2019, foi aberto o processo administrativo 54039/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Quatro, s/nº, Majestic, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/04/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 451879, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 27/04/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 451870, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 06/06/2019, de acordo com o levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 25/06/2019; - Em 03/05/2018, foi aberto o processo administrativo 44025/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Um, s/nº, Santa Cecília II, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445945, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 28/04/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 446440, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 13/06/2018, segundo informação da Defesa Civil, área não contemplada pelo levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 07/05/2019, foi aberto o processo administrativo 57879/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Jaguari, s/nº, Jardim Guimarães, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/04/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 452067, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 04/05/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 453458, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 11/06/2019, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se no setor SJC-E-03-R4-01, com classificação de risco muito alto (R4) para deslizamento natural de solo. Em 25/06/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 07/05/2019, foi aberto o processo administrativo 57875/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Travessa Jaguari, s/nº, Jardim Guimarães, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/04/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 451772, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 05/07/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 453457, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 11/06/2019, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se no setor SJC-I-08-R2-01, com classificação de risco médio (R2) para inundação. Em 25/06/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 07/05/2019, foi aberto o processo administrativo 57853/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Narciso Ferreira, s/nº, Capão Grosso, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 08/04/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 451919, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 06/05/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 453357, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 12/06/2019, segundo informação da Defesa Civil, área não contemplada pelo levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 25/06/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 03/06/2019, foi aberto o processo administrativo 70195/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Caminho Um, 211, Colinas de São José, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/04/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 451917, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 20/05/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 453376, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular e em área de risco. Em 11/07/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 13/05/2019, foi aberto o processo administrativo 59658/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Um, 14, Sapê, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 16/04/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 451855, entregue e recebido no local na mesma data,

sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 16/04/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 451855, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 04/07/2019, segundo informação da Defesa Civil, de acordo com o levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se com classificação de risco baixo (R1) para inundação. Em 05/07/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 16/01/2019, foi aberto o processo administrativo 6601/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Accilio Xavier Souza, 9355, Jaguari (Olaria), contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/12/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 450347, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/01/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 450313, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 14/02/2019, área não contemplada pelo levantamento da Defesa Civil, foi informado que o imóvel está localizado em área classificada como sem risco de escorregamento natural do solo. Não houve apresentação de recurso contra a ação fiscal, conforme informação de 18/02/2019; - Em 13/05/2019, foi aberto o processo administrativo 59683/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Municipal do Turvo, S/nº, casa 04, Turvo, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 12/04/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 452075, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 12/05/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 453424, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 28/06/2019, segundo informação da Defesa Civil, área não contemplada pelo levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se com classificação de risco alto (R3) para deslizamento natural de solo. Em 03/07/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 20/02/2019, foi aberto o processo administrativo 26525/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Santo Agostinho de Cima, Km 3,4, 29000, Santo Agostinho, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 24/01/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 452905, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 19/02/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 455857, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 04/07/2019, segundo informação da Defesa Civil, área não contemplada pelo levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 05/07/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 20/04/2018, foi aberto o processo administrativo 39996/2018, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Joaquim Batista, s/nº, Barreira – São Francisco Xavier, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 04/04/2018 foi emitida a Notificação Preliminar 445932, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/04/2018 foi emitido o Auto de Infração e Multa 441430, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 29/05/2018, segundo informação da Defesa Civil, área não contemplada pelo levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 05/10/2018 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 18/02/2019, foi aberto o processo administrativo 24865/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Wilson Domingues da Fonseca, s/nº, Buquirinha I, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 23/01/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 452261, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 18/02/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 455858, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 10/06/2019, segundo informação da Defesa Civil, área não contemplada pelo levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se com classificação de risco alto (R3) para deslizamento natural de solo. Em 25/06/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 20/05/2019, foi aberto o processo administrativo 63622/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Fialho, 73, Santa Lucia, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 22/04/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 451865, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 17/05/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 453378, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. Em 01/07/2019, segundo informação da Defesa Civil, área não contemplada pelo levantamento do Plano Municipal de Redução de Riscos, o imóvel em questão encontra-se com classificação de risco médio (R2) para deslizamento natural de solo. Em 03/07/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 23/05/2019, foi aberto o processo administrativo 66021/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Estrada Adolfo Batista Cruz, 515, Maravilhas do Cajurú - Cajurú, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 10/01/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 450302, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/05/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 451873, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular. Em 01/07/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 23/05/2019, foi aberto o processo administrativo 66015/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Ildeu Bontorim de Souza, 935, Cambucá, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 26/03/2019 foi emitida a Notificação Preliminar 451901, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02(dois) dias para sanar a irregularidade. Em 02/05/2019 foi emitido o Auto de Infração e Multa 451874, entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10(dez) dias para apresentar defesa. O imóvel em questão encontra-se em loteamento irregular. Em 01/07/2019 foi informado que não houve apresentação de recurso contra o Auto de Infração e Multa; - Em 23/05/2019, foi aberto o processo administrativo 66008/2019, pois o proprietário/ocupante não procedeu a demolição da construção sito a Rua Edmilson Elias de Souza, s/nº, Taquari, contrariando a Lei 267/2003, conforme os atos administrativos que seguem: Em 05/04/2019 foi emitida a

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:
- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Alto da Ponte – II 27.0070.0045.0000 – NP 2156272.
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Bairro Chácaras Reunidas – II 67.0014.0070.0000 – NP 2160648.
- a higiene e limpeza do imóvel, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Bairro Vila Progresso – II 32.0006.0026.0000 – NP 456344; Bairro Parque Martim Cererê – II 34.0057.0022.0001 – NP 2159429.
- a desobstrução do passeio público ou sarjeta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 1 (um) dia, para sanar a irregularidade: Bairro Jardim Cruzeiro do Sul – II 57.0515.0003.0000 – NP 2159333.
Ficam autuados os proprietários dos imóveis por
- a capina/ limpeza e roçada do imóvel ou terreno, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro do Caete – II 27.0024.0001.0000 – AIM 2159763 – processo 67617/19;
- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro do Caete – II 27.0025.0020.0000 – AIM 2156961 – processo 56740/19; Bairro Buquirinha – II 26.0019.0018.0000 – AIM 2159849 – processo 67587/19; Bairro Residencial Jatobá – II 71.0137.0006.0001 – AIM 2160748 – processo 77007/19; Bairro Jaguarí – II 29.0260.0004.0000 – AIM 2161001 – processo 79770/19;
- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Bairro do Caete - II 27.0024.0020.0000 – AIM 2156958 – processo 56741/19;
- a desobstrução do passeio público ou sarjeta, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: Bairro Santana – II 22.0008.0043.0092 – AIM 2157761 – processo 79774/19;
- realização de apresentações artísticas, culturais e afins fora dos locais definidos pela legislação municipal, contrariando a Lei 9890/2019, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias, para interpor recurso: Bairro Residencial União – CPF 431777748/70 – AIM 452160.
Ficam autuados em reincidência os proprietários dos imóveis por:
- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso: Bairro Parque Industrial – II 48.0013.0020.0001 – AIM 2159345 – processo 86258/17; Bairro Jardim Esplanada – II 40.0045.0012.0000 – AIM 2156986 – processo 42785/17.
Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Vila do Carmo – II 21.0004.0007.0000 – R\$ 31.093,46 (trinta e um mil e noventa e três reais e quarenta e seis centavos) – processo 7090/19; Bairro Parque Industrial – II 48.0066.0019.0001 – R\$ 224,77 (duzentos e vinte e quatro reais e setenta e sete centavos) – processo 127607/16; Bairro Jardim Nova República – II 60.0051.0016.0000 – R\$ 5.832,83 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos) – processo 103576/18; Bairro Altos de Santana – II 23.0230.0038.0002 – R\$ 936,55 (novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) – processo 104694/18; Bairro da Pernambucana – II 71.0194.0023.0000 – R\$ 8.654,23 (oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos) – processo 68291/15; Bairro Rio Comprido – II 57.0622.0001.0000 – R\$ 6.042,62 (seis mil e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos) – processo 60219/18;
- a construção/reconstrução/reforma do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Jardim Nova República – II 60.0051.0016.0000 – R\$ 1.055,02 (mil e cinquenta e cinco reais e dois centavos) – processo 103575/18;
- exposição de cartazes em local inadequado, contrariando a Lei 2046/1978, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Bosque dos Eucaliptos – CPF 264537758-08 – R\$ 231,26 (duzentos e trinta e um reais e vinte e seis centavos) – processo 24981/19;
- não respeitou os limites máximos de níveis de emissão de ruídos em decorrência do exercício de suas atividades, contrariando a Lei 8940/2013 sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Urbanova I – CNPJ 03687875/0001-00 – R\$ 6.689,21 (seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos) – processo 70427/18;
- atividade sem licença, contrariando a Lei 428/2010, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Altos de Santana – CNPJ 12676604/0001-31 – R\$ 3.371,27 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – processo 103081/18; Bairro Vila Betânia – CNPJ 12946688/0001-86 – R\$ 3.371,27 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – processo 103135/18; Bairro Parque Novo Horizonte – CNPJ 17877250/0001-07 – R\$ 3.371,27 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – processo 74338/19; Bairro Centro – CNPJ 13147766/0001-45 – R\$ 3.371,27 (três mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e sete centavos) – processo 103052/18.
- não encerrou publicidade com alto falante no perímetro nobre, contrariando a Lei 1566/1970, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Centro – CNPJ 27163333/0001-98 – R\$ 578,15 (quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos) – processo 43643/18;
- publicidade irregular (local inadequado), contrariando a Lei 10339/2001, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Jardim Satélite – CPF 005735586-04 – R\$ 578,15 (quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos) – processo 18730/16; processo 18717/16; processo 18716/16; processo 18741/16; processo 18742/16; processo 18712/16; processo 18739/16; processo 18738/16; processo 18715/16; processo 18729/16; processo 18731/16; processo 18714/16; processo 18713/16; processo 18744/16; processo 18743/16; processo 18740/16; Bairro Jardim Paraíso – CPF 042538748-86 – R\$ 578,15 (quinhentos e setenta e oito reais e quinze centavos) – processo 18707/16; processo 18708/16; processo 18705/16; R\$ 115,63 (cento e quinze reais e sessenta e três centavos) – processo 18706/16;
- realizou poda ou danos a vegetais de porte arbóreo, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 15 (quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Bairro Santa Inês – CPF 048050998-01 – R\$ 1.046,85 (mil e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) – processo 15363/18;

Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento CNPJ 13147766/0001-45, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 103052/18
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CPF 128995128-46 – Vila Cândida, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 106754/18;
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CPF 162856928-07 – Buquirinha, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 106749/18;
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CPF 62476498-27 – Jardim São Judas Tadeu, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 62445/18;
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CPF 106873488-46 – Jardim Colonial, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 15 (quinze) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 25230/19;
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CNPJ 3243755/0001-80 – Jardim Colonial, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 12178/19;
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CPF 388798548-60 – Jardim do Lago, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 82532/17;
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CPF 062444068-00 – Jardim Torrão de Ouro, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 129739/18;
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CPF 546249675-34 – Dom Pedro II, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 7941/19;
Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento CNPJ 03687875/0001-00, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 70427/18;
Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento CNPJ 12676604/0001-31, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 103081/18;
Fica comunicado o responsável pelo estabelecimento CNPJ 27163333/0001-98, de que foi INDEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 43643/18;
Fica comunicado o proprietário do estabelecimento de CNPJ 14189041/0001-82 – Centro, de que foi PARCIALMENTE DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado, sendo concedidos 30 (trinta) dias para sanar o problema motivo da ação fiscal – processo 63039/19;

Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilância Sanitária

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que: Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue: - a realizar a limpeza da calha localizada na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. das Indústrias, II: 49.0055.0049.0000; – retirar ou descartar painéis, vasos, sacolas e garrafas, localizados no corredor do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Pq. Res. União II: 58.0303.0014.0000; – a providenciar a remoção de pneus, carcaça, de televisão, garrafas de vidro e pote plástico, localizados no quintal do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Pq. Industrial, II: 48.0029.0012.0000; - a realizar a limpeza manutenção da calha, localizadas na frente do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Bosque Dos Eucaliptos, II: 71.0053.0019.0000; - a realizar a limpeza e manutenção da calha, localizada na frente do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Palmeiras de São José, II: 66.0003.0016.0001; - a realizar a retirada de baldes, potes e plásticos, localizado do lado direito do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. Paraíso do Sol, II: 91.0017.0008.0000; - a realizar a limpeza retirando vaso sanitário, tambores, pneus, baldes, lona e plástico, localizados por todo imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd Americano, II: 59.0070.0003.0000; - a realizar a limpeza manutenção da calha e a limpeza da telha, localizadas na frente do imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: VI. Industrial, II: 51.0001.0004.0000; -- a remover pneu de bicicleta, caixa plástica, copo descartável, latas e galões, localizados por todo imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. Rosário, II: 65.0037.0010.0000; - deverá emborcar ou manter em local coberto garrafas, localizadas na laje do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. Santa Rosa, II: 71.0279.0008.0000; - deverá emborcar ou manter em local coberto lonas, baldes, garrafas e potes plásticos, localizados por todo imóvel; atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Recanto dos Tamoios, CPF: 830.818.528-20; - a remover latas e bombona e ainda clorar e tampar vaso fixo, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. Universo, II: 56.0015.0029.0000; - realizar a remoção de latas, plásticos e peça plástica, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. Das Flores, II: 54.0204.0025.0000; - a colocar em local coberto tambor, embalagens de marmite, carrinho de mão e vaso sanitário, localizados nos fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. Nova Detroit, II:

59.0049.0026.0000; - deverá manter em local coberto o vaso sanitário e realizar a limpeza da calha, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. das Industrias, Il: 49.0013.0025.0001; a realizar a limpeza, cloração e manutenção periódica da piscina, atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. das Colinas, Il: 40.0103.0002.0000; - a realizar a limpeza, cloração e manutenção periódica da piscina, atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. das Colinas, Il: 40.0115.0045.0000; a realizar a limpeza, cloração e manutenção periódica da piscina, atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. Matarazzo, Il: 12.0009.0009.0000; - deverá tampar ou telar corretamente a caixa d’água, localizada no fundo do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 6º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jd. Vale do Sol; - a permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias(Dengue e Outros) em atendimento a Lei Federal 13301/16 e Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido o prazo de 10 dias para sanar a não conformidade, Bairro: Jd. Veneza, Il: 48.0204.0038.0000.

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, tornam público a pessoa física contemplada no 39º sorteio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – Sorteio de Aniversário de São José 2019, realizado no dia 27 de julho de 2019, mediante extração do resultado do concurso 5409 da Loteria Federal.

Comunicam, ainda, que o prêmio estará disponível para entrega no período de 07 de agosto a 28 de outubro de 2019, devendo o contemplado comparecer ao Paço Municipal, 4º andar, Tesouraria, para apresentar os documentos originais de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes – CPF.

Número extraído da Loteria Federal, concurso 5409 de 27 de julho de 2019, conforme artigo 13 do Decreto nº 17.655/2017: 7897525

Prêmio: R\$ 100.000,00
CPF: 13112763866 - Bilhete: 7897524*

JOSÉ DE MELLO CORRÊA	ANGELICA GÓRIA
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças	Diretora do Departamento da Receita

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 133/2019
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 8h30 do dia 07/08/2019 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
- Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
- Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
- Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)*
- * Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
- Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)

261 – NATHALIA SEMIAO DA SILVA SOUZA
262 – TAINA DUTRA DE ALMEIDA
263 – THAIS CRISTINA DE LIMA BENEDITO
São José dos Campos, 31 de julho de 2019.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 134/2019
Edital Concurso: 01/2017
Homologação: 09/01/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no concurso de PROFESSOR I, Processo Interno nº 78.042/2017, para se apresentarem às 9h do dia 07/08/2019 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munidas desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
- PIS/Pasep (original e 1 cópia)

- Licenciatura Plena com habilitação para o Magistério na Educação Infantil e nos quatro anos iniciais do Ensino Fundamental (original e 1 cópia)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original) *
 - Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
 - Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
- OBS: Horário de Trabalho Coletivo (HTC) – Cumprimento obrigatório.

758 – LILIAN VALERIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	766 – RENATA APARECIDA DA SILVA NOGUEIRA
759 – TALITA SILVA FIRMINO DE LIMA	767 – ANA PAULA EDUARDO ARCANJO
760 – TATIANA DE LIMA SOUZA DE CARVALHO	768 – CRISTIANAAPDA DE O SODRE DA SILVA
761 – GISELE FLORINDA SILVA GOULART	769 – ALESSANDRA LOPES OLIVEIRA
762 – ALINE DE CASSIA ANDRADE SAGIORO	770 – ARIADNE PAMELA FERNANDES DA SILVA
763 – CRISTIANE MACIEL PEREIRA DE SOUZA	771 – MONICA LIMA LISBOA DE MELO
764 – LARISSA DE ALMEIDA CORTEZ MOURAO MAFETANO	772 – FERNANDA OLIVEIRA SANTOS
765 – DAMARIS RODRIGUES DE FARIA LINGUANOTTO	

São José dos Campos, 31 de julho de 2019.
Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe Augusta Nanami Hayashi
Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS No 135/2019
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018

O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso de AGENTE EDUCADOR, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentar às 8h30 do dia 07/08/2019 no Centro de Formação do Educador (Cefe), situado à Avenida Olivo Gomes, nº 250, Santana, nesta cidade, munida desta convocação, para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no horário, dia e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original e 1 cópia)
 - Inscrição no PIS ou PASEP (original e 1 cópia)
 - Diploma de conclusão do Ensino Médio Completo (original e 1 cópia)
 - Certidão estadual de distribuições criminais – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
 - Certidão estadual de distribuições criminais – EXECUÇÕES CRIMINAIS (original)*
 - Retirada nos estados de residência dos últimos 5 anos
 - Certidão de Execução Criminal – SIVEC (somente para candidatos residentes no estado de SP) (original)
- 264 – DANIELA FERNANDA AMARÃES CORREIA
São José dos Campos, 31 de julho de 2019.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha	Augusta Nanami Hayashi
Chefe	Diretora Depto de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL NÚMERO 001/2019

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público Edital nº 001/2019, com intuito de preencher as vagas disponíveis e que vierem a vagar durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, em atendimento a Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 com suas alterações e demais Leis Municipais em vigor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.
- 1.2 A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade da empresa Dédalus Concursos, com a supervisão da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e Secretaria de Saúde da Prefeitura de São José dos Campos.
- 1.3 A seleção será composta em 2 (duas) fases:
- 1.3.1 1ª Fase - Avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos;
- 1.3.2 2ª Fase – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de caráter eliminatório, com avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos específicos.

2 – DA FUNÇÃO

- 2.1 O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público de provas que será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado a critério da administração, a contar da data de homologação do certame.
- A função, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa com deficiência, remuneração, jornada semanal de trabalho, escolaridade/pré-requisito e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:
- 2.2 A função, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa com deficiência, remuneração, jornada semanal de trabalho, escolaridade/pré-requisito e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	FUNÇÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	TOTAL				
001	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	95	5	100	R\$ 1.250,00 + Benefícios	40 horas semanais	Ensino médio completo	R\$ 17,75

2.3 Em caso de admissão, os candidatos receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em normas internas, sendo o seguinte benefício:

a) Ticket refeição/Alimentação.

b) Vale Transporte, este se houver necessidade de locomoção.

2.4 Na remuneração do Agente de Combate às Endemias podem ser acrescidos os Adicionais de Insalubridade e de Condição Especial de Trabalho.

2.5 Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

2.6 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura de São José dos Campos, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.7 O regime de contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), obedecidas às disposições da Lei Complementar nº 326, de 05 de julho de 2007, e suas alterações, e a Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.

2.8 A jornada de trabalho será feita conforme as necessidades da administração, podendo ser e escala de revezamento respeitando, contudo, as respectivas atribuições da função.

2.9 A remuneração da função tem como base o mês de junho de 2019.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir de 05/08/2019 até 09/09/2019 às 23h59, horário de Brasília.

3.2 Para participar do Processo Seletivo Público nº 001/2019 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Serão permitidas única e exclusivamente inscrições online.

3.4 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1.

3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;

b) No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;

c) Clicar no link Área do Candidato ou Realizar Inscrição;

d) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

g) Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato com Deficiência” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;

h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 10/09/2019, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.12 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.13 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função em hipótese alguma.

3.14 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.15 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição.

3.16 Os candidatos que não possuírem acesso à internet poderão se inscrever nos seguintes locais (locais públicos para acesso à internet):

- Paço Municipal de São José dos Campos – andar térreo – Rua José de Alencar, 123 – Jardim Santa Luzia;

- Centro: Rua Rubião Júnior, 84, piso 2, sala 54, Centro;

- Leste: Avenida Carlos Alberto Andrade e Silva, 475, Parque Nova Esperança ou Rua Juvenal dos Santos, 15, Galo Branco, Eugênio de Melo;

- Norte: Rua Alziro Lebrão, Alto da Ponte ou Praça Cônego Manzi, 140, São Francisco Xavier;

- Oeste: Rua Henrique Jorge Guedes, 57, Jardim das Indústrias;

- Sul: Avenida Ouro Fino, 2520, Bosque dos Eucaliptos ou Rua Gaudêncio Martins Neto, 281, Dom Pedro I ou Rua Ana Benedicta Dias Pedrosa, 188, Interlagos.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a identificação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, conforme ANEXO IV, acessando a sua Área do Candidato.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato.

4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após a Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail duvidas@dedalusconcursos.com.br

4.7 Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.

4.8 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua admissão:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura de São José dos Campos, ou em sua falta, de quem este indicar;

g) Comprovar escolaridade mínima exigida para a função – Ensino Médio Completo;

h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

i) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

j) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

k) Não ter sofrido a penalidade de demissão, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar de qualquer ente público;

l) Outros documentos que a Prefeitura de São José dos Campos julgar necessários;

m) Atender as exigências constantes no item 12 deste edital.

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;

b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em local especial a ser reservada pela Coordenação;

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, que deve cumprir os horários de abertura e fechamento dos portões e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;

f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Concurso.

6.2 Das demais condições especiais:

a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;

b) Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova. Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido.

c) O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso.

d) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

e) A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas a cada função e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento da função cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s).

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.2 Os candidatos portadores de deficiência classificados serão convocados para ocupar a 10ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, a 70ª vaga, a 90ª vaga e assim, sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, respeitada a classificação geral.

7.2 A vaga deste Processo Seletivo Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior admissão.

7.3 As vagas relacionadas às admissões tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à admissão não serão computadas para efeito deste item, pelo fato destes atos não resultarem no surgimento de novas vagas.

7.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.5 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.7 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.8 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)”, para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - “AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA”
INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO: _____
Ref.: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 / PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

b) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PcD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

7.9 Para efeitos de validação somente serão aceitos documentos postados via correios. Não sendo aceitos documentos entregues presencialmente, por e-mail e/ou qualquer outro meio que não informado no subitem 7.8.

7.10 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

7.11 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.8, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.12 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10, deste Edital.

7.13 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.14 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.15 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência e/ ou atendimento a condições especiais.

7.16 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.17 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, enviando por “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)” dentro do período de inscrição, laudo médico com expressa solicitação de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência.

7.18 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.19 Os requisitos descritos no item 7.8 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.20 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 7.8, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

7.21 Não serão considerados:

a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7.8;

b) Documentos postados fora do prazo estipulado no item 7.10;

c) ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;

d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

7.22 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

7.23 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.24 Ao ser convocado para a admissão na função pretendida, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de São José dos Campos, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

7.24.1 Será eliminado da lista específica o candidato cuja deficiência declarada não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

7.24.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja deficiência declarada seja incompatível com as atividades exercidas pela função, conforme Anexo I.

7.25 Após todas as etapas do certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.26 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

7.27 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que também necessite de tratamento diferenciado para realização das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, devendo atender o disposto no item 7.8.

7.28 Os atendimentos às condições solicitadas ficarão sujeitos à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8 – DAS PROVAS

8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo 0h30 (trinta minutos) de antecedência do início das mesmas, munido de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.2 As provas objetivas da 1ª e 2ª Fases terão duração máxima de 3h00 (três horas). O candidato somente poderá ir embora após 1h00 (uma hora) contada a partir do efetivo início das provas.

8.3 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início das provas.

8.4 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia para realização das provas objetivas da 1ª Fase, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. Para 2ª Fase será cobrado o conteúdo base do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

8.5 O conteúdo programático geral para estudo da 1ª Fase, consta no ANEXO II.

8.6 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

8.7 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva.

8.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

8.9 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.10 Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de NATUREZA ELETRÔNICA, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público em caso de desobediência.

8.11 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.13 As provas serão realizadas no Município de São José dos Campos - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da Prefeitura de São José dos Campos - SP, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

8.14 A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pela Prova Objetiva de múltipla escolha da 1ª Fase e Prova Objetiva de múltipla escolha da 2ª Fase que será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada Fase, conforme Anexo III.

8.14.1 O candidato para ser aprovado na 1ª Fase deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total.

8.14.2 O candidato para ser aprovado na 2ª Fase deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total.

8.15 A nota final será proporcionalmente a soma das notas da 1ª Fase com a da 2ª Fase divididas por 2 (dois), conforme fórmula abaixo:

NF= (PO1 + PO2) / 2

Onde:

NF: Nota final

PO1: Pontuação objetiva 1º Fase

PO2: Pontuação objetiva 2º Fase

8.16 O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.17 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função a qual o candidato estiver concorrendo.

8.18 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.19 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA, OBRIGATORIAMENTE de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

8.19.1 Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entres outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 8.19, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

8.20 Não serão consideradas:

a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas (gabarito) que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas (gabarito);

c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas (gabarito);

d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas (gabarito);

e) A prova cujo cartão de resposta (gabarito) for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

f) Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.21 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria cartão de respostas (gabarito) e assinar, no espaço devido, á caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.

8.22 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.22.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;

8.22.2 Caso o candidato descumpra o item 8.22, será passível de desclassificação.

8.23 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.24 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

8.25 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;

d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) Utilizar os objetos citados no subitem 8.26;

f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas (gabarito) ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;

l) Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas (gabarito);

m) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

n) Não assinar a lista de presença;

o) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgão competentes para sua utilização;

p) Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas.

8.26 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.27 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

8.28 Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

8.29 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

8.30 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8.31 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

8.32 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)” para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS – “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL”
INSCRIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____
Ref.: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

8.33 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.34 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova CONDICIONALMENTE e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação geral (ampla concorrência e lista especial), terão preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

9.1.1 Para 1ª Fase e classificação final:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

c) Maior número de acertos nas questões de Matemática;

d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas, e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;

c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

10.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.6, 10.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.9 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11 – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11.1 Serão convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os 500 (quinhentos) primeiros candidatos mais empates aprovados em ordem decrescente na prova objetiva da 1ª Fase. Os demais candidatos serão automaticamente eliminados.

11.2 O candidato aprovado e convocado para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada deverá atender as condições, datas e horários estipulados no edital de convocação para 2ª Fase, o qual será publicado nos endereços eletrônicos www.dedalusconcursos.com.br e www.sjc.sp.gov.br, sob pena de ser considerado desistente e ser definitivamente eliminado do Processo Seletivo Público.

11.3 Não haverá segunda chamada para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.4 Será automaticamente eliminado o candidato que não for convocado para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, mesmo que esse possua o Certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada.

11.5 O candidato que possuir o Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial e Continuada aprovado pelo Ministério da Saúde, desde que a emissão do certificado seja posterior a 2017, deverá encaminhar até o último dia de inscrição, por “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)”, para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - “CERTIFICADO”
INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO: _____
Ref.: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019 / PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

a) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial e Continuada.

11.6 O candidato que enviar a cópia do certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada, se deferido, esse substituirá sua participação no curso conforme item 11 e obrigatoriamente deverá realizar a prova objetiva da 2ª Fase.

11.7 Será eliminado do certame o candidato que: deixar de comparecer ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, desde que não se enquadre na situação prevista no item 11.5, ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

11.8 No caso de eliminação de candidato na forma dos subitens acima, não haverá convocação de outro candidato aprovado na primeira fase da Seleção Pública para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.9 O candidato que estiver frequentando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada deverá cursá-lo integralmente, independentemente do dia e/ou horário em que for realizado.

11.10 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá duração de 40 (quarenta) horas, nas quais serão ministrados conhecimentos pertinentes a função, sendo os candidatos avaliados conforme critérios definidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser presencial ou semipresencial, a ser definido no Edital de convocação da 2ª Fase.

11.11 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada realizar-se-á sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos exigindo-se do aluno frequência obrigatória.

11.12 Ao final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizada uma avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos específicos.

11.13 A avaliação com questões de múltipla escolha do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizada na cidade de São José dos Campos, com data e local a ser divulgado no Edital de convocação para provas objetivas 2ª Fase e será publicado nos endereços eletrônicos www.dedalusconcursos.com.br e www.sjc.sp.gov.br.

11.14 A Prefeitura de São José dos Campos e a empresa Dédalus Concursos não se responsabilizam pela requisição do candidato junto ao seu local de trabalho, caso esteja trabalhando, ou pelas despesas como deslocamento e alimentação para a frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.15 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que durante a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:

a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação da 2ª Fase, mesmo que o início do Curso tenha sido postergado por motivo de força maior;

b) Não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, seja qual for o motivo alegado;

c) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgão competentes para sua utilização.

12 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 A convocação e a admissão obedecerão rigorosamente à classificação.

12.2 A convocação para a admissão será feita por meio de Publicação Oficial da Prefeitura de São José dos Campos e divulgada no site www.sjc.sp.gov.br o candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, munido das documentações para a admissão exigidas neste item será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados.

12.3 Não será realizada convocação por qualquer outro meio que não os citados no item anterior, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A aprovação dos candidatos no presente Processo Seletivo Público cria expectativa de direito à admissão, até o número de vagas colocadas no certame, não significando imediata admissão do candidato aprovado.

12.5 Durante o período de validade do certame, a Prefeitura de São José dos Campos reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes.

12.6 A não apresentação de qualquer dos documentos abaixo, implicará na impossibilidade de admissão, sendo o candidato considerado desclassificado do Processo Seletivo Público:

a) Atestado de Antecedentes Estadual e Federal – Emitido pelo site www.ssp.sp.gov.br ou requerido pessoalmente nos Postos do Poupatempo e Postos do IIRGD – (Original) e www.pf.gov.br

b) Comprovante de Endereço - Ex. contas recentes de, no máximo, 02 (dois) meses de água, luz, telefone, tv por assinatura ou de gás, IPTU do ano vigente, em nome do candidato, cônjuge, pais ou filhos devidamente comprovados – (original e cópia);

c) Se solteiro, Certidão de Nascimento - (original e cópia);

d) Se casado, Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge – (original e cópia);

e) Cédula de Identidade - (original e cópia);

f) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - (original e cópia);

g) Título de Eleitor - (original e cópia);

h) Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.gov.br ou pelo tribunal regional eleitoral (original);

i) Certificado de Reservista ou certificado de Alistamento Militar constando a dispensa – Apenas para o sexo masculino (até 45 anos) – (01 cópia);

j) Pesquisa do PIS/PASEP Ativo – Deverá OBRIGATORIAMENTE ser emitida pela Caixa Econômica Federal (PIS) e ou pelo Banco do Brasil (PASEP);

k) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e página dos dados pessoais (original e cópia);

l) Comprovante de escolaridade exigido para a função – ENSINO MÉDIO COMPLETO (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Diploma) - (original e cópia);

m) Certidão de Nascimento - dos filhos/dependentes até 21 anos - (original e cópia);

n) Declaração Escolar e Carteira de Vacinas - dos filhos/dependentes até 14 anos - (original e cópia);

o) Certificado de aprovação no Curso previsto no item 11 deste Edital.

p) Outros documentos que a Prefeitura de São José dos Campos julgar necessários;

12.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de São José dos Campos, durante o período de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

12.8 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

12.9 É facultado a Prefeitura de São José dos Campos exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão.

12.10 Para efeito da admissão, o candidato aprovado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

12.11 Ao ser convocado para a admissão na função pretendida, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de São José dos Campos, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

12.11.1. Será eliminado da lista específica o candidato cuja deficiência declarada não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

12.11.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja deficiência declarada seja incompatível com as atividades exercidas pela função, conforme Anexo I.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Candidatos não receberão atendimento presencial em hipótese alguma, a tentativa de qualquer contato com os membros envolvidos na organização do Processo Seletivo Público levará a desclassificação do mesmo.

13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

13.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, aditamento, retificação, aviso ou errata.

13.4 Caso o Processo Seletivo Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização das provas serão reagendadas.

13.5 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br e www.sjc.sp.gov.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

13.6 A Prefeitura de São José dos Campos - SP e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.8 O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de São José dos Campos de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de São José dos Santos.

13.9 O Cadastro Reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais.

13.10 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos pela Prefeitura de São José dos Campos - SP, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura de São José dos Campos - SP, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

13.11 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeitura de São José dos Campos, publicado no Boletim do Município e nos endereços eletrônicos da Organizadora Dédalus Concursos e da Prefeitura;

13.12 Não será fornecido pela Prefeitura qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, valendo para esse fim, a homologação publicada no Boletim do Município.

13.13 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Processo Seletivo Público estiver em andamento. Após a homologação e até que se expire o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura de São José dos Campos - SP.

13.14 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.

13.15 A Prefeitura de São José dos Campos - SP e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo e no que tange ao conteúdo programático.

13.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

13.17 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) Não apresentar o documento que bem o identifique;

d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;

e) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

13.18 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.19 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de São José dos Campos - SP e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.20 A Prefeitura de São José dos Campos - SP reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.21 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

13.22 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo Público, sem prévia comunicação.

13.23 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.

13.24 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

13.25 Todas as publicações eletrônicas ficarão disponíveis no sítio eletrônico da empresa Dédalus Concursos até a Homologação do Processo Seletivo Público.

13.26 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

13.27 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

13.28 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;

b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

c) ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;

d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO;

e) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PcD;

f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial e na totalidade no site www.dedalusconcursos.com.br e no sítio eletrônico da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José dos Campos, 02 de Agosto de 2019.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

JOSÉ DE MELLO CORREA

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DANILO STANZANI JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I
DAS ATRIBUIÇÕES
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (lei federal nº 11.350/2006, e alterações)
O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado. São consideradas atividades típicas do Agente de Combate às Endemias, em sua área geográfica de atuação: I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores.

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

MATEMÁTICA

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado, Brasil e do mundo.

ANEXO III
DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1ª FASE				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	20	2,5	50
MATEMÁTICA	04	10	2,5	25
CONHECIMENTOS GERAIS	04	10	2,5	25
Total	-	40 questões	-	100 PONTOS
2ª FASE				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	40	2,5	100
Total	-	40 questões	-	100 PONTOS

ANEXO IV
CRONOGRAMA PREVISTO
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº001/2019

ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação de Edital de Abertura	02/08/2019
2	Início das Inscrições	05/08/2019
3	Término das Inscrições	09/09/2019
4	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas	17/09/2019
5	Divulgação da Lista de PcD - Pessoas com Deficiências Deferidas	17/09/2019

6	Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva – 1ª fase com locais e horários no sítio eletrônico da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	27/09/2019
7	Realização das Provas Objetivas – 1ª fase (datas previstas)	06/10/2019
8	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva – 1ª fase no sítio eletrônico de avisos da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	07/10/2019
9	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral – 1ª fase	14/10/2019
10	Edital de Convocação dos candidatos classificados para o Curso – 2ª fase	22/10/2019
11	Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva – 2ª fase com locais e horários no sítio eletrônico da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	12/11/2019
12	Realização das Provas Objetivas – 2ª fase (datas previstas)	17/11/2019
13	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva – 2ª fase no sítio eletrônico de avisos da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	18/11/2019
14	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral – 2ª fase	21/11/2019
15	Resultado Final para fins de Homologação	26/11/2019
16	Homologação do Processo Seletivo	26/11/2019

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO de PcD
(para Pessoas com Deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o função de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou deficiente e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Observação:

(____) Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(____) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____

CONFORME LAUDO MÉDICO.

Nestes termos, pede deferimento.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)
OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por “SEDEX” ou “Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR” obrigatoriamente com Laudo Médico original ou cópia autenticada até o último dia de inscrição, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura, para o seguinte endereço:
RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL- SP / CEP: 09571-360
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para a função de _____, com número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
EDITAL NÚMERO 002/2019

A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais torna público a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Público Edital nº 002/2019, com intuito de preencher as vagas disponíveis e que vierem a vagar durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, em atendimento a Emenda Constitucional Federal nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, que introduziu os parágrafos 4º, 5º e 6º ao art. 198 da Constituição Federal e Lei Federal 11.350, de 5 de outubro de 2006 com suas alterações e demais Leis Municipais em vigor regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com as seguintes disposições deste Edital e seus anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos.

1.2 A coordenação, organização e aplicação do Processo Seletivo Público ficarão sob a responsabilidade da empresa Dédalus Concursos, com a supervisão da Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças e Secretaria de Saúde da Prefeitura de São José dos Campos.

1.3 A seleção será composta em 2 (duas) fases:

1.3.1 1ª Fase - Avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos básicos;

1.3.2 2ª Fase – Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada de caráter eliminatório, com avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos específicos.

2 – DA FUNÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Processo Seletivo Público de provas que será de 1 (um) ano podendo ser prorrogado a critério da administração, a contar da data de homologação do certame.

2.2 A função, quantidade de vagas reservadas para ampla concorrência, vagas reservadas à pessoa com deficiência, remuneração, jornada semanal de trabalho, escolaridade/pré-requisito e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

ITEM	FUNÇÃO/REGIÃO	VAGAS			REMUNERAÇÃO (R\$)	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE/ PRÉ-REQUISITO	INSCRIÇÃO (R\$)
		AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	TOTAL				
001	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO SUL	35	2	37	R\$ 1.250,00 + Benefícios	40 horas semanais	Ensino médio completo	R\$ 17,75
002	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO LESTE	35	2	37	R\$ 1.250,00 + Benefícios	40 horas semanais	Ensino médio completo	R\$ 17,75
003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO NORTE	10	1	11	R\$ 1.250,00 + Benefícios	40 horas semanais	Ensino médio completo	R\$ 17,75
004	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO SUDESTE	10	1	11	R\$ 1.250,00 + Benefícios	40 horas semanais	Ensino médio completo	R\$ 17,75
005	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE REGIÃO OESTE	3	0	3	R\$ 1.250,00 + Benefícios	40 horas semanais	Ensino médio completo	R\$ 17,75
006	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SÃO FRANCISCO XAVIER	1	0	1	R\$ 1.250,00 + Benefícios	40 horas semanais	Ensino médio completo	R\$ 17,75

2.3 Em caso de admissão, os candidatos receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em normas internas, sendo o seguinte benefício:

a) Ticket refeição/Alimentação.

b) Vale Transporte, este se houver necessidade de locomoção.

2.4 Candidatos inscritos para a função de Agente Comunitário de Saúde, deverão se enquadrar na Lei Federal nº 11.350/2006 com acréscimo da Lei nº 13.595 de 05 de Janeiro de 2018 e Portaria PNAB nº 2436 de 21 de setembro de 2017 que exige para investidura no cargo, que o candidato resida na área da REGIÃO, nos moldes do Anexo VII em que atuará, desde a data da publicação do edital.

2.5 O Candidato deve consultar o ANEXO VII os endereços cadastrados para confirmar que reside conforme o mesmo.

2.6 Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ainda que o mesmo tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada.

2.7 O horário de trabalho será estabelecido pela Prefeitura de São José dos Campos, de acordo com a necessidade e peculiaridade do serviço.

2.8 O regime de contratação será pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), obedecidas às disposições da Lei Complementar nº 309, de 08 de dezembro de 2006, e suas alterações, e a Lei Federal 11.350, de 05 de outubro de 2006.

2.9 A jornada de trabalho será feita conforme as necessidades da administração, podendo ser e escala de revezamento respeitando, contudo, as respectivas atribuições da função.

2.10 A remuneração da função tem como base o mês de junho de 2019.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir de 05/08/2019 até 09/09/2019 às 23h59, horário de Brasília.

3.2 Para participar do Processo Seletivo Público nº 002/2019 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital, seus anexos e declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação na função, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Serão permitidas única e exclusivamente inscrições online.

3.4 As inscrições serão realizadas no site da empresa Dédalus Concursos no prazo estabelecido pelo item 3.1.

3.5 Para realização da inscrição online o candidato deverá acessar o site www.dedalusconcursos.com.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar a aba “Concursos Públicos / Processos Seletivos”;

b) No item “Abertos para inscrição” clicar no Edital desejado;

c) Clicar no link Área do Candidato ou Realizar Inscrição;

d) Inserir o CPF, este é imprescindível para efetuar a inscrição;

e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;

f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;

g) Caso se enquadre no item 7 “Da Participação de Candidato com Deficiência” o mesmo deverá assinalar o campo adequado no ato da inscrição e seguir os procedimentos descritos no respectivo item, caso se enquadre em um deles;

h) Imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até 10/09/2019, respeitando o horário das instituições bancárias.

3.6 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.

3.7 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.8 Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.

3.9 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará no cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

3.10 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.11 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

3.12 A empresa Dédalus Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou conclusão da inscrição.

3.13 Após efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de função em hipótese alguma.

3.14 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se as cabíveis penas legais.

3.15 Qualquer dúvida e/ou ajuda técnica referente às inscrições devem ser encaminhadas por e-mail dentro do período de inscrição.

3.16 Os candidatos que não possuírem acesso à internet poderão se inscrever nos seguintes locais (locais públicos para acesso à internet):

- Paço Municipal de São José dos Campos – andar térreo – Rua José de Alencar, 123 – Jardim Santa Luzia;

- Centro: Rua Rubião Júnior, 84, piso 2, sala 54, Centro;

- Leste: Avenida Carlos Alberto Andrade e Silva, 475, Parque Nova Esperança ou Rua Juvenal dos Santos, 15, Galo Branco, Eugênio de Melo;

- Norte: Rua Alziro Lebrão, Alto da Ponte ou Praça Cônego Manzi, 140, São Francisco Xavier;

- Oeste: Rua Henrique Jorge Guedes, 57, Jardim das Indústrias;

- Sul: Avenida Ouro Fino, 2520, Bosque dos Eucaliptos ou Rua Gaudêncio Martins Neto, 281, Dom Pedro I ou Rua Ana Benedicta Dias Pedrosa, 188, Interlagos.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a identificação do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

4.2 O candidato deve verificar e imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA a partir da data de publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, conforme ANEXO IV, acessando a sua Área do Candidato.

4.3 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a Área do Candidato.

4.4 É de responsabilidade do candidato portar o seu COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, pois havendo no local de realização da prova qualquer eventualidade o candidato não poderá realizar a prova caso não esteja portando o mesmo, sendo automaticamente desclassificado.

4.5 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente informada na ficha de inscrição on-line, é de responsabilidade do candidato realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia, após a Lista Provisória de Inscrições Deferidas, através da Área do Candidato.

4.6 Caso haja inconsistência nas publicações relativas ou local de realização da prova, os candidatos deverão entrar em contato pelo e-mail duvidas@dedalusconcursos.com.br

4.7 Informações como datas, locais e horários de realização das provas não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.

4.8 Caso a inscrição não esteja confirmada, somente enviar e-mail para duvidas@dedalusconcursos.com.br

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

5.1 O candidato deve atender às seguintes condições, quando de sua admissão:

a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;

b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;

c) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;

d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;

e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Prefeitura de São José dos Campos, ou em sua falta, de quem este indicar;

g) Comprovar escolaridade mínima exigida para a função – Ensino Médio Completo;

h) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;

i) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.

j) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;

k) Não ter sofrido a penalidade de demissão, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo administrativo disciplinar de qualquer ente público;

l) Residir na área da REGIÃO, nos moldes do Anexo VII em que atuará, desde a data da publicação do edital.

m) Outros documentos que a Prefeitura de São José dos Campos julgar necessários;

n) Atender as exigências constantes no item 12 deste edital.

5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da admissão através de documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.

5.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 5.1 deste Edital impedirá a admissão do candidato.

6 – DAS LACTANTES OU CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1 Das lactantes:

a) A candidata lactante que, necessitar amamentar durante a realização das provas deverá obrigatoriamente requerê-lo no ato da inscrição;

b) Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em local especial a ser reservada pela Coordenação;

c) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

d) Para a amamentação o lactente deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação;

e) O lactente deverá estar acompanhado obrigatoriamente por um adulto, que deve cumprir os horários de abertura e fechamento dos portões e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela Coordenação;

f) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;

g) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;

h) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante, caso esse venha causar algum transtorno durante a realização das provas a candidata será automaticamente eliminada do Concurso.

6.2 Das demais condições especiais:

a) O candidato que, necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição indicando a condição especial de que necessita;

b) Para o candidato com baixa visão que solicitar prova ampliada será fornecida prova em tamanho padrão A3. A ampliação fornecida ao candidato é limitada a prova. Todos os cartões de respostas são padronizados em tamanho A4, já ampliados, não sendo fornecido cartão de resposta (gabarito) e qualquer outro documento ampliado fora do padrão estabelecido.

c) O candidato com dificuldades de locomoção poderá requerer sala de fácil acesso.

d) Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados neste item, não terão a prova e/ou condições especiais atendidas;

e) A solicitação de atendimento especial será atendida observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

7.1 Das vagas destinadas a cada função e das que vieram a surgir dentro do prazo de validade do certame, será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4, incisos I a V, com modificações do Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, a reserva de vaga neste Processo Seletivo Público na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento da função cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s).

7.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

7.1.2 Os candidatos portadores de deficiência serão classificados, de acordo com a Região escolhida no momento da inscrição, e serão convocados por região para ocupar a 10ª vaga, 30ª vaga, a 50ª vaga, a 70ª vaga, a 90ª vaga e assim, sucessivamente, das vagas eventualmente criadas e disponibilizadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, respeitada a classificação geral.

7.2 A vaga deste Processo Seletivo Público será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral, respeitando-se o percentual estabelecido no subitem 7.1, deste Capítulo em caso de surgimento e/ou vacância de novas vagas e posterior admissão.

7.3 As vagas relacionadas às admissões tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à admissão não serão computadas para efeito deste item, pelo fato destes atos não resultarem no surgimento de novas vagas.

7.4 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

7.5 Para efeitos deste Edital as pessoas com deficiência são aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação admissível, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

7.6 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

7.7 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos da lista geral, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

7.8 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)”, para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - "AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA" INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____

Ref.: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019 / PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico

São Caetano do Sul/SP

CEP: 09571-360

a) Laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, o CRM, o carimbo e a assinatura do profissional que emitiu o laudo;

b) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PcD preenchida, assinada e com firma reconhecida.

7.9 Para efeitos de validação somente serão aceitos documentos postados via correios. Não sendo aceitos documentos entregues presencialmente, por e-mail e/ou qualquer outro meio que não informado no subitem 7.8.

7.10 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de invalidação.

7.11 O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 7.8, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Processo Seletivo Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

7.12 Quando houver indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no item 10, deste Edital.

7.13 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.14 Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

7.15 Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos na lista especial de candidatos com deficiência e/ ou atendimento a condições especiais.

7.16 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

7.17 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, enviando por “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)” dentro do período de inscrição, laudo médico com expressa solicitação de tempo adicional emitida por especialista da área de sua deficiência.

7.18 No caso de deferimento da solicitação de participação como deficiente, se aprovado no certame, terá seu nome publicado na lista geral de classificação e em lista específica, no caso de indeferimento o candidato irá constar apenas na lista de classificação geral.

7.19 Os requisitos descritos no item 7.8 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente, sendo passível de indeferimento.

7.20 Para efeito do prazo estipulado para envio dos documentos solicitados no item 7.8, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

7.21 Não serão considerados:

a) Documentos enviados via e-mail e qualquer outro meio que não informado no item 7.8;

b) Documentos postados fora do prazo estipulado no item 7.10;

c) ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO – PESSOA COM DEFICIÊNCIA enviada sem assinatura e firma reconhecida do candidato;

d) Laudo Médico enviado sem nome, assinatura e número do CRM do Médico responsável.

7.22 O Laudo Médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Público e não será devolvido.

7.23 O candidato com deficiência, caso seja aprovado e convocado dentro das vagas destinadas à ampla concorrência, não serão considerados para efeito de preenchimento de sua classificação nas vagas reservadas aos deficientes.

7.24 Ao ser convocado para a admissão na função pretendida, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de São José dos Campos, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

7.24.1 Será eliminado da lista específica o candidato cuja deficiência declarada não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

7.24.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja deficiência declarada seja incompatível com as atividades exercidas pela função, conforme Anexo I.

7.25 Após todas as etapas do certame, caso não haja candidatos aprovados na lista de deficientes, ou não haja aprovados suficientes para preencher todas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.26 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função, de licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

7.27 No ato da inscrição, o candidato com deficiência que também necessite de tratamento diferenciado para realização das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, devendo atender o disposto no item 7.8.

7.28 Os atendimentos às condições solicitadas ficarão sujeitos à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

8 – DAS PROVAS

8.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo 0h30 (trinta minutos) de antecedência do início das mesmas, munido de COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DEFERIDA, portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA, fabricada obrigatoriamente em material transparente.

8.2 As provas objetivas da 1ª e 2ª Fases terão duração máxima de 3h00 (três horas). O candidato somente poderá ir embora após 1h00 (uma hora) contada a partir do efetivo início das provas.

8.3 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas após decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início das provas.

8.4 A Organizadora Dédalus Concursos não estipula ao candidato uma bibliografia para realização das provas objetivas da 1ª Fase, cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente. Para 2ª Fase será cobrado o conteúdo base do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

8.5 O conteúdo programático geral para estudo da 1ª Fase, consta no ANEXO II.

8.6 As provas serão aplicadas obrigatoriamente em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora Dédalus Concursos.

8.7 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham

como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. O candidato deverá portar seu documento de identidade do início ao fim da realização da prova objetiva.

8.8 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados no Edital de Convocação para as Provas Objetivas.

8.9 Não será admitido no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início das mesmas.

8.10 Aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, não poderão ser utilizados dentro do prédio de aplicação das provas. Ao entrarem na sala de provas, os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de NATUREZA ELETRÔNICA, inclusive celular, que deverá estar desligado, além da retirada da sua bateria pelo próprio candidato, quando houver, no envelope porta-objetos disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo embaixo de sua carteira, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo Público em caso de desobediência.

8.11 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.12 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora Dédalus Concursos, informações referentes ao conteúdo das provas.

8.13 As provas serão realizadas no Município de São José dos Campos - SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora Dédalus Concursos e da Prefeitura de São José dos Campos - SP, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horário, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

8.14 A avaliação do Processo Seletivo Público será composta pela Prova Objetiva de múltipla escolha da 1ª Fase e Prova Objetiva de múltipla escolha da 2ª Fase que será atribuído um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos para cada Fase, conforme Anexo III.

8.14.1 O candidato para ser aprovado na 1ª Fase deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total.

8.14.2 O candidato para ser aprovado na 2ª Fase deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos no total.

8.15 A nota final será proporcionalmente a soma das notas da 1ª Fase com a da 2ª Fase divididas por 2 (dois), conforme fórmula abaixo:

$NF = (PO1 + PO2) / 2$

Onde:
NF: Nota final
PO1: Pontuação objetiva 1ª Fase
PO2: Pontuação objetiva 2ª Fase

8.16 O candidato que não atingir a pontuação mínima estipulada neste edital será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

8.17 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento da função a qual o candidato estiver concorrendo.

8.18 Na hipótese de anulação de questões da prova, quando de sua avaliação, as mesmas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

8.19 Para realização das provas, o candidato deverá portar caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA, OBRIGATORIAMENTE de material transparente, lápis e borracha branca (sem nenhum tipo de capa protetora). Não será permitida utilização de lapiseira.

8.19.1 Objetos como: estojos, carteiras, bolsas, chaves, relógios, óculos, entre outros objetos que não sejam os mencionados no subitem 8.19, deverão ser armazenados debaixo da carteira e/ou cadeira.

8.20 Não serão consideradas:

a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas (gabarito) que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas (gabarito);

c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas (gabarito);

d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas (gabarito);

e) A prova cujo cartão de resposta (gabarito) for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova;

f) Cartão de respostas (gabarito) sem assinatura do candidato.

8.21 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria cartão de respostas (gabarito) e assinar, no espaço devido, á caneta esferográfica preferencialmente de tinta PRETA fabricada OBRIGATORIAMENTE em material transparente, sendo de total responsabilidade do candidato.

8.22 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e retirar-se do local simultaneamente.

8.22.1 A critério da coordenação, poderá ser exigido que mais de 3 (três) candidatos acompanhem o fechamento do envelope;

8.22.2 Caso o candidato descumpra o item 8.22, será passível de desclassificação.

8.23 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva. O não comparecimento na Prova Objetiva, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.

8.24 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

8.25 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;

b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;

c) Utilizar-se de anotações, impressos, livros, manuais, quaisquer espécies de códigos ou qualquer outro material de consulta;

d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;

e) Utilizar os objetos citados no subitem 8.26;

f) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;

g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas (gabarito) ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

i) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;

j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

k) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;

l) Não demarcar o tipo de prova no cartão de respostas (gabarito);

m) Não assinar o cartão de respostas (gabarito);

n) Não assinar a lista de presença;

o) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgão competentes para sua utilização;

p) Utilizar qualquer meio ilícito para realização das provas.

8.26 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

8.27 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação.

8.28 Os candidatos que possuírem cabelos longos, os quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do certame.

8.29 A empresa Dédalus Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de crianças.

8.30 Os candidatos que terminarem suas provas não poderão permanecer no prédio de aplicação e nem utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8.31 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora Dédalus Concursos, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

8.32 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia reconhecer firma de sua assinatura e enviar via “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)” para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS – “FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL” INSCRIÇÃO: _____ FUNÇÃO: _____ Ref.: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019 – PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico São Caetano do Sul/SP CEP: 09571-360
--

8.33 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador, ou que esteja com a validade vencida.

8.34 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova CONDICIONALMENTE e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na classificação geral (ampla concorrência e lista especial), terão preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

9.1.1 Para 1ª Fase e classificação final:

a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;

c) Maior número de acertos nas questões de Matemática;

d) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais;

e) Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;

f) Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

10 – DOS RECURSOS

10.1 O candidato poderá interpor recursos contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas, e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia da divulgação, acessando dentro da sua Área do Candidato na mesma página em que realizou a sua inscrição.

10.2 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 10.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

10.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.4 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

a) Ser acrescido de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos;

b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;

c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um recurso.

10.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 10.1.

10.6 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será (ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

10.7 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Dédalus Concursos, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

10.8 Na ocorrência do disposto nos subitens 10.6, 10.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.9 A decisão final da Banca Examinadora da Dédalus Concursos será soberana, definitiva, não existindo desta forma, recurso contra recurso.

11 – DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

11.1 Serão convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada os 500 (quinhentos) primeiros candidatos na seguinte proporção:

a) Região Sul – 185 (cento e oitenta e cinco) primeiros candidatos mais empates;
b) Região Leste – 180 (cento e oitenta) primeiros candidatos mais empates;
c) Região Norte – 55 (cinquenta e cinco) primeiros candidatos mais empates;
d) Região Sudeste – 55 (cinquenta e cinco) primeiros candidatos mais empates;
e) Região Oeste – 15 (quinze) primeiros candidatos mais empates;
f) São Francisco Xavier – 10 (dez) primeiros candidatos mais empates.

1.1.1 Os demais candidatos serão automaticamente eliminados.

11.2 O candidato aprovado e convocado para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada deverá atender as condições, datas e horários estipulados no edital de convocação para 2ª Fase, o qual será publicado nos endereços eletrônicos www.dedalusconcursos.com.br e www.sjc.sp.gov.br, sob pena de ser considerado desistente e ser definitivamente eliminado do Processo Seletivo Público.

11.3 Não haverá segunda chamada para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.4 Será automaticamente eliminado o candidato que não for convocado para o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, mesmo que esse possua o Certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada.

11.5 O candidato que possuir o Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial e Continuada aprovado pelo Ministério da Saúde, desde que a emissão do certificado seja posterior a 2017, deverá encaminhar até o último dia de inscrição, por “SEDEX” ou “Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento)”, para a Dédalus Concursos, em envelope descrito da seguinte forma:

À DÉDALUS CONCURSOS - “CERTIFICADO”
INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO: _____
Ref.: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019 / PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Rua Caetano Garbelotto, nº 48 - Bairro Olímpico
São Caetano do Sul/SP
CEP: 09571-360

a) Cópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso de Formação Inicial e Continuada.

11.6 O candidato que enviar a cópia do certificado do Curso de Formação Inicial e Continuada, se deferido, esse substituirá sua participação no curso conforme item 11 e obrigatoriamente deverá realizar a prova objetiva da 2ª Fase.

11.7 Será eliminado do certame o candidato que: deixar de comparecer ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, desde que não se enquadre na situação prevista no item 11.5, ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

11.8 No caso de eliminação de candidato na forma dos subitens acima, não haverá convocação de outro candidato aprovado na primeira fase da Seleção Pública para participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.9 O candidato que estiver frequentando o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada deverá cursá-lo integralmente, independentemente do dia e/ou horário em que for realizado.

11.10 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá duração de 40 (quarenta) horas, nas quais serão ministrados conhecimentos pertinentes a função, sendo os candidatos avaliados conforme critérios definidos pelo Ministério da Saúde, podendo ser presencial ou semipresencial, a ser definido no Edital de convocação da 2ª Fase.

11.11 O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada realizar-se-á sob responsabilidade da empresa Dédalus Concursos exigindo-se do aluno frequência obrigatória.

11.12 Ao final do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizada uma avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de realização de provas objetivas de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas irão relacionar conhecimentos específicos.

11.13 A avaliação com questões de múltipla escolha do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será realizada na cidade de São José dos Campos, com data e local a ser divulgado no Edital de convocação para provas objetivas 2ª Fase e será publicado nos endereços eletrônicos www.dedalusconcursos.com.br e www.sjc.sp.gov.br.

11.14 A Prefeitura de São José dos Campos e a empresa Dédalus Concursos não se responsabilizam pela requisição do candidato junto ao seu local de trabalho, caso esteja trabalhando, ou pelas despesas como deslocamento e alimentação para a frequência no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.

11.15 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que durante a realização do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada:

a) Se apresentar após o horário determinado no edital de convocação da 2ª Fase, mesmo que o início do Curso tenha sido postergado por motivo de força maior;
b) Não obtiver 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, seja qual for o motivo alegado;
c) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
e) Portar armas de qualquer espécie, ainda que possua o porte, ou autorização dos respectivos órgão competentes para sua utilização.

12 – DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 A convocação e a admissão obedecerão rigorosamente à classificação.

12.2 A convocação para a admissão será feita por meio de Publicação Oficial da Prefeitura de São José dos Campos e divulgada no site www.sjc.sp.gov.br o candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, munido das documentações para a admissão exigidas neste item será automaticamente eliminado do cadastro de candidatos habilitados.

12.3 Não será realizada convocação por qualquer outro meio que não os citados no item anterior, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

12.4 A aprovação dos candidatos no presente Processo Seletivo Público cria expectativa de direito à admissão, até o número de vagas colocadas no certame, não significando imediata admissão do candidato aprovado.

12.5 Durante o período de validade do certame, a Prefeitura de São José dos Campos reserva-se o direito de proceder às admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade financeira e com o número de vagas existentes.

12.6 A não apresentação de qualquer dos documentos abaixo, implicará na impossibilidade de admissão, sendo o candidato considerado desclassificado do Processo Seletivo Público:

a) Atestado de Antecedentes Estadual e Federal – Emitido pelo site www.ssp.sp.gov.br ou requerido pessoalmente nos Postos do Poupatempo e Postos do IIRGD – (Original) e www.pf.gov.br
b) Comprovante de Endereço - Ex. contas recentes de, no máximo, 02 (dois) meses de água, luz, telefone, tv por assinatura ou de gás, IPTU do ano vigente, em nome do candidato, cônjuge, pais ou filhos devidamente comprovados – (original e cópia);
c) Se solteiro, Certidão de Nascimento - (original e cópia);
d) Se casado, Certidão de Casamento e CPF do Cônjuge – (original e cópia);
e) Cédula de Identidade - (original e cópia);
f) Cadastro de Pessoas Físicas - CPF - (original e cópia);
g) Título de Eleitor - (original e cópia);
h) Certidão de Quitação Eleitoral - emitida pelo site www.tre-sp.gov.br ou pelo tribunal regional eleitoral (original);
i) Certificado de Reservista ou certificado de Alistamento Militar constando a dispensa – Apenas para o sexo masculino (até 45 anos) – (01 cópia);
j) Pesquisa do PIS/PASEP Ativo – Deverá OBRIGATORIAMENTE ser emitida pela Caixa Econômica Federal (PIS) e ou pelo Banco do Brasil (PASEP);
k) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - página da foto e página dos dados pessoais (original e cópia);
l) Comprovante de escolaridade exigido para a função – ENSINO MÉDIO COMPLETO (Histórico Escolar, Certificado de Conclusão e Diploma) - (original e cópia);
m) Certidão de Nascimento - dos filhos/dependentes até 21 anos - (original e cópia);
n) Declaração Escolar e Carteira de Vacinas - dos filhos/dependentes até 14 anos - (original e cópia);
o) Certificado de aprovação no Curso previsto no item 11 deste Edital.
p) Outros documentos que a Prefeitura de São José dos Campos julgar necessários;

12.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Prefeitura de São José dos Campos, durante o período de validade do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

12.8 Os candidatos que atenderem à convocação para a contratação e recusarem-se ao preenchimento de vaga, serão excluídos do cadastro de candidatos, sendo o fato formalizado em Termo de Desistência.

12.9 É facultado a Prefeitura de São José dos Campos exigir dos candidatos classificados, além da documentação prevista em Lei, o que mais julgar necessário para sua admissão.

12.10 Para efeito da admissão, o candidato aprovado e convocado, fica sujeito à aprovação do exame médico, de caráter eliminatório, que avaliará a capacidade física e mental, de acordo com as especificidades do trabalho.

12.11 Ao ser convocado para a admissão na função pretendida, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura de São José dos Campos, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

12.11.1. Será eliminado da lista específica o candidato cuja deficiência declarada não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

12.11.2. Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja deficiência declarada seja incompatível com as atividades exercidas pela função, conforme Anexo I.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Candidatos não receberão atendimento presencial em hipótese alguma, a tentativa de qualquer contato com os membros envolvidos na organização do Processo Seletivo Público levará a desclassificação do mesmo.

13.2 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

13.3 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, aditamento, retificação, aviso ou errata.

13.4 Caso o Processo Seletivo Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos e a data da realização das provas serão reagendadas.

13.5 Os locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br e www.sjc.sp.gov.br. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações.

13.6 A Prefeitura de São José dos Campos - SP e a Dédalus Concursos não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

13.7 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

13.8 O período de validade estabelecido para este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO não gera obrigatoriedade para a Prefeitura de São José dos Campos de aproveitar, neste período, todos os candidatos aprovados. O aproveitamento dos aprovados reger-se-á, exclusivamente, pelos procedimentos vigentes na Prefeitura Municipal de São José dos Santos.

13.9 O Cadastro Reserva será formado por candidatos aprovados excedentes à disponibilidade de vagas atuais.

13.10 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem aprovados, serão submetidos pela Prefeitura de São José dos Campos - SP, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Prefeitura de São José dos Campos - SP, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.

13.11 O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeitura de São José dos Campos, publicado no Boletim do Município e nos endereços eletrônico da Organizadora Dédalus Concursos e da Prefeitura;

13.12 Não será fornecido pela Prefeitura qualquer documento comprobatório de classificação no PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, valendo para esse fim, a homologação publicada no Boletim do Município.

13.13 O candidato deverá manter atualizados todos os seus dados no site da empresa enquanto o Processo Seletivo Público estiver em andamento. Após a homologação e até que se expire o prazo de validade do Concurso, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Prefeitura de São José dos Campos - SP.

13.14 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.

13.15 A Prefeitura de São José dos Campos - SP e a Dédalus Concursos, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo e no que tange ao conteúdo programático.

13.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Processo Seletivo Público.

13.17 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) Desobedecer qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;

13.18 A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Processo Seletivo Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

13.19 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Prefeitura de São José dos Campos - SP e a Organizadora Dédalus Concursos, no que tange à realização deste Processo Seletivo.

13.20 A Prefeitura de São José dos Campos - SP reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

13.21 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.

13.22 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo Público, sem prévia comunicação.

13.23 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova.

13.24 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.

13.25 Todas as publicações eletrônicas ficarão disponíveis no sítio eletrônico da empresa Dédalus Concursos até a Homologação do Processo Seletivo Público.

13.26 Serão armazenados pelo prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo Público, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital. Os cadernos de prova (rascunho) serão incinerados após 30 (trinta) dias da aplicação das provas objetivas.

13.27 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

13.28 Integram este Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES;
- b) ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;
- c) ANEXO III - DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;
- d) ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO;
- e) ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO PcD;
- f) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL;
- g) ANEXO VII – BAIRROS POR REGIÃO.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO que será publicado na imprensa oficial e na totalidade no site www.dedalusconcursos.com.br e no sítio eletrônico da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José dos Campos, 02 de Agosto de 2019.

AUGUSTA NANAMI HAYASHI

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

JOSÉ DE MELLO CORREA

SECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

DANILO STANZANI JUNIOR

SECRETÁRIO DE SAÚDE

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (lei federal nº 11.350/2006, e alterações)

O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Entende-se por Educação Popular em Saúde as práticas político-pedagógicas que decorrem das ações voltadas para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, estimulando o autocuidado, a prevenção de doenças e a promoção da saúde individual e coletiva a partir do diálogo sobre a diversidade de saberes culturais, sociais e científicos e a valorização dos saberes populares, com vistas à ampliação da participação popular no SUS e ao fortalecimento do vínculo entre os trabalhadores da saúde e os usuários do SUS. No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, é considerada atividade precípua do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação, a realização de visitas domiciliares rotineiras, casa a casa, para a busca de pessoas com sinais ou sintomas de doenças agudas ou crônicas, de agravos ou de eventos de importância para a saúde pública e consequente encaminhamento para a unidade de saúde de referência.

No modelo de atenção em saúde fundamentado na assistência multiprofissional em saúde da família, são consideradas atividades típicas do Agente Comunitário de Saúde, em sua área geográfica de atuação: I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família; b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras).

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; encontros vocálicos e consonantais; ortografia; acentuação gráfica; sinais de pontuação: ponto, ponto de exclamação, ponto de interrogação, dois pontos, travessão, vírgula, etc.; emprego das classes de palavras; análise sintática; sinônimos e antônimos; Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos; Concordância Nominal; regência nominal e verbal, crase; colocação pronominal; classificação dos termos da oração; período composto por coordenação; período composto por subordinação; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

MATEMÁTICA

Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos de assuntos relevantes de diversas áreas, tais como: atualidades, Brasil, Exterior, política, economia, esporte, turismo, sociedade, cotidiano, saúde, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança, artes e literatura e suas vinculações. História e geografia do Município, Estado, Brasil e do mundo.

ANEXO III

DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1ª FASE				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LÍNGUA PORTUGUESA	04	20	2,5	50
MATEMÁTICA	04	10	2,5	25
CONHECIMENTOS GERAIS	04	10	2,5	25
Total	-	40 questões	-	100 PONTOS
2ª FASE				
Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	40	2,5	100
Total	-	40 questões	-	100 PONTOS

ANEXO IV CRONOGRAMA PREVISTO PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº002/2019		
ITEM	ATIVIDADE	DATA
1	Publicação de Edital de Abertura	02/08/2019
2	Início das Inscrições	05/08/2019
3	Término das Inscrições	09/09/2019
4	Divulgação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas	17/09/2019
5	Divulgação da Lista de PcD - Pessoas com Deficiências Deferidas	17/09/2019
6	Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva – 1ª fase com locais e horários no sítio eletrônico da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	27/09/2019

7	Realização das Provas Objetivas – 1ª fase (datas previstas)	06/10/2019
8	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva – 1ª fase no sítio eletrônico de avisos da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	07/10/2019
9	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral – 1ª fase	14/10/2019
10	Edital de Convocação dos candidatos classificados para o Curso – 2ª fase	22/10/2019
11	Homologação das Inscrições Deferidas e Convocação para a Prova Objetiva – 2ª fase com locais e horários no sítio eletrônico da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	12/11/2019
12	Realização das Provas Objetivas – 2ª fase (datas previstas)	17/11/2019
13	Divulgação do Gabarito Oficial da Prova Objetiva – 2ª fase no sítio eletrônico de avisos da PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP e no endereço eletrônico www.dedalusconcursos.com.br	18/11/2019
14	Divulgação da Lista Provisória de Classificação Geral – 2ª fase	21/11/2019
15	Resultado Final para fins de Homologação	26/11/2019
16	Homologação do Processo Seletivo	26/11/2019

ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO de PcD
(para Pessoas com Deficiência)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o função de _____, com número de inscrição _____, declaro, sob as penas da lei, que sou deficiente e me enquadro na CID _____, e desejo concorrer às vagas reservadas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Processo Seletivo Público.

Observação:
(____) Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.
(____) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____

CONFORME LAUDO MÉDICO.
Nestes termos, pede deferimento.
(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)
OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por “SEDEX” ou “Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR” obrigatoriamente com Laudo Médico original ou cópia autenticada até o último dia de inscrição, conforme disposto no item 7 do Edital de Abertura, para o seguinte endereço:
RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL- SP / CEP: 09571-360
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

Eu, _____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/_____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/_____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para a função de _____, com número de inscrição _____, declaro nos termos do Art. 2, do Decreto nº 55.588 de 17 de Março de 2010, que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.
(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)
OBS: Esta solicitação deve ser enviada via Correios, por “SEDEX” ou “Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR” até o último dia de inscrição para o seguinte endereço:
RUA CAETANO GARBELOTTO Nº 48 / BAIRRO OLÍMPICO / SÃO CAETANO DO SUL- SP / CEP: 09571-360
Essa solicitação somente terá validade com a assinatura com firma reconhecida.

ANEXO VII
BAIRROS POR REGIÃO
Conforme Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, Art. 6º, inciso I, o candidato deverá residir na REGIÃO em que irá atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

REGIÃO	BAIRRO
LESTE	AGUAS DA PRATA
LESTE	BAIRRINHO-BAIRRO
LESTE	BICA D'ÁGUA
LESTE	BOA ESPERANÇA
LESTE	BOM RETIRO-BAIRRO
LESTE	CAJURÚ-BAIRRO
LESTE	CAMBUCÁ
LESTE	CAMPOS DE SÃO JOSÉ
LESTE	CAPÃO GROSSO I
LESTE	CAPÃO GROSSO II
LESTE	CAPÃO GROSSO-BAIRRO
LESTE	CHÁCARA DOS EUCALIPTOS
LESTE	CHÁCARA MAJESTIC
LESTE	CHÁCARA SANTA LUZIA
LESTE	CHÁCARA SERROTE
LESTE	CHÁCARA SITIO JATAI
LESTE	CHÁCARAS ARAÚJO II
LESTE	CIDADE VISTA VERDE
LESTE	CONDOMÍNIO FLORESTA
LESTE	CONJ. HAB. INTERVALE
LESTE	CONJ. HAB. JARDIM SÃO JOSÉ
LESTE	CONJ. HAB. VILA TATETUBA
LESTE	CONJ. INTEGRAÇÃO
LESTE	CONJ. RES. JARDIM DAS FLORES
LESTE	CONJ. RES. JK
LESTE	CONJ. RES. PARQUE DA AMÉRICAS
LESTE	CONJ. RES. PLANALTO
LESTE	EUGÊNIO DE MELO-BAIRRO
LESTE	FAZENDA NOSSA SRA. DA CONCEIÇÃO
LESTE	FAZENDA PILÃO ARCADEO
LESTE	FAZENDA RONDA
LESTE	FAZENDA TAIRA
LESTE	FAZENDA TAKANASHI
LESTE	FAZENDA TONINHO FERREIRA
LESTE	FAZENDA VILA FRANCA
LESTE	FREI GALVÃO
LESTE	JARDIM AMERICANO
LESTE	JARDIM BRASÍLIA
LESTE	JARDIM CASTANHEIRA II
LESTE	JARDIM CASTANHEIRAS
LESTE	JARDIM CEREJEIRAS
LESTE	JARDIM COPACABANA
LESTE	JARDIM COQUEIROS
LESTE	JARDIM DAS PAINEIRAS I
LESTE	JARDIM DAS PAINEIRAS II
LESTE	JARDIM DIAMANTE
LESTE	JARDIM EBENEZER I
LESTE	JARDIM EBENEZER II
LESTE	JARDIM HELENA
LESTE	JARDIM IPÊ
LESTE	JARDIM ISMÊNIA
LESTE	JARDIM ITAPUÃ
LESTE	JARDIM MARACANÃ
LESTE	JARDIM MARIANA
LESTE	JARDIM MARIANA II
LESTE	JARDIM MOTORAMA
LESTE	JARDIM NOVA DETROIT
LESTE	JARDIM NOVA FLORIDA
LESTE	JARDIM NOVA MICHIGAN
LESTE	JARDIM NOVA MICHIGAN II
LESTE	JARDIM OLÍMPIA
LESTE	JARDIM PARAÍSO DO SOL
LESTE	JARDIM PARARANGABA
LESTE	JARDIM PRIMAVERA I
LESTE	JARDIM PRIMAVERA II
LESTE	JARDIM RODOLFO
LESTE	JARDIM SAN RAFAEL
LESTE	JARDIM SANTA INÊS I
LESTE	JARDIM SANTA INÊS II
LESTE	JARDIM SANTA INÊS III

LESTE	JARDIM SANTA LUCIA
LESTE	JARDIM SÃO JORGE
LESTE	JARDIM SÃO JOSÉ II -LESTE
LESTE	JARDIM SÃO VICENTE
LESTE	JARDIM TRÊS JOSÉ
LESTE	JARDIM UNIVERSO
LESTE	JARDIM VALPARAÍBA
LESTE	LUCIO DE OLIVEIRA MOTA
LESTE	MARAVILHAS DO CAJURU
LESTE	MARTINS GUIMARÃES-BAIRRO
LESTE	MATO DENTRO-BAIRRO
LESTE	MIRANTE I e II
LESTE	MORADA DO FENIX
LESTE	MORADA DO SOL
LESTE	NOSSA SRA DO BOM RETIRO-BAIRRO
LESTE	PARQUE NOVA ESPERANÇA
LESTE	PARQUE NOVO HORIZONTE
LESTE	PARQUE RES. VILLAGGIO D'ANTONINI
LESTE	PARQUE TECNOLÓGICO
LESTE	PIEDADE-BAIRRO
LESTE	PORTAL DO CÉU
LESTE	PORTAL SANTA INÊS
LESTE	POUSADA DO VALE
LESTE	RECANTO DO VALE
LESTE	RECANTO DOS LAGOS
LESTE	RENASCER I
LESTE	RENASCER II
LESTE	RESIDENCIAL ANA MARIA
LESTE	RESIDENCIAL ARMANDO MOREIRA RIGHI
LESTE	RESIDENCIAL CAMPO BELO
LESTE	RESIDENCIAL DA RIBEIRA
LESTE	RESIDENCIAL DOM BOSCO
LESTE	RESIDENCIAL DUNAMIS
LESTE	RESIDENCIAL GALO BRANCO
LESTE	RESIDENCIAL MANTIQUEIRA I e II
LESTE	RESIDENCIAL VISTA LINDA
LESTE	RESSACA-BAIRRO
LESTE	RUA PROJETADA
LESTE	SANTA CECILIA I
LESTE	SANTA CECILIA II
LESTE	SANTA HELENA
LESTE	SANTA HERMÍNIA
LESTE	SANTA MARIA I
LESTE	SANTA MARIA II
LESTE	SANTA MARIA III
LESTE	SANTA MARIA IV
LESTE	SANTA MARIA V
LESTE	SANTA RITA
LESTE	SAO VICENTE
LESTE	SERROTE-BAIRRO
LESTE	SERROTE-BAIRRO
LESTE	SETVILLE ALTOS DE SÃO JOSÉ
LESTE	SÍTIO ENCANTADO
LESTE	SOL NASCENTE
LESTE	TERRA NOVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
LESTE	VILA ESTER
LESTE	VILA INDUSTRIAL
LESTE	VILA MATILDE
LESTE	VILA MONTEREY
LESTE	VILA PATRÍCIA
LESTE	VILA TATETUBA
LESTE	VILA TESOIRO
NORTE	ÁGUA PRETA-BAIRRO
NORTE	ÁGUA SOCA DE BAIXO-BAIRRO
NORTE	ÁGUA SOCA DE CIMA-BAIRRO
NORTE	ÁGUAS CLARAS-BAIRRO
NORTE	ÁGUAS DO CANINDÚ
NORTE	ALTO DA PONTE-BAIRRO
NORTE	ALTO DAS TÁBUAS-BAIRRO
NORTE	ALTOS DA VILA PAIVA
NORTE	ALTOS DO CAETÊ
NORTE	BENGALAR-BAIRRO
NORTE	BONSUCESSO-BAIRRO
NORTE	BUQUIRINHA II
NORTE	BUQUIRINHA-BAIRRO

NORTE	CAETE-BAIRRO
NORTE	CAFUNDÓ-BAIRRO
NORTE	CAMINHO DAS MONTANHAS
NORTE	CANELAR-BAIRRO
NORTE	CATETO-BAIRRO
NORTE	CHÁCARA AGUA SOCA
NORTE	CHÁCARA BONSUCESSO
NORTE	CHÁCARA DAS OLIVEIRAS
NORTE	CHÁCARA DO COSTINHA
NORTE	CHÁCARA DO FLORINDO
NORTE	CHÁCARA DO RIO TURVO
NORTE	CHÁCARA DO SOBRADO
NORTE	CHÁCARA DO TURVO
NORTE	CHÁCARA DOS FREITAS
NORTE	CHÁCARA EZIMAR
NORTE	CHÁCARA HAWAI
NORTE	CHÁCARA MIRANDA
NORTE	CHÁCARA SANTO IVO
NORTE	CHÁCARA SAO MATEUS
NORTE	CHÁCARA TAQUARI
NORTE	COLINAS DO PARAHYBA
NORTE	CONJ. RES. NOVA CRISTINA
NORTE	CONJUNTO HABITACIONAL SÃO GERALDO
NORTE	COSTINHA-BAIRRO
NORTE	ESPELHO D'ÁGUA
NORTE	ESTR. DO BENGALAR (SJC 331)
NORTE	FARTURA-BAIRRO DO
NORTE	FAZ CAETE-NOVO DESTINO
NORTE	FAZENDA BOA VISTA
NORTE	FAZENDA JATAÍ
NORTE	FAZENDA PINGO D'ÁGUA
NORTE	FAZENDA SANTA RITA
NORTE	FAZENDAO
NORTE	FLORINDO-BAIRRO
NORTE	FREITAS-BAIRRO
NORTE	GRAMINHA-BAIRRO
NORTE	GUAXINDIBA-BAIRRO
NORTE	GUIRRA-BAIRRO
NORTE	IGARAÇU/ESTR DO BONSUCESSO
NORTE	JAGUARI-BAIRRO
NORTE	JAGUARIUNA-BAIRRO
NORTE	JARDIM ALTOS DE SANTANA
NORTE	JARDIM ANCHIETA
NORTE	JARDIM BOA VISTA
NORTE	JARDIM GUIMARÃES
NORTE	JARDIM GUIMARAES-REMANESCENTE
NORTE	JARDIM JACI
NORTE	JARDIM MARITÉIA
NORTE	JARDIM MINAS GERAIS
NORTE	JARDIM NOVA PAULICÉIA
NORTE	JARDIM OURO PRETO
NORTE	JARDIM SANTA MATILDE
NORTE	JARDIM TELESPARK
NORTE	JUAREZ-BAIRRO
NORTE	LARANJAL-BAIRRO DO
NORTE	LAVRAS-BAIRRO DAS
NORTE	MACHADO-BAIRRO
NORTE	MARTINS-BAIRRO
NORTE	MIRANTE DO BUQUIRINHA-050
NORTE	MONTES CLAROS-BAIRRO
NORTE	MORRO DOS VENTOS UIVANTES-BAIRRO
NORTE	MORRO PODRE-BAIRRO
NORTE	OLARIA-BAIRRO
NORTE	ÓLEO PARDO-BAIRRO
NORTE	PALMITAL-BAIRRO
NORTE	PAU DE SAIA-BAIRRO
NORTE	PEDRA DAGUA I
NORTE	PEDRA DAGUA II
NORTE	PEDRA VERMELHA-BAIRRO
NORTE	PIÚVA-BAIRRO
NORTE	POCINHO-BAIRRO
NORTE	POMARES DE SÃO JOSÉ
NORTE	PORTAL DE MINAS
NORTE	POUSO FRIO-BAIRRO
NORTE	QUEIXO D'ANTA-BAIRRO

NORTE	QUINTA DO SOL
NORTE	RECANTO CAETÊ
NORTE	RECANTO DAS CAMELIAS
NORTE	RECANTO DO BUQUIRINHA
NORTE	RECREIO BOA VISTA-053
NORTE	REMÉDIOS-BAIRRO
NORTE	RESIDENCIAL ALTOS DOS YPÊS
NORTE	RESIDENCIAL INDEPENDÊNCIA
NORTE	RESIDENCIAL MANTIQUEIRA
NORTE	RIBEIRÃO CLARO-BAIRRO
NORTE	RIO DAS COBRAS-BAIRRO
NORTE	RIO DO PEIXE-BAIRRO
NORTE	RIO MANSO-BAIRRO
NORTE	ROCHEDO-BAIRRO
NORTE	RONCADOR-BAIRRO
NORTE	SANTA BARBARA DE BAIXO-BAIRRO
NORTE	SANTA BARBARA DE CIMA-BAIRRO
NORTE	SANTA CRUZ-BAIRRO
NORTE	SANTA LUZIA (JD REBECA)
NORTE	SANTA LUZIA-BAIRRO
NORTE	SANTA TEREZINHA-BAIRRO
NORTE	SANTANA-BAIRRO
NORTE	SANTO AGOSTINHO DE BAIXO-BAIRRO
NORTE	SANTO AGOSTINHO DE CIMA-BAIRRO
NORTE	SÃO BRÁS-BAIRRO
NORTE	SÃO JOÃO-BAIRRO
NORTE	SÃO JOÃO-CHÁCARA
NORTE	SÃO PEDRO-BAIRRO
NORTE	SÃO SEBASTIÃO
NORTE	SEBASTIAO RAPOSO
NORTE	SERRA-BAIRRO
NORTE	SERTÃOZINHO-BAIRRO
NORTE	SOBRADO-BAIRRO
NORTE	TAQUARI-BAIRRO
NORTE	TERRA BOA-BAIRRO
NORTE	TURVO DE BAIXO-BAIRRO
NORTE	TURVO DE CIMA-BAIRRO
NORTE	VARGEM GRANDE-BAIRRO
NORTE	VARJÃO-BAIRRO
NORTE	VENGALAR-BAIRRO
NORTE	VERTENTES DO JAGUARI
NORTE	VILA ALEXANDRINA
NORTE	VILA CÂNDIDA
NORTE	VILA CÉSAR
NORTE	VILA CHIQUINHA
NORTE	VILA CRISTINA
NORTE	VILA DIRCE
NORTE	VILA DO CARMO
NORTE	VILA DO RHODIA
NORTE	VILA DONA
NORTE	VILA ESMERALDA
NORTE	VILA LEILA
NORTE	VILA LEILA II
NORTE	VILA LEONÍDIA
NORTE	VILA MACHADO
NORTE	VILA MONTE ALEGRE
NORTE	VILA NOSSA Sª DAS GRAÇAS
NORTE	VILA PAIVA
NORTE	VILA PASTO ALTO
NORTE	VILA PENA
NORTE	VILA RANGEL
NORTE	VILA RHODIA
NORTE	VILA ROSSI
NORTE	VILA SANTARÉM
NORTE	VILA SÃO GERALDO
NORTE	VILA SINHÁ
NORTE	VILA UNIDOS
NORTE	VILA VENEZIANI
NORTE	VILA ZIZINHA
NORTE	VILLAGE ALPINO
OESTE	ALPHAVILLE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OESTE	BEIRA RIO
OESTE	BOSQUE IMPERIAL
OESTE	CENTRO EMPRESARIAL TAQUARI
OESTE	CHÁCARA DA RUA DA PALHA

OESTE	COLINAS DO PARATEHY
OESTE	JARDIM ALTOS DO ESPLANADA
OESTE	JARDIM ALVORADA
OESTE	JARDIM AQUARIUS
OESTE	JARDIM CASSIANO RICARDO
OESTE	JARDIM COLINAS
OESTE	JARDIM DAS INDÚSTRIAS
OESTE	JARDIM POR DO SOL
OESTE	LIMOEIRO-BAIRRO
OESTE	PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS
OESTE	RESERVA DA BARRA
OESTE	RESERVA DO PARATEHY
OESTE	RESIDENCIAL JAGUARY
OESTE	RESIDENCIAL MONTSERRAT
OESTE	RESIDENCIAL SUNSET PARK
OESTE	ROYAL PARK
OESTE	URBANOVA I
OESTE	URBANOVA II
OESTE	URBANOVA III
OESTE	URBANOVA IV
OESTE	URBANOVA IVA
OESTE	URBANOVA V
OESTE	URBANOVA VI
OESTE	URBANOVA VII
SFXAVIER	CHÁCARA BAIRRO DOS REMEDIOS
SFXAVIER	CHÁCARA SANTA BARBARA
SFXAVIER	FERREIRA-BAIRRO
SFXAVIER	SÃO FRANCISCO XAVEIR
SUDESTE	ALTOS DO UIRA
SUDESTE	CAPUAVA-BAIRRO
SUDESTE	C.T.A.
SUDESTE	CHÁCARAS SÃO JOSÉ
SUDESTE	CONJ. HAB. POLÍCIA MILITAR
SUDESTE	CONJ. RES. NOSSO TETO
SUDESTE	CONJUNTO SÃO JUDAS TADEU
SUDESTE	FLORESTA
SUDESTE	JARDIM COLORADO
SUDESTE	JARDIM DA GRANJA
SUDESTE	JARDIM DO LAGO
SUDESTE	JARDIM PORTAL DOS PÁSSAROS
SUDESTE	JARDIM SANTA FÉ
SUDESTE	JARDIM SANTA JULIA
SUDESTE	JARDIM SANTA LUZIA
SUDESTE	JARDIM SANTA ROSA
SUDESTE	JARDIM SANTO ONOFRE
SUDESTE	JARDIM SÃO JUDAS TADEU
SUDESTE	JARDIM SÃO LEOPOLDO
SUDESTE	JARDIM SOUTO
SUDESTE	JARDIM UIRÁ
SUDESTE	PARQUE MARTIM CERERÊ
SUDESTE	PARQUE SANTA RITA
SUDESTE	PARQUE SANTOS DUMONT
SUDESTE	PERNAMBUCANA DE CIMA-BAIRRO
SUDESTE	PINHEIRINHO DOS PALMARES
SUDESTE	PUTIM-BAIRRO
SUDESTE	RECANTO DAS JABOTICABEIRAS
SUDESTE	RECANTO DOS EUCALIPTOS
SUDESTE	RECANTO DOS NOBRES
SUDESTE	RECANTO DOS TAMOIOS
SUDESTE	RESIDENCIAL BELL PARK
SUDESTE	RESIDENCIAL CAMBUÍ
SUDESTE	RESIDENCIAL FLAMBOYANT
SUDESTE	RESIDENCIAL JATOBÁ
SUDESTE	RESIDENCIAL JURITIS
SUDESTE	RESIDENCIAL SANTA ROSA
SUDESTE	RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO
SUDESTE	ROBERTO JUNQUEIRA
SUDESTE	SITIO BOM JESUS
SUDESTE	TERRA BRASILIS
SUDESTE	VERANA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SUDESTE	VILA ADRIANA
SUDESTE	VILA IRACEMA
SUDESTE	VILA RICA
SUDESTE	VILA SÃO BENEDITO
SUL	ALTOS DA QUINTA

SUL	BOSQUE DOS EUCALIPTOS
SUL	CAMPOS DOS ALEMÃES
SUL	CAPITINGAL-BAIRRO
SUL	CHÁCARA DAS NACOES
SUL	CHÁCARA TERRINHA
SUL	CHÁCARA TORATARO TAKITANI
SUL	CHÁCARA TORRAO DE OURO III
SUL	CHÁCARAS REUNIDAS
SUL	CIDADE MORUMBI
SUL	COLINAS DE SÃO JOSE
SUL	COLONIA PARAISO
SUL	CONJ. HAB. DOM PEDRO I
SUL	CONJ. HAB. DOM PEDRO II
SUL	CONJ. HAB. ELMANO F. VELOSO
SUL	CONJ. RES. 31 DE MARÇO
SUL	CONJ. RES. CIDADE JARDIM
SUL	CONJ. RES. MORADA DO SOL
SUL	CONJ. RES. MORUMBI
SUL	CONJ. RES. PRIMAVERA
SUL	CONJ. RES. RECANTO EUCALIPTOS
SUL	CONJ. RES. RECANTO PINHEIROS
SUL	CONJ. RES. SOL NASCENTE
SUL	CONJUNTO XINGU
SUL	ELDORADO-C. INDUSTR. EMPRES.
SUL	FLORADAS DE SÃO JOSÉ
SUL	JARDIM AEROPORTO
SUL	JARDIM AMÉRICA
SUL	JARDIM ANHEMBI
SUL	JARDIM CANDELÁRIA
SUL	JARDIM COLONIAL
SUL	JARDIM CRUZEIRO DO SUL
SUL	JARDIM DAS AZALÉIAS
SUL	JARDIM DEL REY
SUL	JARDIM DO CÉU
SUL	JARDIM DOS BANDEIRANTES
SUL	JARDIM ESTORIL
SUL	JARDIM IMPERIAL
SUL	JARDIM JULIANA
SUL	JARDIM MADUREIRA
SUL	JARDIM MESQUITA
SUL	JARDIM NOVA REPÚBLICA
SUL	JARDIM ORIENTAL
SUL	JARDIM ORIENTE
SUL	JARDIM PARAÍSO
SUL	JARDIM PETRÓPOLIS
SUL	JARDIM PORTUGAL
SUL	JARDIM REPÚBLICA
SUL	JARDIM ROSÁRIO
SUL	JARDIM SAN MARINO
SUL	JARDIM SANTA EDWIGES
SUL	JARDIM SATÉLITE
SUL	JARDIM SUL
SUL	JARDIM TERRAS DO SUL
SUL	JARDIM VALE DO SOL
SUL	JARDIM VENEZA
SUL	PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ
SUL	PAPA JOÃO PAULO II
SUL	PARQUE DOS YPÊS
SUL	PARQUE INDEPENDÊNCIA
SUL	PARQUE INDUSTRIAL
SUL	PARQUE INTERLAGOS
SUL	PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO
SUL	PERNAMBUCANA DE BAIXO-BAIRRO
SUL	QUINTA DAS FLORES
SUL	RECANTO DA BARONESA
SUL	RESIDENCIAL ALTOS DO BOSQUE
SUL	RESIDENCIAL BOSQUE DOS IPÊS
SUL	RESIDENCIAL DE VILLE
SUL	RESIDENCIAL GAZZO
SUL	RESIDENCIAL INTERLAGOS
SUL	RESIDENCIAL JARDINS
SUL	RIO COMPRIDO
SUL	RUA JANUARIA
SUL	RUA PINHEIRINHO
SUL	VILA DAS ACÁCIAS

SUL	VILA DAS FLÔRES
SUL	VILA LETÔNIA
SUL	VILA LUCHETTI
SUL	VILA NAIR
SUL	VILA NOVA CONCEIÇÃO
SUL	VILA SÃO BENTO

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
SUPERVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ASSUNTOS ESPECIAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONTRIBUINTE Nº 010/DPR-DFT-SFAE/2019

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 44, inciso IV e §2º da Lei Complementar 272/2003, alterada pela Lei Complementar 595/2017, ficam notificados os contribuintes abaixo relacionados do lançamento tributário do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza resultante da atividade de construção civil (Anexo I), bem como da decisão do processo administrativo (Anexo II), inscritos no Cadastro Imobiliário, conforme processos administrativos e correspondentes avisos.

O prazo para recurso consta na Lei 2252/1979 e alterações.

Os boletos para pagamento podem ser retirados no site da prefeitura: https://servicos.sjc.sp.gov.br/servicos/debitos_municipais, ou no Paço Municipal, 1º subsolo, situado a rua José de Alencar, 123 – Centro – São José dos Campos.

São José dos Campos, 01 de agosto de 2019.

Tullius Ranieri
Auditor Tributário Municipal
SFAE Supervisor
Matr.: 588031-1

ANEXO I – LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

CONTRIBUINTE	I N S C R I Ç Ã O IMOBILIÁRIA	A V I S O / ANO	PROCESSO/ANO
ABILIO CRAVEIRO	40.0050.0015.0000	1076/2019	127.109/2017
ANA MARIA DE J. SARAIVA PASSOS	48.0612.0001.0000	1028/2019	121.946/2017
ANTENOR DE MELO FRANCO	48.0039.0019.0092	0838/2019	123.023/2017
CACILDA JANUARIO	23.0043.0003.0000	0880/2019	086.175/2016
CELSO CEZAR MARTINS	40.0013.0018.0000	1087/2019	123.204/2017
CLAUDIA CRISTINA DE CASTRO	80.0059.0027.0000	0802/2019	122.168/2017
DANIEL DE SOUSA	23.0084.0069.0001	1119/2019	117.722/2017
EDINALDO SILVA SANTOS	73.0132.0027.0000	0863/2019	004.888/2017
EDSON ANTUNES VIEIRA	65.0259.0005.0001	1070/2019	062.773/2019
ELEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA	58.0351.0035.0000	1199/2019	087.720/2017
GENIVAL ALVES DE SOUZA	57.0031.0018.0001	0813/2019	123.752/2017
GENIVAL DE SOUZA CARVALHO	82.0112.0018.0000	1013/2019	126.706/2017
HAILTON CHAVES QUIRINI	48.0050.0030.0000	1066/2019	061.966/2019
HAILTON CHAVES QUIRINO	48.0050.0030.0000	1065/2019	061.960/2019
INALDO SOARES DE ALBUQUERQUE	42.0003.0014.0000	0850/2019	056.706/2019
IZUMI KURIYAMA	43.0035.0008.0000	1231/2019	127.216/2017
JOSE GENIVAL PEREIRA DA SILVA	14.0016.0039.0000	1049/2019	125.037/2017
LILI ROSA DE OLIVEIRA	74.0066.0016.0000	1009/2019	107.507/2017
LUCIANA APARECIDA BOSTIGO	29.0141.0002.0000	1053/2019	127.166/2017
LUIZ CARLOS MOTA	48.0060.0041.0000	1148/2019	119.229/2017
RAMON LUIZ SANTOS E SILVA	29.0077.0001.0000	0990/2019	057.229/2019
ROBERTO PEREIRA D AMARAL	57.0322.0048.0000	1140/2019	064.223/2017
SIDNEY DAHER MOISES	34.0058.0006.0001	1244/2019	111.726/2018

ANEXO II – DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	PROCESSO/ANO	DECISÃO
EDNA APARECIDA ISALBERTI	72.0063.0013.0000	050.947/2013	ARQUIVADO S/ANÁLISE MERITO
FEEL NICE PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	IM 923518	137.086/2016	INDEFERIDO
HELOISA DE SOUZA FERREIRA ZARATTINI	48.0161.0067.0000	079.099/2016	DEFERIDO
IGREJA EVANGELICA ASS. DE DEUS EM SÃO JOSE DOS CAMPOS	91.0005.0007.0000	090.456/2013	DEFERIDO
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	30.0037.0028.0000	044.387/2015	INDEFERIDO
INOVA SAUDE SÃO PAULO SPE S.A.	IM 325289	080.754/2017	DEFERIDO
RICARDO SANTOS ARAUJO	35.0080.0014.0000	101.488/2015	DEFERIDO
ROGERIO DE CARVALHO PORTELLA	10.0034.0010.0000	041.999/2017	DEFERIDO

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 229/SGAF/18 - Ata de Registro de Preços 015/19 para fornecimento de chapas e colas.			
item	especificação	unid.	valor registrado
1	cola de contato para laminado melamínico - 2,8 kg. validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	gl	54,60
2	chapa em mdf, cru - medidas: 2,75 m x 1,83 m x 09 mm.	pç	71,20
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 234/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 0016/19 para fornecimento de Materiais para Pintura, Disco Abrasivo e Cola para Madeira.			
item	especificação	unid.	v a l o r registrado
1	trincha para pintura - 1", com cerdas 100% naturais. marca: compel	pc	1,36
2	trincha para pintura - 1/2", com cerdas 100% naturais. marca: compel	pc	0,87
3	trincha para pintura - 2", com cerdas 100% naturais. marca: compel	pc	2,10
6	trincha para pintura - 4", com cerdas 100% naturais. marca: compel	pc	5,65
10	rolo de lâ de carneiro p/ pintura - 23 cm c/ cabo - altura da la 19 mm - 100% natural. marca: compel	pc	8,25
22	disco de corte 4 1/2" de diâmetro externo, 1/8 mm de espessura e 7/8" de diâmetro de furo. marca: itambe	un	2,02
5	cola p/ madeira - 1 litro. marca: almata	fr	12,00
12	rebolo - 6" x 1" x 1.1/4" - a 36 - p/ uso geral. marca: disflek	pc	18,20
17	rebolo - 6" x 1" x 1.1/4" - a 60 - p/ uso geral. marca: disflek	pc	17,90
18	lixa de papel p/ madeira em folha de 225 x 275 mm - nº 150. marca: famastil	fl	0,29
19	lixa de papel p/ madeira em folha de 225 x 275 mm - nº 180. marca: famastil	pc	0,27
4	lixa p/ ferro e metais em folha de 225 x 275 mm nº 60. marca: rocast	fl	1,25
9	disco de desbaste 7" x 1/4" x 7/8" - conforme normas da abnt. marca: braskort	pc	6,30
15	disco de corte 7" x 1/8" x 7/8" (diam.ext x espessura x diam. furo) - conforme normas abnt. marca: braskort	pc	3,25
7	rolo de lâ p/ pintura - 15 cm, com cabo. marca: redam	pc	3,15
8	trincha p/ pintura - 1 1/2", com cerdas 100% naturais. marca: roma	pc	1,80
11	lixa p/ ferro e metais em folha de 225 x 275 mm - nº 120. marca: tatu	fl	1,10
13	lixa cinta de pano, para madeira, grau 60 - med. 1,5 m x 15cm. marca: horse	pc	15,49
14	lixa para parede - 60. marca: tatu	fl	0,45
16	massa plástica a base de recursos poliésteres - lata c/ 700 gr. marca: retoque	lt	10,94
20	lixa p/ ferro e metais em folha de 225 x 275 mm - nº 80. marca:tatu	fl	1,00
21	cabo para rolo de pintura tipo garfo-gaiola sem rosca 230 mm em aço carbono cabo plástico em polipropileno . marca: compel	pc	3,74
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 236/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 0018/19 para Agenciamento de Viagens.			
item	especificação	unid.	valor registrado
1	agenciamento de viagens, compreendendo: reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas de âmbito nacional.	VG	0,01
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 034/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 117/19 para locação de brinquedos infláveis.			
Item	Especificação	Unid.	Valor Registrado
1	locação de tobogã com parede de escalada - medidas: 9 x 4 x 6 m especificação: peso máximo suportado: 500 kg, dimensões: (cxlxa) 9,0 x 4,0 x 6,0 m, altura da base inflável: 50 cm, altura da parede inflável: 1,0 m, queda do escorregador: 8,0 m. marca: estação a	unid	390,00

2	locação de quadra de futebol de sabão inflável - medidas 12 x 6 metros - com monitores e acessórios. especificação: peso máximo suportado: 700 kg, dimensões da quadra: (cxlxa) 14,0 x 7,0 x 2,50 m, dimensões do gol: (cxlxa) 1,20 x 2,0 x 2,0 m, altura da base inflável: 47 cm, altura da parede inflável: 80 cm. marca: estação a	unid	580,00
3	locação de touro mecânico - medidas: 5 x 5 metros. especificação: peso máximo suportado: 110 kg, com colchão inflável.marca: estação a	unid	580,00
4	locação de piscina de bolinha inflável - medida 2 x 2 m marca: estação a	unid	155,00
5	locação de kid play - medida 5 x 5 m marca: estação a	unid	490,00
6	locação de balão pula-pula - medida 5,5 x 5 x 6 m marca: estação a	unid	215,00
7	locação de centopéia inflável - medida 9 x 3 x 4 m marca: estação a	unid	445,00
8	locação de super castelão pula pula - medida 5,80 x 5,50 m marca: estação a	unid	200,00
9	locação de quadra de futebol de salão inflável - medidas 04 x 08 m marca: estação a	unid	480,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº081/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 120/19 para fornecimento de poste teleconico			
Item	Especificação	unid.	V a l o r Registrado
1	poste telecônico reto galvanizado a fogo, base de engastar no solo de mínimo de 114,3 até 138mm2, ponteira de 60,3 mm2, furo de 25mm2, altura útil de 9,0 metros. marca: braslux	pc	997,00
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 040/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 126/19 para fornecimento de material elétrico.			
Item	Especificação	Unid.	V a l o r Registrado
1	interruptor interno 02 teclas conjunto com tomada c/p 10 a x 250 v. marca: radial - 1801003	pç	3,00
2	interruptor interno 01 tecla conj. com tomada 10 a x 250 v. marca: radial - 1801140	pç	3,25
3	soquete de porcelana e-27 para lâmpada incandescente. marca: radial - 1201017	pç	1,49
4	interruptor 10a x 250v interno c/placa- 01 tecla marca: radial - 1801002	pç	2,05
5	tomada sistema x, 02 pinos universal + terra, 10/15a, 250 v, com caixa e placa marca: radial - 1802113	pç	3,74
6	interruptor 10a x 250v interno com 01 tecla paralela com placa 4 x 2 marca: radial - 1801005	pç	2,75
7	tomada 2p+t de 20a/250v de embutir com espelho para caixa 4x2, padrao nbr 14136marca: radial - 1801176	unid	2,55
8	tomada 2p+t de 20a/250v de sobrepor com caixa, padrao nbr 14136 marca: radial - 1902114	unid	4,35
9	pino adaptador para tomada 2p+t universal para tomada 2p+t 10a padrão nbr 14136. marca: radial - 1501122	unid	3,49
10	tomada 2p + t de 10/250v de embutir com espelho para caixa 4x2, padrao nbr 14136 marca: radial 1801113	un	2,20
11	tomada padrao nbr 14136 2p + t de 10a/250v de embutir com espelho cor cinza para caixa 4x2 marca: radial - 180113	unid	2,20
12	pino adaptador reverso de tomada 2p + t nbr 14136 10a para tomada 2p + t universal.marca: radial – 1501135	unid	3,60
13	tomada padrão nbr 14136 2p + t de 10a/250v de sobrepor com caixa cor branca. marca: radial - 1902113	unid	4,50
14	pino monofásico de segurança - 10 a x 250 v. marca: ilumi	pc	2,05
15	parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,2 x 25 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,04
16	cabo flexível bitola 16,0 mm², 750 volts, isolacao de pvc 70° c, cor preta marca: shalom	m	4,31
17	cabo flexível 2,50 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor preta. marca: shalom	rl	59,00
18	cabo flexível 4,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor preta, de acordo com as normas da nbr. marca: shalom	rl	117,00
19	cabo flexível bitola 50 mm², isolacao de pvc 70° c, 1kv, 750v, antichama, cor preta marca: indusflex	m	15,10
20	cabo flexível bitola 16,0 mm2, 1 kv, isolacao de pvc 70°, antichama. cor azul clara marca: indusflex	m	4,70
21	cabo flexível 4,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor azul. marca: shalom	rl	108,00
22	cabo flexível 4,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor verde.marca: shalom	rl	110,00
23	cabo de cobre flexível bitola 35 mm², 0,6/1 kv isolamento de pvc 70° c, cor preta marca: indusflex	m	9,45
24	cabo de cobre flexível bitola 70 mm², 0,6/1 kv isolamento de pvc 70° cor azul claro - anti-chama. marca: indusflex	m	22,00

25	plug móvel 2p + t 90° padrão nbr 14136 de 20a/250v gigante. marca: voltim	unid	3,90
26	cabo de cobre flexível bitola 70 mm² marca: shalom	m	23,00
27	cabo de cobre flexível bitola 120 mm2 , isolacao 0,6/1 kv, cor preta - antichama marca: indusflex	m	37,50
28	soquete para lâmpada fluorescente anti vibratório - sem porta start - com pressão. marca: lumibras	pç	1,19
29	terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 10 mm² com 1 furo de fixação de compressão. marca: intelli	pç	0,59
30	terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 35 mm² com 1 furo de fixação de compressão. marca: intelli	pç	1,78
31	base para relê. marca: exatron	pç	4,30
32	tomada interna monofásica c/placa 10/15 a x 220 v. marca: pluzie	pç	2,55
33	terminal a pressão por alicate bitola 16,0mm - tipo anel marca: intelli	pç	1,07
34	interruptor 10a x 250v interno c/ 03 teclas paralelas c/ placa 4 x 2. marca: pluzie	pç	6,40
35	tomada com 2 tomadas 2p+t de 20a/250v de embutir com espelho para caixa 4x2, padrao nbr 14136 marca: pluzie	unid	3,77
36	interruptor 10a x 250v com 1 tecla paralela mais 1 tomada 2p+t padrao nbr 14136 de 20a/250v de embutir com espelho para caixa marca: pluzie	unid	4,04
37	interruptor 10a x 250v com 2 teclas paralelas mais 1 tomada 2p + t padrao nbr 14136 de 20a/250v de embutir com espelho para caixa 4x2 marca: pluzie	unid	5,85
38	tomada padrao nbr 14136 com 2 tomadas 2p + t de 10a/250v de embutir com espelho cor cinza para caixa 4x2. marca: pluzie	unid	3,65
39	interruptor 10a/250v com 2 teclas paralelas mais 1 tomada 2p + t padrao nbr 14136 de 10a/250v de embutir com espelho cor cinza para caixa 4x2 marca: pluzie	unid	6,10
40	luminaria hermetica, 02 lampadas fluorescentes tubulares de 40 w, corpo de refletor em chapa de aco, tratada na cor branca, difusor moldado em forma de "u" em poliestireno plano martelado, alojamento para reator no proprio corpo medidas: 75 x 204 x 1240 mm (variacao de +/- 20 mm) marca: empalux	pç	54,95
41	adaptador em porcelana base e40/e27. marca: decorlux	unid	4,58
42	tampão de pvc para condutele de 1.1/2" marca: wetzel	unid	0,38
43	reator eletromagnético de alta pressão para lâmpada a vapor de sódio e metálica, 400w, 220v/60hz, uso interno, fator de potência mínima de 0,92, indutivo ou capacitivo. temperatura máxima de 65°. caneco pintado, ignitor e capacitor já ligado e preso ao reator. devera ter selo procel/ inmetro. marca: jrc	unid	51,00
44	tomada padrão nbr 14136 com 2 tomadas 2p + t de 10a/250v de embutir com espelho cor branca para caixa 4x2. marca: pluzie	unid	3,77
45	interruptor interno 03 teclas com placa - 10 a x 250 v. marca: perlex	pç	4,35
46	chuveiro elétrico automático - corpo em plástico 220v/5400w. marca: forusi	pç	28,00
47	contator 40a - 220v. marca: jng	pç	88,40
48	interruptor 10a x 250v interno com 02 teclas paralelas com placa 4 x 2. marca: perlex	pç	4,05
49	tomada móvel 2p+t nbr 14136 de 20a/250v marca: ilumi	unid	3,44
50	tomada móvel padrao nbr 14136 2p+t de 10a/250v marca: ilumi	unid	2,69
51	pino monofásico de segurança 20a x 250v, tipo t. marca: luster	unid	4,49
52	curva 90 graus de pvc rígido para eletroduto rosqueável 1" - raio longo, de acordo com nbr 6150. marca: kmr	pç	0,95
53	cabo flexível - 1,5mm – preto marca: indusflex	m	0,38
54	cabo flexível 1,50 mm isolamento 750 v, antichama - rolo com 100 metros - cor preta. marca: indusflex	rl	42,00
55	cabo flexível 16 mm, preto - 750 v, antichama, isolamento 70°, de acordo com as normas da nbr 247-3 - rolo com 100 metros. marca: indusflex	rl	490,00
56	cabo de cobre flexível, bitola 35,0mm2, 1kv, isolacao de pvc 70°C, cor verde – antichama marca: indusflex	m	10,80
57	chave de nível tipo boia 15 a 220 v com contato reversível com cabo de 2 m marca: lukma	unid	25,00
58	cabo flexível 25,0 mm 750 v isolacao 70° antichama preto de acordo com as normas da nbr 247-3 - rolo com 100 metros marca: indusflex	rl	723,00
59	cabo flexível 35 mm, 750 v antichama, cor preta, rolo com 100 metros, de acordo com a norma nobre marca: indusflex	rl	970,00
60	cabo de cobre flexível bitola 25 mm², 0,6/1 kv, isolacao de pvc 70°C, cor verde-antichama - rolo com 100 metros marca: indusflex	m	6,90
61	cabo de cobre flexível, bitola 35,0mm2, 1kv, isolacao de pvc 70°C, cor azul claro-antichama marca: indusflex	m	10,20
61	fita isolante 19 mm x 10 m de auto fusão (alta tensão) – preta marca: imperial	rl	7,58

62	curva 90 graus de pvc rígido para eletroduto rosqueável 1" - raio curto cachimbo, de acordo com nbr 6150. marca: majestic	pç	0,97
63	curva 90 graus em pvc rígido para eletroduto rosqueável 3/4"- raio longo, de acordo com nbr 6150. marca: majestic	pç	0,91
64	eletroduto flexível corrugado de 1.1/2" marca: indel	m	1,60
65	soquete de baquelite externo com rabicho e protetor de borracha be-27. marca: ilumatic	pç	1,11
66	terminal de compressão tipo olhal para cabo de cobre 70 mm² com 1 furo 3/8" de fixação e 1 de compressão. marca: conter	pç	3,29
67	caixa de passagem 4 x 4", plástica reforçada, anti-chama, com espessura de 2 mm. marca: plascom	pç	0,71
68	parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,8 x 75 mm em aço galvanizado. marca: newfix	pç	0,14
69	abraçadeira tipo "d" - 1". marca: perfilaco	pç	0,40
70	cabo flexível - 6 mm² - verde. marca: alfaflex	m	1,50
71	cordão paralelo - 2 x 4 mm². marca: tekfio	m	2,07
72	cabo flexível 6,00 mm , isolamento 750 v - rolo com 100 m - cor preta. marca: tekfio	rl	158,00
73	condutele "lr" 1.1/2". marca: melf	pç	9,49
74	cabo flexível - 6 mm² - preto marca: alfaflex	m	1,55
75	cabo flexível - 2,5 mm2 - vermelho - rolo com 100 metros marca: alfaflex	rl	64,49
76	cabo flexível bitola 16,0 mm², 750 volts, isolamento de pvc 70° c, cor verde. marca: tekfio	m	4,30
77	abraçadeira galvanizada tipo d - 1.1/2".marca: inca	pç	0,51
78	cabo flexível 10,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor preta. marca: alfaflex	rl	241,99
79	cordão de cobre paralelo isolamento pvc 2 x 1,5 mm², antichama - rolo com 100 metros. marca: tekfio	rl	85,65
80	cordão de cobre paralelo isolamento pvc 2 x 4,0 mm² - rolo com 100 metros. marca: tekfio	rl	208,09
81	cabo pp 2 x 4,0 mm, antichama - rolo com 100 metros, em atendimento a abnt nbr - iec 60332 marca: nambei	rl	238,99
82	cabo flexível 6,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor azul.marca: alfaflex	rl	159,00
83	cabo flexível 6,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor verde. marca: alfaflex	rl	155,00
84	condutele em liga de aluminio fundido tipo "multiplo" - ø 3/4" - sem vedação. marca: melf	pç	2,87
85	relê fotoelétrico nf sem base (tomada) 220/240 v 1000 w / 1800 va 50/60 hz. garantia mínima 12 meses. deve estar de acordo com as normas da abnt. a marca e modelo devem vir gravados na peça. marca: qualitronix	pç	9,19
86	relê fotoelétrico com base 220 v - 1000 w - tipo nf. marca: qualitronix	unid	12,69
87	interruptor diferencial residual bipolar eletromecânico norma iec 61008 tensão mínima 240v corrente nominal 40 amperes sensibilidade 30 ma marca: lorenzetti	pç	26,69
88	tampa para condutele de pvc 3/4" cega marca: melf	pç	1,77
89	plug móvel 2p + t 90° padrão nbr 14136 de 10a/250v gigante. marca: piesa	unid	3,50
90	cabo flexível de 1,5 mm², verde - rolo com 100 metros. marca: tekfio	rl	41,10
91	tomada padrao nbr 14136 2p + t de 10a/250v de sobrepor com caixa cor cinza marca: megatronic	unid	4,01
92	tampão de pvc para condutele de 3/4" marca: melf	unid	0,12
93	conector de alumínio para condutele múltiplo de 3/4" marca: melf	unid	1,07
94	conector de aluminio para condutele multiplo de 1.1/2" marca: daisa	unid	2,28
95	eletroduto corrugado em pead (polietileno de alta densidade) para proteção de cabos subterrâneos - diâmetro 110mm (4"). marca: pe tubos	m	4,98
96	cabo de cobre isolamento pvs 750v com cobertura de pvc 2 x 2,5 mm². marca: shalom	m	1,97
	cabo flexível - 2,5 mm² - preto. marca: shalom	m	0,60
97	cordão de cobre paralelo isolacao 300 v - 2 x 1,5 mm2 - rolo com 100 metros marca: shalom	m	0,85
98	cabo flexível - 2,5 mm2 – verde marca: shalom	m	0,62
99	cabo flexível - 1,5 mm2 - vermelho - rolo com 100 metros marca: shalom	rl	41,00
100	cabo flexível - 1,5 mm2 - amarelo - rolo c/ 100 metros marca: shalom	rl	41,00
101	cabo pp 3 x 6 mm² marca: shalom	m	6,40
102	cabo flexível bitola 4,0 mm², 750 volts, isolamento de pvc 70° c, cor preta marca: shalom	m	1,15
103	cabo flexível bitola 4,0 mm², 750 volts, isolamento de pvc 70° c, antichama, cor verde. marca: shalom	m	1,10
104	disjuntor termomagnetico unipolar dim 16 a - 110/220 v marca: lukma	pç	4,28

105	cordão de cobre paralelo isolamento pvc 2 x 2,5 mm² - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	129,90
106	cordão de cobre torcido isolamento pvc 2 x 1,5 mm² - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	89,24
107	cordão de cobre torcido isolamento pvc 2 x 2,5 mm² - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	132,65
108	cordão de cobre torcido isolamento pvc 2 x 4,0 mm² - rolo com 100 metros. marca: shalom	rl	202,15
109	cabo de cobre, isolamento pvs 750v com cobertura de pvc - 2 x 1,5 mm marca: shalom	m	1,22
110	cabo de cobre, isolamento pvs 750v com cobertura de pvc - 3 x 2,5 mm marca: shalom	m	2,75
111	cabo flexível 25mm, 1kv - cor preto marca: shalom	m	7,94
112	cabo flexível 1,0 mm² isolacao 750 v, cor vermelho - rolo com 100 metros marca: shalom	rl	37,35
113	cabo flexível 1,0 mm² isolacao 750 v, cor preto - rolo com 100 metros marca: shalom	rl	37,35
114	cabo de cobre flexível, bitola 10,0mm2, 1kv, isolamento de pvc 70°C, cor preta marca: shalom	m	2,88
115	cabo de cobre flexível, bitola 10,0 mm2, 1kv, isolacao de pvc 70°, cor azul claro marca: shalom	m	2,75
116	cabo flexível 10,00 mm isolamento 750 v, antichama - rolo com 100 metros - cor verde, de acordo com as normas da nbr. marca: shalom	rl	286,50
117	cabo de cobre flexível bitola 35,0 mm2, 750v, isolacao de pvc 70°C, cor verde, antichama marca: shalom	m	10,49
118	cabo flexível 16,0 mm 750 v isolacao 70° antichama verde de acordo com as normas da nbr 247-3 rl com 100 m marca: shalom	rl	448,90
119	cabo de cobre flexível bitola 95 mm2 , isolacao 0,6/1 kv, cor preta - antichama marca: shalom	m	29,35
120	cabo de cobre flexível bitola 120mm², 750 v, isolamento de pvc - 70°C - cor verde marca: shalom	m	37,40
121	caixa de passagem retangular 2 x 4 - em pvc. marca: ivasa	pç	0,36
122	abraçadeira galvanizada tipo d de 3/4", com parafuso e porca. marca: inca	pç	0,40
123	eletroduto flexível corrugado de 2". marca: dinoplast	m	1,99
124	parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 3,2 x 12 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,03
125	parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 3,5 x 12 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,03
126	parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 3,5 x 25 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,04
127	parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,2 x 40 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,07
128	parafuso para madeira - cabeça chata - com fenda - 4,8 x 50 mm em aço galvanizado. marca: jomarca	pç	0,10
129	reator eletrônico 2 x 32 p/ lâmpada fluorescente 32w / 220v marca: delta plus	pç	15,70
130	cabo pp 3 x 2.5 mm² marca: condular	m	2,88
131	chave seccionadora tripolar de 125 a - nh-00 , 500 v, com porta fusível. marca: tee-s/c	pç	115,00
132	canaleta sistema x - 20 x 10 x 2200 mm. marca: perflex- 2m	pç	2,79
133	cabo pp 2 x 2,5 mm, antichama - rolo com 100 metros, em atendimento a abnt nbr - iec 60332 marca: condular	rl	218,30
134	conduíte corrugado 1.1/2" - preto. marca: dinoplast	m	1,67
135	conduíte corrugado 2" - preto. marca: dinoplast	m	2,34
136	cabo pp 750 v, 4 x 10 mm², condutores de cobre eletrolitico flexível, isolacao antichama 70°, cobertura em pvc flexível para tensoes ate 750 v - nbr 13249marca: condular	m	12,89
137	cabo flexível 10,00 mm isolamento 750 v - rolo com 100 metros - cor azul. marca: condular	rl	296,00
138	refletor para lâmpada metálica 400 watts base 40. marca: hge	pç	37,90
139	cabo de cobre flexível bitola 10mm², 6,6/1 kv, isolacao de pvc 70°C, cor verde - antichama - rolo com 100 metros marca: condular	m	3,15

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SGAF/19 - Ata de Registro de Preços 127/19 para fornecimento de mobiliário infantil.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r Registrado
1	porta mochilas de madeira, tipo rack, confeccionado em MDF branco de 15 mm, 1 divisória vertical, 2 vãos, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em MDF de 6 mm, com 4 rodízios giratórios com placa, diametro de 3", medidas (a x p x l): 65 x 45 x 185 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm). marca: engeflex	unid	118,61

2	porta livro de madeira, confeccionado em MDF branco de 15 mm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em MDF de 6 mm - medidas (a x p x l): 30 x 11 x 110 cm, conforme layout anexo (variação +/- 05 cm). marca: engeflex	unid	111,58
3	cama, infantil, empilhável, confeccionada em polipropileno não reciclado, com 02 cabeceiras iguais, injetadas em polipropileno, leito em tela vazada, confeccionado em 100% poliéster, estrutura em alumínio tubular com espessura de 1,59mm, medindo 1,35 x 0,15 x 0,60 m (variação +/- 0,05 m), tela com tratamento antifungo, anti UV, antioxidante e anti transpirante, garantia mínima de 12 meses, conforme as normas nbr/abnt vigentes e certificação inmetro. marca: brink mobil	unid	138,22
4	estante em MDF de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vãos, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em MDF de 6 mm, 4 sapatas plásticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 75 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca. marca: sudeste se 2163	unid	105,81
5	cantoneira em MDF de 15 mm, 2 faces, com 1 prateleira, 2 vãos, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, 4 sapatas plásticas laterais de 16 mm - medidas: (a x p x l): 75 x 30 x 30 cm (variação +/- 05 cm) - cor: branca . marca: sudeste 2742	unid	49,69
6	sulfiteira de madeira, confeccionada em MDF branco de 15 mm, 34 vãos (17 de cada lado), medindo aprox. 23,5 x 6 cm (l x a) cada, com gavetas tamanho A4 com aparador de 2 cm, estrutura fixada por parafusos philips cabeça chata bi-cromatizado (zinco amarelo) de 4.0 x 50 mm, cobertos com tampa adesiva, fundo em MDF de 6 mm, 4 sapatas plásticas laterais de 16 mm - medidas (a x p x l): 138 x 32 x 52 cm, conforme layout anexo (variacao +/- 05 cm). marca: sudeste 2658	unid	578,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 037/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 152/18 para fornecimento de materiais para sinalização viária horizontal.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r Registrado
	Item 01 – Tintas e solvente		
1.1	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor preta – Marca: Super Via	Bd	170,50
1.2	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor branca – Marca: Super Via	Bd	170,49
1.3	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor amarela – Marca: Super Via	Bd	170,48
1.4	Solvente para tinta de demarcação viária, balde com 18 litros – Marca: Super Via	Bd	137,01
1.5	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor azul – Marca: Super Via	Bd	170,50
1.6	Tinta acrílica para correção de sinalização horizontal, balde com 18 litros, na cor chumbo fosco – Marca: Super Via	Bd	170,56
1.7	Tinta acrílica para demarcação de solo, balde com 18 litros, na cor vermelha – Marca: Super Via	Bd	170,50
	Item 03 – Tintas monocomponentes e solvente		
3.1	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcacao de solo, cor branca - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	214,75
3.2	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcacao de solo, cor amarela - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	217,50
3.3	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcacao de solo, cor azul - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	239,75
3.4	Tinta monocomponente a base metil metacrilato para demarcacao de solo, cor vermelha - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	239,74
3.5	Solvente para tinta de demarcacao viaria a base de metil metacrilato - balde com 18 litros - Marca: Super Via	Bd	142,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 090/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 154/18 para fornecimento de emulsão asfáltica catiônica.

Item	Especificação	Unid.	V a l o r Registrado
01	Fornecimento de emulsão asfáltica catiônica. Especificações Técnica P-EB-472 da ABNT	t	2.370,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 085/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 155/18 – Fornecimento de kit lanche.

Item	Especificação	Un	Vlr un
------	---------------	----	--------

1	Kit lanche composto por:	kt	4,95
	• 1 Sanduiche de pão de forma com casca com 02 fatias de queijo prato (peso 95g, com variação de +/- 5g).		
	• 1 néctar de fruta, diversos sabores, embalagem caixa Tetra Pack com canudo acoplado, com 200ml a 250ml. - marca: Izzy Sabores: Uva ou Laranja ou Maracujá ou Abacaxi ou Pêssego.		
	• 1 Guardanapo de papel em embalagem Flow Pack, plástica, atóxica, envelope e lacrada.		
2	Kit lanche seco composto por:	kt	5,85
	• 1 pacote biscoito salgado e/ou cream cracker e/ou água e sal e/ou tipo aperitivo, embalagem individual com 5g a 15g. - Marca: SP		
	• 1 pacote biscoito tipo amanteigado, sabor leite ou biscoito sabor leite, embalagem individual com 9g a 15g. - Marca: SP		
	• 1 néctar de fruta, diversos sabores, embalagem caixa Tetra Pack com canudo acoplado, com 200ml a 250ml. - Marca: Izzy		
	Sabores: Uva ou Laranja ou Maracujá ou Abacaxi ou Pêssego		
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 136/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 157/18 para fornecimento de plástico oleado.			
Item	Especificação	Un	Valor unitário
1	Plástico oleado, tipo flanelado - nas cores azul claro e branco - medindo: 1,40 m de largura - rolo com 30 metros - Marca: Alko	m	6,96
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 041/SLI/18 - Ata de Registro de Preços 160/18 – Fornecimento de Protetor Solar.			
Item	Especificação	Un	Vlr un
1	Protetor solar de uso profissional na forma de loção cremosa, com dióxido de titânio como filtro, com indicação para pessoas com tipos de pele de branca a negra. Fator de proteção solar 30, proteção contra radiação uva e uvb, formulação sem óleo, resistente à água, formulação cosmética não oclusiva, com hidratante, com emoliente, com ph entre 5,5 e 6,5, com filtros físicos e químicos. Avaliação de fps de acordo com as exigências da vigilância sanitária, com registro no ministério da saúde. Embalagem: bisnaga ou frasco contendo 120 g. Podendo variar +/- 10 g. – Marca: Alg Sun	un	6,90
2	Protetor solar de uso profissional na forma de loção cremosa, com repelente de insetos (pernilongo, carapanãs, borrachudos, mosquitos, muriçocas e outros tipos) com dióxido de titânio como filtro, com indicação para pessoas com tipos de pele de branca a negra. Fator de proteção solar 30, proteção contra radiação uva e uvb, formulação sem óleo, resistente à água, formulação cosmética não oclusiva, com hidratante, com emoliente, com ph entre 5,5 e 6,5, com filtros físicos e químicos. Avaliação de fps de acordo com as exigências da vigilância sanitária, com registro no ministério da saúde. Embalagem: bisnaga ou frasco contendo 120 g. Podendo variar +/- 10 g. – Marca: Alg Sun Multi	un	6,49

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Mobilidade Urbana, Sr. Paulo Roberto Guimarães Junior, decide aplicar à empresa ART Tubulares Indústria e Comércio de Móveis Ltda, CNPJ 66.710.781/0001-16, com endereço na Avenida Aureliano da Silva Arruda nº1200, Bairro Jardim Santana, Mongaguá – SP, CEP 11.730-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 2.943/2019, a penalidade de Multa no valor de R\$ 22.350,00 (cinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais) por irregularidades nos adimplementos da Autorização de Fornecimento 12.686/2018, infringindo o disposto no item II, alínea E das Condições Gerais de Fornecimento.

Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Diretor do Departamento de Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, decide aplicar a empresa MM Ambiental Limpeza e Conservação Ltda – CNPJ 25.014.900/0001-19, com endereço na Rua Gino Cesano, nº 208, sala 4, bairro Agua Branca, São Paulo – SP, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 105.900/2018 a penalidade de multa, no valor de 5 (cinco) UFESP’S para cada árvore ou muda danificada, no valor total de R\$ 10.877,30 (dez mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) conforme cláusula 3ª do Termo de Aditamento nº 2 do contrato nº 447/2017, e artigo 87 Inciso II da Lei Federal 8.666/93. Desta decisão não cabe recurso.

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Editais de licitação: PP 114/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos. Abertura em 31/07/2019 às 09h00.// CV 012/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo III. Abertura em 22/07/2019 às 09h.// PE 065/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Grupo XI. Abertura em 30/07/2019 às 08h30min.// PE 064/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Sistema de Alarme com Fornecimento de Material e Mão De Obra - Grupo I. Abertura em 30/07/2019 às 09h.// PP118/SS/2019 – Objeto: Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 05

Lugares - com Motorista - Grupo I. Abertura em 31/07/2019 às 14h.// PE 063/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Grupo II. Abertura em 30/07/2019 às 14h.// PE 078/SS/2019. Objeto: Aquisição e Instalação de Piso Tipo Paviflex, Divisória e Forro. Abertura em 29/07/2019 às 13h30.// PE 072/SS/2019. Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos. Abertura em 29/07/2019 às 08h30.// PE 066/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Grupo III. Abertura em 01/08/2019 às 08h30.// PP 122/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Manutenção de Toldo. Abertura em 30/07/2019 às 09h.// PE 080/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Fórmula Infantil e Complemento Alimentar. Abertura em 31/07/2019 às 09h.// PE 070/SS/2019. Objeto: Aquisição de Móveis para Escritório - Grupo I. Abertura em 30/07/2019 às 13h30.// PP 117/SS/2019. Objeto: Aquisição de Órteses e Materiais Auxiliares - Grupo III. Abertura em 01/08/2019 às 09h.// PE 079/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Dietas enterais e Fórmula Infantil - Ação Judicial. Abertura em 02/08/2019 às 08h30.// PE 030/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Fornecimento e Instalação de Sistema de Controle de Acesso. Abertura01/08/2019 às 13h30.// PP 119/SS/2019. Objeto: Contratação de Exames para Realização de Punção Aspirativa de Mama. Abertura em 02/08/2019 às 09h.// PE 076/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar. Abertura em 09/08/2019 às 08h30.// CV 013/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio. Abertura em 02/08/2019 às 14h.// PE 074/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais Odontológicos. Abertura em 08/08/2019 às 13h30.// PP 123/SS/2019. Objeto: Contratação de Serviços de Hospedagem - Grupo I. Abertura em 07/08/2019 às 14h.// PE 077/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Insumos para Bomba de Insulina - Ação Judicial. Abertura em 09/08/2019 às 13h30.// PP 121/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Nitrogênio Líquido. Abertura em 07/08/2019 às 09h.// PE 073/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Grupo II. Abertura em 06/08/2019 às 08h30.// PE 071/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais de Informática. Abertura em 08/08/2019 às 08h30.// PE 085/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamentos Diversos - Grupo II. Abertura em 07/08/2019 às 08h30.// PP 120/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção predial - Tintas e Acessórios para Pintura. Abertura em 08/08/2019 às 9h.// PP 125/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material de Construção – Ferragens. Abertura em 08/08/2019 às 13h30.// PP 126/SS/2019. Objeto: Aquisição de Material de Construção - Materiais Elétricos. Abertura em 09/08/2019 às 09h00.// PE 086/SS/2019 - Aquisição de Materiais para Escritório. Abertura: dia 12/08/2019 às 08h30. // PE 075/SS/2019 - Aquisição de Papel Sulfite. Abertura: dia 12/08/2019 às 13h30.// PE 087/SS/2019 - Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Grupo Gerador. Abertura: dia 13/08/2019 às 13h30. // PE 082/SS/2019 - Aquisição de Materiais Odontológicos - Grupo I. Abertura: dia 13/08/2019 às 08h30.// PP 127/SS/2019 - Aquisição de Material de Construção Uso Diversos. Abertura: dia 12/08/2019 às 9h.// CV 014/SS/2019 - Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista. Abertura: dia 12/08/2019 às 13h30.

Editais de Credenciamento: CR 005/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresas Especializadas para a Realização de Cirurgias e Procedimentos Oftalmológicos. Iniciar-se-á: 15/07/2019 às 08h00.// PE 008/SS/2019. Objeto: Aquisição de Aparelhos Médicos – Aparelho de Anestesia com Monitor Multiparâmetros. Homologada em 12/07/2019// CR 006/SS/2019. Objeto: Credenciamento para Empresas Especializadas em Consultas Médicas e Exames de Ultrassonografia. Iniciar-se-á: 31/07/2019 às 08h00.

Reabertura de licitação: PP 110/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviço Especializado em Tratamento de Dependência Química em Regime de Internação – Feminino. Reabertura em 09/08/2019 às 14h.

Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Júnior: PP 107/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo V, nos itens 1, 2, 4, 6, 9, 10 a 16, 18, 19 e 20. Homologada em 10/07/2019.//PP 105/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo III, nos itens 1 a 7 e 9 a 12. Homologada em 10/07/2019.// PE 036/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Materiais de Ostomia nos itens 1, 3 e 4. Homologada em 03/07/2019.// PE 047/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo V nos lotes 2 e 6. Homologada em 15/07/2019.// PE 037/SS/2019. Objeto Aquisição de Medicamentos Diversos – Grupo I nos itens 2, 3, 4, 8, 9, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 19. Homologada em 15/07/2019.// PE 034/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Material Odontológico nos itens 2, 3, 4 e 6. Homologada em 15/07/2019.//PE 039/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Sistema de Alarme com Fornecimento de Material e Mão De Obra. Homologada em 15/07/2019.// PP 092/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviços de Frete com Veículo Utilitário Capacidade Mínima de 15 Passageiros. Homologada em 15/07/2019.// CV 010/SS/2019. Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção Predial – Grupo I. Homologada em 11/07/2019.// PE 046/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos – Grupo IV nos itens 1 a 5, 7, 8, 10 e 12. Homologada em 16/07/2019.// PE 052/SS/2019. Objeto: Locação de Veículo Utilitário Leve Tipo Furgão. Homologada em 16/07/2019.// PE 049/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo VII nos lotes 1 a 4, 6, 7 e 9. Homologada em 23/07/2019.// PE 045/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo III nos lotes 1 a 3, 6 e 9. Homologada em 24/07/2019.// PP187/SS/2018. Objeto: Contratação de Exames para Realização de Biópsia Renal. Homologado em 25/07/2019.// PE062/SS/2019. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Grupo I no item 12. Homologada em 25/07/2019.// PE 042/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo I, nos lotes 2 e 4. Homologada em 26/07/2019.// PE 051/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo IX nos lotes 1 a 9. Homologada em 29/07/2019.// PP 122/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento, Instalação e Manutenção De Toldo. Homologada em 30/07/2019.// PE 054/SS/2019. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar - Câmara de Conservação de Vacina. Homologada em 30/07/2019.// PE026/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contábeis. Homologada em 30/07/2019.

Julgamento de Propostas: PP 109/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar – Grupo VII. Ficam classificadas em 1º lugar a proposta da empresa Cirúrgica Fernandes - Comercio De Materiais Cirúrgicos E Hospitalares - Sociedade Ltda. no item 32; Centrovale Soluções para Saúde Eireli. Nos itens 10, 17, 26 e 36; IBF Indústria Brasileira de Filmes - S/A. nos itens 8 e 16; Cirúrgica União Ltda. nos itens 3, 9, 18 a 20, 22 a 24, 28 e 34; Momilli Comercial Ltda. – EPP no item 1; Fabricio de

Ramos & Cia Ltda. EPP nos itens 13, 15, 21, 29, 31 e 35 e Grow Química e Farmacêutica Ltda. no item 11. Fica desclassificada a proposta da empresa C.B.S. Medico Cientifica S/A no item 25; Cirúrgica União Ltda. e Momilli Comercial Ltda. – EPP no item 11.// PP 108/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo VI. Fica classificada em primeiro lugar a proposta da Empresa Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA no item 16; fica desclassificada a proposta da Empresa Cirúrgica União LTDA no item 16. // PP 108/SS/2019. Objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR - GRUPO VI. Fica classificada em primeiro lugar a proposta da Empresa CIRURGICA UNIÃO LTDA nos itens 20, 21,22 e 23; fica desclassificada a proposta da Empresa ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA nos itens 20, 21,22 e 23.

Prorrogação de Credenciamento: CR 007/SS/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Realização de Exames – Ultrassonografia. Informamos a Prorrogação de Credenciamento pelo prazo de 12 meses a partir do dia 01/08/2019.

Prorrogação de Credenciamento com alteração de edital: CR 002/SS/2018. Objeto: Credenciamento para Prestação de Serviços Médicos para Atendimento Ambulatorial – Consultas - Clínico Geral, Ginecologista e Pediatra. Informamos a Prorrogação de Credenciamento pelo prazo de 06 meses a partir do dia 18/08/2019.

Deferimentos parciais de recursos: O Secretário de Saúde, Danilo Stanzani Junior, DEFERE PARCIALMENTE os Recursos interpostos pelas Empresas: Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação Ltda. (P.I. nº 89315/2019), referente ao PP 108/SS/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Hospitalar - Grupo VI.// Maciel Auditores S/S (P.I. Nº 58910/2019), Referente Ao PE 026/SS/2019. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Contábeis.

Julgamento de Habilitação: PP 093/SS/2019. Objeto: Prestação de Serviço Especializado em Tratamento de Dependência Química em Regime de Internação (Compulsória). Fica inabilitada a empresa R Mattos Centro de Reabilitação. O Certame restou fracassado.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide: aplicar à empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., CNPJ 01.772.798/0002-33, com endereço na Rodovia Vinhedo – Viracopos, Km 4, S/N, Distrito Industrial, Vinhedo - SP, CEP 13280-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 44.402/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 16.879,50 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 809/19 e ATRASO NA ENTREGA da AF 1236/19, infrações previstas, respectivamente nas Letras “D” e “B” do Item II das Condições Gerais de Fornecimento.// Aplicar à empresa GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, CNPJ 14.914.101/0001-82, com endereço na Rua Etori Cataruzzi, nº 53, Jardim Rina, Santo André - SP, CEP 09271-620, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 88.811/2018, a penalidade de ADVERTÊNCIA por FALHA PONTUAL (não substituição de colaborador ausente) na execução do Contrato 583/2016.// Aplicar à empresa CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO - PROVISÃO - CNPJ 51.619.906/0001-20, com endereço na Avenida Andrômeda, nº 3061, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, CEP 12233-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 81.091/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS), por INEXECUÇÃO PARCIAL do Contrato 208/16 - UROLOGIA.// Aplicar à empresa CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO - PROVISÃO - CNPJ 51.619.906/0001-20, com endereço na Avenida Andrômeda, nº 3061, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, CEP 12233-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 81.088/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 63.399,60 (SESSENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), por INEXECUÇÃO PARCIAL do Contrato 207/16 - GINECOLOGIA.// Aplicar à empresa CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO - PROVISÃO - CNPJ. 51.619.906/0001-20, com endereço na Avenida Andrômeda, nº 3061, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, CEP 12233-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 46.763/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 377.956,80 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), por INEXECUÇÃO PARCIAL do Contrato 441/17 - GLAUCOMA.// Aplicar à empresa CENTRO DE PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO DE DEFICIÊNCIA DA VISÃO - PROVISÃO - CNPJ 51.619.906/0001-20, com endereço na Avenida Andrômeda, nº 3061, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, CEP 12233-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 79.636/2018, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 736.494,25 (SETECENTOS E TRINTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), por INEXECUÇÃO PARCIAL do Contrato 441/17 (Anexo I-A do Plano de Metas).// Aplicar à empresa ANBIOTON IMPORTADORA LTDA., CNPJ 11.260.846/0001-87, com endereço na Rua Doze de Maio, nº 547, Vila Galvão, Guarulhos - SP, CEP 07056-120, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 48.698/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 940,80 (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) por INEXECUÇÃO PARCIAL da AF 11185/18, infração prevista na Letra “D”, Item II das Condições Gerais de Fornecimento.// A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. Danilo Stanzani Junior, decide aplicar à empresa FERNADO TADEU DE FREITAS - CNPJ 30.197.582/0001-09, com endereço na Avenida Rui Barbosa, nº 1425, 4º Andar, Bloco B, Apartamento 47, Vila Rossi, São José dos Campos - SP, CEP 12.211-902, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 48.673/2019, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 1.440,00 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 13065/18, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra “E”.

Ratificação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação: Contratante: Prefeitura de São José dos Campos; Processo: 83.426/2019; Data da ratificação do Secretário de Saúde: 26/07/2019; Contratada: AGFA HEALTHCARE BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.; Objeto: contratação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHO DIGITALIZADOR DE RAIOS-X, no valor total de R\$ 58.404,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS); Prazo: 12 (DOZE) meses; Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 25, Inciso I, com necessidade de observância do artigo 26 da referida norma.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 105/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 141/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo XI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
5	SOLUCAO PVPI (POVIDINE TOPICO) ALMOTOLIA - FRASCO COM 100 ML	FR	168	2,3000
7	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA, COR BRANCA	PC	4167	0,0500
8	TERMOMETRO DIGITAL ELETRONICO COM CABO EXTENSOR PARA CAMARA DE CONSERVACAO	PC	7	62,6378
11	SERINGA DE SEGURANCA 3 ML - NR-32 , DESCARTAVEL, ESTERIL, SEM AGULHA.	PC	58333	0,2600
12	SERINGA DE SEGURANCA 5 ML - NR-32, DESCARTAVEL, ESTERIL, SEM AGULHA.	PC	25000	0,3214
13	SERINGA DE SEGURANCA 10 ML - NR-32, DESCARTAVEL, ESTERIL, SEM AGULHA.	PC	20000	0,3600

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 034/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 097/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
1	FOLICO, ACIDO 5 MG	CP	105000	0,03
2	FOLINICO, ACIDO / FOLINATO CALCICO 15 MG	CP	1000	0,79
3	FLUFENAZINA, CLORIDRATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	2300	0,227
4	FLUFENAZINA, ENANTATO 25 MG/ML - AMPOLA 1 ML	AM	70	4,07
5	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG/ML - AMPOLA 1 ML - USO IM	AM	150	0,964
6	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2 ML	AM	2000	0,299
7	FUROSEMIDA 40 MG	CP	145000	0,026
8	GLIBENCLAMIDA 5 MG	CP	360000	0,016
9	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - AMPOLA 5 ML	AM	30	10,9
10	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG - AMPOLA C/ 2 ML	AM	210	0,9
12	GLICERINA, SOLUCAO A 12% PARA ENEMA - 250 ML - FRASCO C/ TWIST-OFF	FR	380	3,21
14	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631 G (EQUIVALENTE A 3 G DE FOSFOMICINA BASE) - ENVELOPE DE GRANULADO	EV	280	35,05
15	FLUCONAZOL 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENO	UN	50	3,04
16	FLUCONAZOL 150 MG - CAPSULA	CA	7000	0,1899

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 036/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 047/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – ação judicial - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	TACROLIMUS 1 MG	CA	180	4,06
7	RIVASTIGMINA 18 MG - ADESIVO TRANSDERMICO DE 10 CM2	UN	60	10
9	RIVASTIGMINA 27 MG - ADESIVO TRANSDERMICO DE 15 CM2	UN	90	10
11	SAXAGLIPTINA 5 MG - COMPRIMIDO	CP	30	2,47
15	VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO	CP	90	2,49
16	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10 MG	CP	30	3,94
17	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50 MG + METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG	CP	60	2,4
18	SIROLIMO 2 MG - DRAGEA	DG	60	39,72
19	SIROLIMO 1 MG - DRAGEA	DG	120	19,86
20	SOFOSBUVIR 400 MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	CP	56	639,29
22	ROTIGOTINA 4MG /24H - ADESIVOS TRANSDERMICOS	UN	28	7,22
23	SIMEPREVIR SODICO 150 MG - CAPSULA	CA	28	1042,18

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 110/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 144/2018, para a prestação de serviços de frete com veículo leve capacidade mínima de 5 lugares com motorista.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
------	---------------	----	----------------	--------------------

1	PRESTACAO DE SERVICO PARA TRANSPORTE EM VEICULO LEVE, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES DE SAO FRANCISCO XAVIER PARA SAO PAULO, COM ATE 12 HORAS DE PERMAN	DI	12	650,0000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 137/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 208/2018, para o fornecimento de material para laboratório – microbiologia com equipamento em comodato.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1 - MICROBIOLOGIA COM EQUIPAMENTO EM COMODATO				
1.1	TESTE PARA IDENTIFICACAO GRAM POSITIVO LIOFILIZADOS CONVENCIONAIS	UN	60	46,2500
1.2	TESTE PARA IDENTIFICACAO GRAM NEGATIVO LIOFILIZADOS CONVENCIONAIS	UN	80	46,2500
1.3	TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIOTICOS PARA GRAM POSITIVO: PARA DETERMINACAO DA SUSCEPTIBILIDADE A AGENTES ANTIMICROBIANOS , DE COCOS GRAM POSITIVOS	TS	60	46,2500
1.4	TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIOTICOS PARA GRAM NEGATIVO NA URINA: PARA DETERMINACAO DA SUSCEPTIBILIDADE A AGENTES ANTIMICROBIANOS , DE BACIOS GRAM	TS	80	46,2500
1.5	TESTES DE SENSIBILIDADE A ANTIBIOTICOS COMPLEMENTARES PARA BACIOS GRAM NEGATIVO HOSPITALAR: PARA DETERMINACAO DA SUSCEPTIBILIDADE A AGENTES ANTIMIC	TS	40	46,2500
1.6	TESTE PARA IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE LEVEDURAS	TS	40	46,2500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 014/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 109/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML - SUSPENSAO INJETAVEL - FRASCO- AMPOLA C/ 1 ML.	FA	1.800	9,0000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 063/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 88/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PARACETAMOL 200 MG/ML - GOTAS - FRASCO C/ 15 ML.	FR	7.000	0,6490
2	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG .	CP	2.200	0,1796
3	OLEO DE AMENDOAS - FRASCO C/ 100 ML.	FR	200	5,4100
4	POLIESTIRENOSSULFONATO DE CALCIO - ENVELOPE C/ 30 G.	EV	10	18,0000
5	OMEPRAZOL 40 MG - PO LIOFILO P/ SOLUCAO INJETAVEL + DILUENTE - USO EV.	FA	600	5,8000
6	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	400	0,2900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 096/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 158/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo VIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	EQUIPO PARA SORO MACRO-GOTEJADOR	PC	16667	0,7386
2	EQUIPO P/ ADMINISTRAR PEQ. SOLUCAO (BURETA)	PC	25	4,0000
3	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO 10 CM X 4,5 M.	RL	288	4,6100
4	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO (MICROPORE) 50 X 10	RL	1250	3,0860
6	COLETOR UNIVERSAL, EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA	PC	12500	0,2730

7	DETERGENTE ENZIMATICO BACTERIOSTATICO BIODegradavel, SOLUCAO	L	108	20,0000
8	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO (MICROPORE) 12 X 10 CM	RL	1056	1,6000
10	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL SISTEMA ABERTO	UN	6667	0,7790
11	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL, PACOTE COM 10 UNIDADES, CONFECCIONADA EM TECIDOS 100% ALGODAO EM TRAMA SIMPLES E UNIFORME COM 13 FIOS POR CM².	PT	91667	0,3880
12	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 19G - NR 32	PC	833	0,4000
13	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 21G -- NR32	PC	7500	0,4050
14	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 23G - NR 32	PC	3333	0,4000
16	DISPOSITIVO INTRAVENOSO Nº 27G - NR 32	PC	50	0,3900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 100/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 156/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo IX.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LUVA DESCARTAVEL, INDIVIDUAL, PARA EXAME GINECOLOGICO	PC	5000	0,0630
2	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM "P"	PC	116667	0,1464
3	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM "M"	PC	116667	0,1464
4	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTOS TAM "G"	PC	25000	0,1464
5	MICRONEBULIZADOR INFANTIL PARA OXIGENIO.	PC	50	4,1500
6	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA OXIGENIO.	PC	50	4,1500
7	LUVADE BORRACHAANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "G",	PR	21	5,3900
8	LUVADE BORRACHAANTIDERRAPANTE, EM LATEX, TAMANHO "M".	PR	37	9,0120
9	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO P	PC	1333	0,1189
10	MASCARA PARA ISOLAMENTO DE DOENCAS INFECCIOSAS E RESPIRATORIAS TRANSMITIDAS POR AEROSSOIS - N-95	PC	133	1,8700
11	LUVA DE VINIL PARA PROCEDIMENTOS - TAMANHO M	PC	2750	0,1189
13	MICRONEBULIZADOR ADULTO PARA AR COMPRIMIDO.	PC	20	4,2200
15	LUVA CIRURGICA Nº 6,5	PR	333	0,8000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 038/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 153/2018, para o fornecimento de medicamento dispensado pelo drc - ação judicial – paliperidona.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PALIPERIDONA, PALMITATO 50MG/0,5ML - SUPENSÃO INJETAVEL DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - SERINGA PREENCHIDA	SG	1	766,7
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 113/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 159/2018, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXXVII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	DEXAMETASONA 0,1% + NEOMICINA, SULFATO 0,35% + POLIMIXINA B, SULFATO 6.000 UI - SUSPENSAO OFTALMICA - FRASCO C/ 5 ML	FR	100	9,2100
6	ESTROGENOS CONJUGADOS 0,625 MG	DG	12000	0,8929
7	CLORTALIDONA 25 MG	CP	75000	0,1400
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 126/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 217/2018, para o fornecimento de materiais de ostomia – grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO

1	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA, COM SISTEMA HIPOALERGENICO DE ADERENCIA A PELE, COM FILTRO DE CAR	PC	833	11,2200
2	BOLSA FECHADA PARA COLOSTOMIA/ ILEOSTOMIA COM BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA, COM SISTEMA HIPOALERGENICO DE ADERENCIA A PELE, COM FILTRO DE CAR	PC	250	11,2200
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 146/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 219/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo XVI.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	HIPOCLORITO DE SODIO 1% - GALAO COM 5 l	GL	333	6,2140
2	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	PC	172800	0,1990
3	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	PC	67	2,5500
4	SONDA URETRAL Nº 12	PC	12500	0,3400
5	ELETRODO DESCARTAVEL P/ ECG, ADULTO P/ MONITORIZACAO.	PC	18333	0,2100
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 154/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 216/2018, para o fornecimento de formula infantil – grupo I.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	FORMULA INFANTIL Nº 5 - PARA LACTENTES COM INTOLERANCIA A LACTOSE, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 8 A 14%, CARBOIDRATOS DE 40 A 56%, LIPIDIOS DE 25 A 49%. EMBALAGEM LATA COM 360 A 500 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA.	G	18.000	0,0552
2	FORMULA INFANTIL Nº 1 - A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. CARACTERISTICAS: DISTRIBUICAO CALORICA: PROTEINAS DE 10 A 16%, CARBOIDRATOS DE 36 A 56%, LIPIDIOS DE 42 A 50%. EMBALAGEM LATA COM 400 A 800 G. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 8 MESES DE FABRICACAO E QUE NAO PODERA SER SUPERIOR A 30 DIAS DA ENTREGA.	G	27.333	0,04900
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 157/SS/2018 – Ata de Registro de Preços 218/2018, para o fornecimento de material hospitalar – grupo XVIII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	SOLUCAO ANTI-SEPTICA DEGERMANTE DE POLOVILPIRROLIDONA IODO (PVPI) COM IODO POVIDINE A 10%, ENVASADO EM FRASCO PLASTICO DE CORES CURA, DEVENDO CONSTAR NO ROTULO, IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, ALMOTOLIA - FRASCO COM 100 ML. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	FR	36	3,8400
3	ESCOVA ENDOCERVICAL, ESTERIL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, COM CERDAS NA EXTREMIDADE, FIXAS AO ARAMADO, COMPRIMENTO TOTAL 20 CM, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	PC	5.000	0,2000
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 028/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 020/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial - grupo III.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300 MG - COMPRIMIDO. ***** MARCA OBRIGATORIA: RITMONORM	CP	60	1,5000

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 052/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 122/2019, para o fornecimento de materiais odontológicos.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE, MEDICACAO OCLUSIVA: COMPOSTA BASICAMENTE POR IODOFORMIO, BUTOFORMIO, EUGENOL, ESSENCIA, PENGHA-WAR, POTE COM 12 GRAMAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE A MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA..	PO	10	20,9000
2	ESCOVA METALICA PARA LIMPAR BROCAS - CERDAS DE METAL.	PC	7	4,9000
3	GUARDANAPO DE PAPEL - PT C/50 UNID. - MED 33 CM X 33 CM FOLHA DUPLA..	PT	250	3,5900
4	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 5MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO.	RL	33	1,5000
5	MATRIZ METALICA, PARA AMALGAMA, FINA, MEDINDO 0,05MM DE ESPESSURA X 7MM DE LARGURA, ROLO COM 0,5 M, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO, DADOS DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	RL	17	1,5500
6	ANESTESICO INJETAVEL, CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASO CONSTRITOR, TUBETES DE 1,8 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM DADOS DO FORNECEDOR, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, COMPOSICAO, E DADOS DE ARMAZENAMENTO, SENDO QUE O TUBETE TAMBEM DEVERA CONSTAR DESCRICAO DO PRODUTO E NOME DO FABRICANTE, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, EMBALADO EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	TB	150	1,4500
7	LIMA HEDSTROEM 1 SERIE 21 MM N 20, EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE: MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO, NUMERO DE LOTE E VALIDADE, ACONDICIONADA EM MATERIAL QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO..	CX	1	13,6900
8	PONTA DIAMANTADA PARA ACABAMENTO N. 1112F.	PC	33	1,4500
Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 053/SS/2019 – Ata de Registro de Preços 87/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos – grupo XXVII.				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	CIPROFLOXACINA, CLORIDRATO 0,2% (2 MG/ML) - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO, CONTENDO 100 ML DE SOLUCAO P/ INFUSAO ENDOVENOSA - " SISTEMA FECHADO " - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO.	UN	250	25,9000

2	CETOPROFENO 100 MG - USO IV - PO LIOFILIZADO.	FA	6.000	2,2400
3	AGUA BIDESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - AMPOLA PLASTICA DE 10 ML.	AM	10.000	0,1300
4	ANLODIPINA, BESILATO 5 MG - COMPRIMIDO .	CP	200.000	0,0220
5	AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	900	0,4490
6	CLARITROMICINA, LACTOBIONATO 500 MG - PO P/ SOLUCAO INJETAVEL - USO EV.	FA	180	28,3000
7	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FA	20	127,8700
8	CETOCONAZOL 2% (20MG/G) - XAMPU - FRASCO C/ NO MINIMO 100 ML.	FR	550	4,1900
9	AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTASSIO 12,5 MG/ML - SUSPENSAO ORAL - FRASCO C/ NO MINIMO 75 ML.	FR	1.000	10,8100
10	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO.	CP	400	0,3252
11	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UN	500	2,2646

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no pregão presencial nº 079/SS/2019 – ata de registro de preços 121/2019, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XXXV.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	LACTULOSE 667 MG/ML - FRASCO C/ 120 ML	FR	6.000	4,7490
2	PRAVASTATINA 20 MG.	CP	10.000	1,6100
3	BENZOCAINA 45 MG/G + TRICLOSANA 5 MG/G + MENTOL 5 MG/G - AEROSSOL - FRASCO C/ 43 G.	FR	10	25,1000
4	ANFOTERICINA B USP 5 MG/ML, COMPLEXO LIPIDICO - SUSPENSAO P/ INFUSAO INTRAVENOSA - FRASCO AMPOLA C/ 20 ML.	FA	15	1.250,0000

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Danilo Stanzani Junior - Secretário de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Contratos

DFAT - DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

CONTRATO Nº 353/19
DATA: 24/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COTITECH COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA, MONITOR DE TEMPERATURA, MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
VALOR: R\$ 5.700,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51361/19

CONTRATO Nº 354/19
DATA: 24/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E COTITECH COMERCIAL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROJETOR MULTIMIDIA, MONITOR DE TEMPERATURA, MICROCOMPUTADOR E NOTEBOOK
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS
VALOR: R\$ 1.900,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51361/19

CONTRATO Nº 355/19
DATA: 24/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E R. A. FERREIRA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRETE COM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 47.340,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 92/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 54074/19

CONTRATO Nº 356/19
DATA: 26/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE SJCAMPOS
OBJETO: TERMO DE COMPROMISSO. LIF. PROJETO SÃO JOSÉ BASKETBALL MASCULINO ADULTO
PRAZO: ATÉ 31/01/2020
VALOR: R\$ 416.666,66
MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76513/19

CONTRATO Nº 357/19
DATA: 29/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E PAC AMBIENTAL LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA DE AREAS PUBLICAS PERMEAVEIS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 3.378.678,27
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 74/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62987/19

CONTRATO Nº 358/19
DATA: 29/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DMSTOR INFORMATICA LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE CONJUNTO DE SWITCHES IDENTICOS INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
VALOR: R\$ 212.000,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 48/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 50535/19

CONTRATO Nº 359/19
DATA: 29/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MM AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADA DE AREAS PUBLICAS PERMEAVEIS DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS CAMPOS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 3.789.865,11
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 74/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 62987/19

CONTRATO Nº 360/19
DATA: 29/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE GUARDA-CORPO NO VIADUTO EXPEDICIONÁRIOS
PRAZO: 3 (TRÊS) MESES
VALOR: R\$ 339.999,41
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO - 5/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 55860/19

CONTRATO Nº 361/19
DATA: 30/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE TIPO FURGÃO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 43.270,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 52/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 75971/19

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO Nº 657/2016
DATA: 24/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E S.G.M.K. TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO LEVE TIPO ECONÔMICO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 5 LUGARES, 4 PORTAS, PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA.
VALOR: MAIS R\$ 15.840,00
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 47180/16

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 365/18
DATA: 24/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S/A- URBAM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA.
PRAZO: MAIS 12 (DOZE) MESES
VALOR: MAIS R\$ 2.234.695,68
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 29286/2018

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2019
DATA: 26/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR
VALOR: R\$ 339.893,20
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 81391/2019

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2019
DATA: 26/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACAF- ASSOCIAÇÃO DOS CLUBES AMADORES DE FUTEBOL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CAMPEONATOS DE FUTEBOL AMADOR
VALOR: R\$ 276.040,00
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
MODALIDADE: TERMO DE FOMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 81397/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019.
DATA: 24/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CENTRO DE ATIVIDADES PARA TERCEIRA IDADE
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO A IDOSOS DE 60 ANOS OU MAIS.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 151.200,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 57943/2019

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019
DATA: 29/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL GESTO - GRUPO DE ESTIMULO E SOLIDARIEDADE AO TRATAMENTO ONCOLOGICO.
OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, ORIENTAÇÕES PARA USUFRUTO DE DIREITOS DE PESSOAS ADULTAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCOS PESSOAIS E SOCIAIS DECORRENTE DE QUADRO DE NEOPLASIA MALIGNA (CÂNCER)
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
VALOR: R\$ 60.000,00
MODALIDADE: TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 58386/2019

ARP Nº 168/19
DATA: 23/07/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BATERIAS
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
IMPORTADORA ALVAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA. - VALOR: R\$ 20.086,00
HIPERSOM COMERCIO DE MOTORES E BOMBAS LTDA EPP - VALOR: R\$ 143.433,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 87/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76698/19

ARP Nº 171/19
DATA: 23/07/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA - GRUPO II.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
BMD COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - VALOR: R\$ 4.406,40
HOLLISTER DO BRASIL LTDA - VALOR: R\$ 36.027,00
COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 9.593,10
CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - VALOR: R\$ 26.928,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 103/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 64188/19

ARP Nº 175/19
DATA: 25/07/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO PARA FORNECIMENTO DE PAPEL CELOFANE,PAPEL MONOLUCIDO, PAPEL KRAFT E GRAMPO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
TUPIRATINS MATERIAIS ESCOLARES EIRELI - VALOR: R\$ 122.334,00
LC COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 9.266,40
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 92/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 80364/19

ARP Nº 176/19
DATA: 26/07/2019
OBJETO:ATADE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DISPENSADORES E PAPEL HIGIENICO
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
LC COMERCIAL EIRELI - VALOR: R\$ 5.836,40
FLASH COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI EPP - VALOR: R\$ 179.322,15
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 42/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 72831/19

ARP Nº 180/19
DATA: 29/07/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS - GRUPO V.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA. - VALOR: R\$ 128.419,20
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 75516/19

ARP Nº 181/19
DATA: 29/07/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE OSTOMIA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI - ME - VALOR: R\$ 3.140,00
COLOPLAST DO BRASIL LTDA. - VALOR: R\$ 19.560,00
MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO - 36/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 68184/19

ARP Nº 182/19
DATA: 29/07/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ARROZ
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
GRANFOOD ALIMENTOS EIRELI - VALOR: R\$ 144.207,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 84/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 76142/19

ARP Nº 183/19
DATA: 30/07/2019
OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MISTURA PARA BOLOS E SOBREMESA
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
ALNUTRI ALIMENTOS LTDA - VALOR: R\$ 73.920,00
MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL - 53/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51937/19

CONVÊNIO Nº 09/2019
DATA: 30/07/2019
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E MANTENEDORA DO INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS LTDA
OBJETO: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4689/95, DE 17 DE ABRIL DE 1995, E LEI FEDERAL Nº 11.788/2008, PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (TÉCNICO EM RADIOLOGIA)
PRAZO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
MODALIDADE: CONVÊNIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº17525/2019

Portarias

Portaria Nº 1697/2019
22 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ADRIANO ALEXANDRE DE MOURA MARTINS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS COMUNITÁRIAS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 23/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e dois dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1710/2019
25 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA SANITA, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1711/2019
25 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0167/SEC/GAB/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. ALINE SILVA BORGES, matrícula 543518/3, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 22/07/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1712/2019
25 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0167/SEC/GAB/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. KELLY CRISTINA TEODORO PEREIRA DE SOUZA, matrícula 445621/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 15/07/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1713/2019
25 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0167/SEC/GAB/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANDERSON LUIS GONCALVES NASCIMENTO, matrícula 610835/1, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 22/07/2019, afastando-o das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1714/2019
25 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0167/SEC/GAB/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. CRISTIANO DA SILVA BORGES, matrícula 557225/6, para exercer a função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 22/07/2019, afastando-o das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1715/2019
25 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0167/SEC/GAB/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. CIBELLE DE AGUIAR GARCIA, matrícula 336890/1, da função de confiança de ASSISTENTE DE DIREÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 22/07/2019, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 625/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1716/2019
25 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o disposto no artigo 28, Inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 59116/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. FERNANDA SANDER CANABRAVA BINCOLETO, matrícula 676810/1, do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 24/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e cinco dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1717/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0169/SEC/GAB/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. VANESSA DOS SANTOS, matrícula 489785/5, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 22/07/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1718/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0169/SEC/GAB/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSELI DOS SANTOS ALVES, matrícula 398909/2, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 22/07/2019, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 642/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1719/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 90/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. HELENA CELIA RABELO DOS SANTOS, matrícula 290261/1, do cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1720/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 154/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. CRISTIANE MORENO, matrícula 242488/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1721/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 160/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NEUDA MARIA APARECIDA NUNES DA MOTTA SILVA, matrícula 464855/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4801/1996, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1722/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 242/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA INACIA FERREIRA, matrícula 256470/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1723/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 311/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. IZILDINHA DE FARIA GODOI, matrícula 283494/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1724/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 317/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. SEBASTIANA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA PAULA, matrícula 201676/1, do cargo de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1725/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 320/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. TANIA MARA TUCCI, matrícula 251282/1, do cargo de MÉDICO 24H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1726/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 347/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. LUIS CARLOS DE GODOI, matrícula 190062/1, da função transitória de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo , a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1727/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 355/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. SILVIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 206775/1, da função transitória de VIGILANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo , a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1728/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 365/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. DULCILEIDE SILVAPINHEIRO, matrícula 218706/1, do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1729/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 377/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. REGINA MARTA GUIMARAES GAIAAMADO, matrícula 246980/1, do cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1730/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 382/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. NEIDE MENDES TOLEDO, matrícula 220778/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 524/2013, a contar de 01/08/2019, para a qual foi nomeada em 07/01/2017, pela Portaria nº 623/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1731/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 382/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. NEIDE MENDES TOLEDO, matrícula 220778/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1732/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 384/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. IRENE VENIER, matrícula 295115/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1733/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 398/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAQUIM RAMOS DA SILVA NETO, matrícula 263671/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 01/08/2019, para a qual foi nomeado em 01/11/2017, pela Portaria nº 3605/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ESTOQUISTA.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1734/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 398/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOAQUIM RAMOS DA SILVA NETO, matrícula 263671/1, do cargo de ESTOQUISTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1735/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 417/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. ROSINA ELIDIA TEDESCO DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula 246947/1, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/08/2019, para a qual foi nomeada em 22/11/2018, pela Portaria nº 2858/2018, cessando seu afastamento das atribuições de FISIOTERAPEUTA.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1736/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 417/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSINA ELIDIA TEDESCO DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula 246947/1, do cargo de FISIOTERAPEUTA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1737/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 441/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSELI APPARECIDA CORREA DE MORAES, matrícula 283176/1, do cargo de COZINHEIRO/A, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1738/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 447/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSANE CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula 215553/1, do cargo de DENTISTA 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1739/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 452/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARLENE MELO MENEZES, matrícula 311579/1, do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento efetivo, criado pela lei 4800/1996, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1740/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 453/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. EDITE SANTOS PEREIRA, matrícula 304564/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1741/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 469/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA INES FONSECA GOMES MOREIRA, matrícula 242100/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1742/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 471/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARGARETH DE ALMEIDA DA SILVA, matrícula 234159/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1743/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 483/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ADILSON DIMAS DOS SANTOS, matrícula 279667/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1744/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 484/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ANAI TURSI, matrícula 277559/1, do cargo de PROFESSOR II, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1745/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 485/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ADRIANA BLANCA LOPES ALVES DA SILVA, matrícula 278083/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 4482/1993, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1746/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 496/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. VERA APARECIDA GONCALVES MARTINS DIAS, matrícula 223424/1, do cargo de DENTISTA 20H, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1747/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 497/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. MARIA SILVIA FELIX DE ABREU BARROS, matrícula 122989/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1748/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 500/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. MARCOS ANTONIO D'AVANZO, matrícula 378509/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1749/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 500/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. MARCOSANTONIO D'AVANZO, matrícula 378509/1, do cargo de FARMACÊUTICO, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, criado pela lei 4801/1996, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1750/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 512/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. EZEQUIEL DE CARVALHO, matrícula 82260/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, criado pela lei 4221/1992, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1751/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 512/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. EZEQUIEL DE CARVALHO, matrícula 82260/1, do cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1752/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 517/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. LIONI DAS GRACAS FRANCA DE SOUZA, matrícula 250561/1, do cargo de HIGIENISTA DENTAL, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1753/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 526/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, a servidora pública municipal Sra. ROSANGELA DA ROCHA SILVA, matrícula 233900/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1754/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no PROCESSO nº 556/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOSE VALTER DE ANDRADE, matrícula 79676/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1755/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 556/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. JOSE VALTER DE ANDRADE, matrícula 79676/1, do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1756/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 579/IPSM/2019, resolve:
EXONERAR, para fins de aposentação, o servidor público municipal Sr. ARMANDO ALCIDES HELENA, matrícula 84327/1, do cargo de MOTORISTA, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1757/2019
de 26 de julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396/2017, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92, de 24 de julho de 1992 e no artigo 8º do Decreto nº 9207/1997, de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017, de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Terceira Comissão Processante - PROCED 3, composta das seguintes servidoras: Conceição Rodrigues Martins, matrícula nº 32.099-3, Cristina Maria Martins Sabará, matrícula nº 31.096-3, e Roberta Grazielle Monteiro, matrícula nº 46.913-0, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo de sindicância visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 43468/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo de sindicância.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 26 de julho de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1758/2019
26 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o disposto no artigo 28, Inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no PROCESSO nº 59156/2019, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARIANA HELENA DE VITA, matrícula 503940/10, do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 26/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1759/2019
29 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0078/SAJ/SG/2019, resolve:
NOMEAR, o Sr. DIOGO FONTES DOS REIS COSTAPIRES DE CAMPOS, matrícula 495165/1, para exercer a função de confiança de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA CONSULTIVA ADMINISTRATIVA, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, criado pela lei 452/2011 e suas alterações, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1760/2019
de 29 de julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, em consonância com o artigo 130 da Lei Complementar nº 056/92, e à vista do que consta no Processo Interno nº 75655/2019, resolve:
PRORROGAR, por igual período, o prazo da Portaria nº 1407/2019, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar acima mencionado, a partir de 05 de agosto de 2019.

Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 29 de julho de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1761/2019
de 29 de julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e artigo 1º do Decreto nº 17.396, de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar 056/92 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Primeira Comissão Processante - PROCED 1, composta dos seguintes servidores: Débora Ferreira dos Santos, matrícula nº 31.269-9, Marcelo Carneiro da Silva, matrícula nº 30.541-2 e Maria Lira de Campos, matrícula nº 17.168-8, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de Averiguação Preliminar nº 18890/2017, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 29 de julho de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1762/2019
29 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. ALEXANDRE PEIXOTO FERREIRA, matrícula 690456/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 30/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1763/2019
29 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ALEXANDRE PEIXOTO FERREIRA, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 30/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1764/2019
29 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. VLADIMIR ALBERTO DE MELLO JUNIOR, para exercer o cargo de ANALISTA TÉCNICO, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1765/2019
29 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. SERGIO LUIS DE OLIVEIRA, matrícula 702594/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1766/2019
29 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. MAIARA RESENDE RIBEIRO, matrícula 536171/2, do cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) vinte e nove dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria nº 1767/2019
de 29 de julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças da Prefeitura de São José dos Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e de acordo com a delegação outorgada pelo artigo 5º, inciso IV do Decreto nº 17.369/2017, de 03 de janeiro de 2017, e pelo artigo 1º do Decreto nº 17.396 de 06 de março de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 129, inciso I da Lei Complementar nº 056/92 e no artigo 4º, § 4º do Decreto nº 9207/1997 de 04 de março de 1997, em consonância com o estabelecido na Instrução 003/SGAF/2017 de 30 de março de 2017, resolve:
Designar a Segunda Comissão Processante - PROCED 2, composta das seguintes servidoras: Joana de Fátima de Almeida, matrícula nº 28.967-0, Maria José Aureliano da Silva, matrícula nº 30.787-3 e Regina da Penha Araújo, matrícula nº 29.873-4, sob a presidência da primeira, para conduzirem processo administrativo disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades administrativas descritas no processo de averiguação preliminar nº 48210/2019, bem como de fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos de apuração;
Expedir a presente Portaria, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta, para conclusão dos trabalhos de apuração do processo administrativo disciplinar.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, 29 de julho de 2019.
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, Departamento de Gestão de Pessoas, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1768/2019
30 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 228/SEURBS/DLFO/19, resolve:
DESIGNAR, o Sr. RODRIGO UBIRATA GUNTHER LUX, matrícula 657130/1, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO/CHEFE, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento em comissão, criado pela lei 9018/2013 e suas alterações em substituição ao Sr. RODOLFO MARCOS VENANCIO, durante o período de gozo de férias de 22/07/2019 a 05/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1769/2019
30 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0420/SGAF/DSI/2019, resolve:
DESIGNAR, o Sr. AFONSO CELSO DE PAULA JUNIOR, matrícula 449953/5, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 em substituição ao Sr. DANIEL AGAPITO DE LIMA, durante o período de gozo de férias de 05/08/2019 a 23/09/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1770/2019
30 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. CRISTINA MAILAM DE SOUZA MALAQUIAS, matrícula 701776/1, do cargo de ANALISTA EM SAÚDE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011, a contar de 30/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1771/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PAULA ALESSANDRA FERREIRA DA PAZ MARTINS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1772/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. PATRICIA GOMES FERREIRA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1773/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. NATALIA PINHEIRO CHAGAS DA CUNHA, matrícula 619115/1, do cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, a contar de 25/07/2019, para a qual foi nomeada em 09/01/2017, pela Portaria nº 720/2017, cessando seu afastamento das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1774/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. CLAUDIA FARIA KHOURI, matrícula 390894/1, da função de confiança de SUPERVISOR DE ENSINO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 29/07/2019, para a qual foi nomeada em 01/02/2017, pela Portaria nº 1633/2017, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1775/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, a Sra. NATALIA PINHEIRO CHAGAS DA CUNHA, matrícula 619115/1, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 25/07/2019, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1776/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CLAUDIA FARIA KHOURI, matrícula 390894/1, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 29/07/2019, afastando-a das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1777/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. ADEMIR FREITAS RAPOSO, matrícula 455732/5, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3939/1991, a contar de 26/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1778/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ADEMIR FREITAS RAPOSO, para exercer o cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9495/2017, a contar de 26/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1779/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. MIGUEL SALVE ARCANGELO, matrícula 659672/2, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1780/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. MIGUEL SALVE ARCANGELO, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1781/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

EXONERAR, o Sr. NILSON AUGUSTO CAVALLARI, matrícula 662819/1, do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5800/2000 e suas alterações, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1782/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. NILSON AUGUSTO CAVALLARI, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1783/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GIULIANO DE PAULA, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 5800/2000, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1784/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. CARLOS ROBERTO LEMOS GARCIA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 26/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1785/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a Sra. MARISA DO PRADO SA DURANTE, matrícula 694958/1, do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5800/2000 e suas alterações, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1786/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. MARISA DO PRADO SA DURANTE, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1787/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GUNAR MONTEIRO DE ANDRADE JUNIOR, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 5800/2000, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1788/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. GELDARTES WILSON JUNIOR, matrícula 659745/2, do cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1789/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. GELDARTES WILSON JUNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR DE CHEFIA, SECRETARIA DE SAÚDE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1790/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. RAFAEL MARIANI LIMA FOGOLIN, matrícula 661650/1, do cargo de ORIENTADOR DE PROJETO ESPECIAL EM EDUCAÇÃO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 3255/1987 e suas alterações, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1791/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. RAFAEL MARIANI LIMA FOGOLIN, para exercer o cargo de ASSESSOR DE DIRETORIA, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1792/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTONIO PAIVA, matrícula 388350/5, do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5800/2000 e suas alterações, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1793/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANTONIO PAIVA, para exercer o cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 3939/1991, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1794/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. OTAVIO FRANCO E SILVA, matrícula 493308/2, do cargo de GESTOR DE CONTRATOS, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5800/2000 e suas alterações, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1795/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. OTAVIO FRANCO E SILVA, para exercer o cargo de GESTOR DE CONTRATOS, SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 5800/2000, a contar de 29/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1796/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. CLAUDILENE DUQUE MOREIRA COELHO, matrícula 684626/1, do cargo de GERENTE DE PROGRAMAS, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 5069/1997 e suas alterações, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1797/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. ANTONIO JOSE MENDES FARIA, matrícula 696934/1, do cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9842/2018 e suas alterações, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1798/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANTONIO JOSE MENDES FARIA, para exercer o cargo de GERENTE DE PROGRAMAS, da SECRETARIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 5069/1997, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1799/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. JOAO ANTONIO LOPES FERREIRA, matrícula 667870/1, do cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9495/2017, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1800/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. JOAO ANTONIO LOPES FERREIRA, para exercer o cargo de CHEFE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9842/2018, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1801/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. JONAS PEREIRA DA SILVEIRA, matrícula 491534/5, do cargo de AUDITOR CHEFE, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 9495/2017, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1802/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. JONAS PEREIRA DA SILVEIRA, para exercer o cargo de DIRETOR, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 9495/2017, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1803/2019
31 de Julho de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396/2017, de 06/03/2017, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. SARAH DE CASTRO ARAUJO RAMALHO, matrícula 675910/1, do cargo de PROFESSOR I, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 454/2011, a contar de 30/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) trinta e um dia(s) do mês Julho do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1804/2019
01 de Agosto de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0141/SMC/ARN/2019, resolve:
NOMEAR, a Sra. ADRIANA MARIA DE CARVALHO, matrícula 582092/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/07/2019, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1805/2019
01 de Agosto de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 79, inciso III, letra “b”, da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no PROCESSO nº 69676/2019, resolve:
CONDEDER, a servidora JULIANA FRAGA E SILVA DE SOUZA, matrícula 397341/4, ocupante do cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, afastamento no período de 01/08/2019 a 31/12/2020, com prejuízo de seus vencimentos, e sem prejuízo das demais vantagens.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1806/2019
01 de Agosto de 2019
O Secretário de Governança de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. LUIZ ANTONIO FISCHER, para exercer o cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA, da SECRETARIA DE URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, de provimento COMISSÃO, criado pela Lei 6880/2005, a contar de 26/07/2019.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezenove.
Anderson Farias Ferreira
Secretário De Governança
Registrada e publicada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças - Departamento de Gestão de Pessoas, ao(s) primeiro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1807/2019
01 de Agosto de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, resolve:
EXONERAR, o Sr. ADAO BRAZ DA SILVA SOBRINHO, matrícula 322414/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 23/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1808/2019
01 de Agosto de 2019
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 17.396, de 06/03/2017, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. ADAO BRAZ DA SILVA SOBRINHO, matrícula 322414/1, a contar de 23/07/2019.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) primeiro dia(s) do mês Agosto do ano de dois mil dezenove.
Jose De Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Processo nº 59116/2019
Fernanda Sander Canabrava Bincoletto
Matrícula nº 676810/1
Conclusão Final:
Informamos que em decorrência do parecer final exarado no processo nº 59116/2019, V.Sª foi considerada inabilitada no estágio probatório.
Em cumprimento ao disposto no artigo 28, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92, V.Sª foi exonerada do cargo efetivo de PROFESSOR I, a contar de 24/07/2019.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
Processo nº 59156/2019
Mariana Helena de Vita
Matrícula nº 503940/10
Conclusão Final:
Informamos que em decorrência do parecer final exarado no processo nº 59156/2019, V.Sª foi considerada inabilitada no estágio probatório.
Em cumprimento ao disposto no artigo 28, inciso II, alínea “b”, da Lei Complementar 454/2011, combinado com o artigo 33, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar 056/92, V.Sª foi exonerada do cargo efetivo de PROFESSOR I, a contar de 26/07/2019.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 95101/2018
Edmar Moreira
Matrícula nº 480770/3
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 05 (cinco) dias, por infringência aos artigos 97, incisos I, IX e XI, e 98 incisos II, IV e V, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigo 108, da Lei Complementar nº 056/92, e posteriormente arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 106245/2018
Renato Herculano Clemente
Matrícula nº 369330/1
Conclusão Final:
Após conclusão final da Comissão Processante, o Secretário de Gestão Administrativa e Finanças determinou a aplicação da pena de suspensão disciplinar de 01 (um) dia, por infringência aos artigos 97, incisos I, II, III e IV, e 98 inciso IV, nos termos do artigo 107, inciso II, c.c. artigos 108, da Lei Complementar nº 056/92, especificados nos artigos 16, incisos I e XVII, 17, inciso VII, e 19, inciso II, do Decreto 15.586/13, e posteriormente arquivamento do processo.
Jose de Mello Correa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Educação

PORTARIA Nº 153/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2019 da Escola Infantil Metamorfose, situada à Rua Jorge Barbosa Moreira nº 289, Vila Ema, São José dos Campos - SP, CNPJ 07.850.708/0001-80, Protocolo nº 192/VE/19, em 17/07/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 154/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Político Pedagógico 2019 do Centro de Educação Infantil Martim de Sá, situada à Rua Martim de Sá, nº 391, Jardim Satélite, São José dos Campos - SP, CNPJ 02.249.625/0001-17, Protocolo nº 149/VE/19, em 15/04/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 155/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Plano Escolar 2019 da Querubim Berçário e Educação Infantil, situada à Rua Manoel Bosco Ribeiro nº 1187, Jardim das Indústrias, São José dos Campos - SP, CNPJ 04.118.195/0001-20, Protocolo nº 184/VE/19, em 10/06/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 156/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania, com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02, homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo de 2019, da Creche Girassol, situada à Avenida Antônio Ferreira Vinhas nº605 – Galo Branco - São José dos Campos - SP, mantida pelo Centro Promocional de Eugênio de Melo, CNPJ 48.272.199/0001-33, Protocolo nº 189/VE/19, em 25/06/19;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 23 de julho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 157/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2019 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores I, situada à Rua Cali nº 110, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA - ME, CNPJ 61.873.154/0001-82, Protocolo nº 78/VE/19, em 02/04/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 24 de julho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 158/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2019 da Escola de Educação Infantil Maria das Dores II, situada à Rua Cali, nº 106, Jardim América, São José dos Campos - SP, mantida por Escola de Educação Infantil Maria das Dores I LTDA - ME, CNPJ 61.873.154/0002-63, Protocolo nº 77/VE/19, em 02/04/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 24 de julho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 159/SEC/19
A Secretária de Educação e Cidadania com fundamento na Lei Federal 9394/96, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Deliberação CME 02/02 homologada pela Portaria nº 058/SE/02, expede a presente Portaria:
Art. 1º Fica aprovado o Projeto Educativo 2019 do Centro de Convivência Infantil Tia Rosinha, situado à Rua Pouso Alegre nº 51, Bosque dos Eucaliptos, São José dos Campos - SP, mantido pelo Centro de Convivência Infantil Tia Rosinha Ltda Me, CNPJ 03.191.952/0001-28, Protocolo nº 190/VE/19, em 01/07/2019;
Art. 2º A Secretaria de Educação e Cidadania, responsável pela Supervisão da Unidade Escolar, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 29 de julho de 2019.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 277/19
De 26 de julho de 2019
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – CONCEDER à servidora, senhora, RODOLFA FONSECA, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 17/07/2019 à 26/07/2019.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 26 de julho de 2019.

	Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas 1º. Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia 1º. Secretário		Ver. Dr. Elton 2º. Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga 2º. Secretário

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 071/2019
DE 30 DE JULHO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
APLICAR ao empregado, matrícula nº 106061, a pena de SUSPENSÃO, por 3 (três) dias, por infração ao disposto nos artigos 1º, incisos I e II, artigo 2º, inciso XIII, e, artigo 15º, alínea “h”, da Portaria nº 039/2015, que consolida as regras de conduta dos empregados da Fundação Hélio Augusto de Souza – Fundhas.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 23/07/2019, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos Diretor Presidente	Flávia Fernanda Neves Coppio Assessora Jurídica Chefe
---	--

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 072/2019
DE 31 DE JULHO DE 2019
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria 039/2015,
RESOLVE:
AFASTAR, cautelarmente, a empregada, matrícula nº 816190, até a conclusão do Processo Administrativo nº 024/2019, e DETERMINAR que a referida empregada fique à disposição do Centro de Educação Profissional Hélio Augusto de Souza - Cephas, bem como da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 050/2019, durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/08/2019, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

Jhonis Rodrigues Almeida Santos Diretor Presidente	Flávia Fernanda Neves Coppio Assessora Jurídica Chefe
---	--

Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2018
DATA: 26/07/2019
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA NET BENEFÍCIOS LTDA. – ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES (ESTIMATIVA) – ENTREGA PARCELADA

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO 2º ADITAMENTO CONTRATUAL
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 424/2017 – A

7º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2016
DATA: 26/07/2019
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESAABC DO VALE TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES TRANSPORTES URBANOS DE CAÇAPAVA – SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – ENTREGA PARCELADA (ESTIMATIVA)
MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO (VALE TRANSPORTE DE R\$ 4,60 PARA R\$ 4,75)
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, INCISO I, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA Nº 096/2016

5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 25/2016
DATA: 30/07/2019
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA JACAREÍ TRANSPORTE URBANO LTDA.
OBJETO: FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTES URBANOS DE JACAREÍ – SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – ENTREGA PARCELADA (ESTIMATIVA)
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 15/08/2019 A 15/08/2020) / ALTERAÇÃO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO (FUNÇÃO SRª ANDRÉA CAVALCANTE DA MOTTA MORCIANI, DE FISCAL DO CONTRATO PARA GESTORA DO CONTRATO)
VALOR: R\$ 6.217,26
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ARTIGO 25, INCISO I, LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES
PROCESSO DE COMPRA Nº 049/2016

São José dos Campos, 30 de julho de 2019.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 003/ EDITAL Nº 011/FCCR/2018
CIRCULAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
5º PRORROGAÇÃO
A FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO torna público aos interessados a prorrogação de prazo do CREDENCIAMENTO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS pelo período de 01/08 a 31/08/2019, com fundamento na Portaria nº 010/P/2017, de 27 de janeiro de 2018 e demais disposições aplicáveis da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Ficam prorrogados, pelo mesmo período, os credenciados homologados no exercício 2018, considerando ratificadas as propostas aprovadas e publicadas com as respectivas classificações que constam disponíveis no site www.fccr.sp.gov.br.
São José dos Campos, 29 de julho de 2019.
Aldo Zonzini Filho
Diretor Presidente

Ratifico por este termo, a contratação direta - Inexigibilidade de Licitação nº 136/2019, originada do Processo nº 1412/2019 e fundamentada no art. 25, III, Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em consonância com o parecer jurídico e tendo em vista documentos que instruem o Processo Administrativo em epígrafe, cujo objeto é serviços artísticos de maestro para o Coro Jovem de São José dos Campos, no valor de R\$ 22.500,00 para a empresa: Sergio Wernec Junior, CNPJ: 13.820.347/0001-22. Sendo assim, autorizo a realização da despesa.

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II) , da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993).

PROCESSOADMINISTRATIVO Nº	907/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1400/2019
CONTRATADO	EDUARDO FERNANDO DE ALMEIDA LOBO - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1448 DISPENSA 512/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CANÇÃO DO AMOR DISTANTE, DIA 03/08/2019, NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA.
VALOR	R\$3.500,00
VIGÊNCIA	03/08/2019
CELEBRADO EM	24/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	896/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1402/2019
CONTRATADO	PALMA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1450 DISPENSA 514/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO THE BICHOS DIA 11/08/2019 NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	11/08/2019
CELEBRADO EM	24/07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	927/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1403/2019
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1451 DISPENSA 515/2019
OBJETO	ORGANIZAÇÃO DO EVENTO ZONA NORTE NO AR COM APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DIA 18/08/2019 NA CASA DE CULTURA CINE SANTANA
VALOR	R\$5.000,00
VIGÊNCIA	05 A 18/08/2019
CELEBRADO EM	24/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	899/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1404/2019
CONTRATADO	FABIO SILVA CAMARGO – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1452 DISPENSA 516/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE OFICINA DE FABRICAÇÃO DE PIPAS NA PROGRAMAÇÃO DO MÊS DO FOLCLORE DA CASA DE CULTURA TIM LOPES
VALOR	R\$300,00
VIGÊNCIA	23/08/2019
CELEBRADO EM	24/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	936/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1406/2019
CONTRATADO	FERNANDO MARCOS PEREIRA RODRIGUES – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1453 DISPENSA 520/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO FELIZ ANO NOVO – UM EXPERIMENTO SOBRE A VIRADA DIA 26/07/2019 NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	26/07/2019
CELEBRADO EM	23/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	937/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1405/2019
CONTRATADO	ANTONIO DE MATTOS CABRAL – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1454 DISPENSA 519/2019
OBJETO	CURADORIA DA V MOSTRA DE ARTE CIRCENSE AQUI TEM CIRCO NA CASA DE CULTURA FLAVIO CRAVEIRO
VALOR	R\$9.000,00
VIGÊNCIA	23/07 A 25/08/2019
CELEBRADO EM	23/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	887/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1367/2019
CONTRATADO	MARIANA APARECIDA DO NASCIMENTO DUQUE – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1455 DISPENSA 518/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE PREPARADORA FÍSICA PARA BAILARINOS DA A CIA JOVEM DE DANÇA
VALOR	R\$2.400,00
VIGÊNCIA	23/07 A 16/08/2019
CELEBRADO EM	23/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	926/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1397/2019
CONTRATADO	STEPHANIE OLIVEIRA FERREIRA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1460 DISPENSA 509/2019
OBJETO	INTERVENÇÕES ARTÍSTICAS DO GRUPO SAX IN THE BEATS DIA 20/07/2019 NO EVENTO MURIQUI EM FESTA, EM SFXAVIER
VALOR	R\$5.000,00
VIGÊNCIA	20/07/2019
CELEBRADO EM	19/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	917/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1398/2019
CONTRATADO	CABELO DE MARIA PRODUÇÕES LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1462 DISPENSA 510/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO DA POIN – PEQUENA ORQUESTRA INTERATIVA DIA 21/07/2019 NO EVENTO MURIQUI EM FESTA, EM SFXAVIER
VALOR	R\$9.000,00
VIGÊNCIA	21/07/2019
CELEBRADO EM	19/07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	935/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1413/2019
CONTRATADO	MARCIO DOUGLAS PEREIRA RODRIGUES – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1464 DISPENSA 525/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE UMA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO ANIMO FSTAS, COM O PALHAÇO KLAUS NO DIA 02/08/2019 NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	02/08/2019
CELEBRADO EM	25/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	943/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1411/2019
CONTRATADO	ADERSON CARVALHO JUNIOR - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1463 DISPENSA 524/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE AULAS DE DANÇA CONTEMPORÂNEA PARA O NÚCLEO SEMI PROFISSIONAL E JUVENIL DA CIA. JOVEM DE DANÇA.6
VALOR	R\$1.650,00
VIGÊNCIA	25/07 A 16/08/2019
CELEBRADO EM	25/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	950/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1417/2019
CONTRATADO	TATIANE REIS DA SILVA – MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1466 DISPENSA 529/2019
OBJETO	ELABORAÇÃO DE REPERTÓRIO, PRODUÇÃO DOS ARRANJOS, ENSAIOS E COORDENAÇÃO DO CONCERTO ESPECIAL FESTA DE SONS DO CORO JOVEM SINFÔNICO DE SJCAMPOS
VALOR	R\$11.000,00
VIGÊNCIA	26/07/2019
CELEBRADO EM	26/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	953/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1418/2019
CONTRATADO	VIOLA CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1467 DISPENSA 530/2019
OBJETO	APRESENTAÇÃO DO RECITA SOLO DE LANÇAMENTO DO NOVO LIVRO INTITULADO VIOLA CAIPIRA DIA 22/08/2019 NO CINE TEATRO BENEDITO ALVES DA SILVA
VALOR	R\$6.500,00
VIGÊNCIA	22/08/2019
CELEBRADO EM	26/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	955/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1420/2019
CONTRATADO	FLAVIA MASSANO BURLINI - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1468 DISPENSA 532/2019
OBJETO	JURADA PARA AUDIÇÃO DE BAILARINOS DA CIA. JOVEM DE DANÇA DIA 30/07/2019, NO CENTRO CULTURAL CLEMENTE GOMES
VALOR	R\$1.000,00
VIGÊNCIA	30/07/2019
CELEBRADO EM	29/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	956/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1421/2019
CONTRATADO	ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1469 DISPENSA 533/2019
OBJETO	JURADO PARA AUDIÇÃO DE BAILARINOS DA CIA. JOVEM DE DANÇA DIA 30/07/2019
VALOR	R\$1.150,00
VIGÊNCIA	30/07/2019
CELEBRADO EM	29/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	948/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1422/2019
CONTRATADO	COMPANHIA CULTURAL VELHUS NOVATUS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1470 DISPENSA 534/2019
OBJETO	SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE ORIENTADOR DE OFICINA DE PINTURA NA CASA DE CULTURA EUGÊNIA DA SILV A
VALOR	R\$2.000,00
VIGÊNCIA	01/08 A 12/12/2019
CELEBRADO EM	29/07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	976/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1423/2019
CONTRATADO	LUCILENE DE SOUZA DIAS - ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1472 DISPENSA 535/2019
OBJETO	REALIZAÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS PARA O PÚBLICO INFANTIL NO PROJETO FÉRIAS DIVERTIDAS NO CENTRO CULTURAL TIM LOPES
VALOR	R\$4.000,00
VIGÊNCIA	29/07/2019
CELEBRADO EM	29/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	977/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1424/2019
CONTRATADO	ADERSON CARVALHO JUNIOR – ME
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1473 DISPENSA 536/2019
OBJETO	SERVIÇOS DE JURI PARA AUDIÇÃO DE PROFESSORES DA CIA. JOVEM DE DANÇA
VALOR	R\$800,00
VIGÊNCIA	30/07/2019
CELEBRADO EM	30/07/2019
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, ratifica a contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e autoriza a publicação do contrato, em atendimento ao artigo 26 da mesma.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	938/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1412/2019
CONTRATADO	SERGIO WERNEC JUNIOR - MEI
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	1465 INEX 136/2019
OBJETO	SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE MAESTRO PARA O CORO JOVEM DE SJCAMPOS
VALOR	R\$22.500,00
VIGÊNCIA	01/08/2019 A 31/12/2019
CELEBRADO EM	25/07/2019
ADITAMENTO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	622/SG/2018
PROCESSO DE COMPRAS Nº	815/2018
CONTRATADO	OCMC CONTABILIDADE LTDA ME
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	015/PP 015/FCCR/2018
OBJETO	PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 MESES E ATUALIZAÇÃO DO PREÇO COM APLICAÇÃO DO ÍNDICE DE 3,64% (INPC/ FIPE) E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO .
VALOR TOTAL	R\$57.002,00
VIGÊNCIA	06/08/2019 A 05/08/2020
CELEBRADO EM	24/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	557/SG/2019
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1123/2019
CONTRATADO	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BARBOSA MOREIRA - MEI
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	857 DISPENSA 279/2019
OBJETO	SUPRESSÃO DA IMPORTÂNCIA DE R\$2.000,00 DO VALOR TOTAL, QUE PASSA A SER DE R\$14.000,00
CELEBRADO EM	25/07/2019
AUTORIZAÇÕES DE USO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	865/SG/2019
AUTORIZADO(A)	PMSJCAMPOS - SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	056/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO INSPIRANDO SÃ JOSÉ, DIAS 17 E 18/09/2019
CELEBRADO EM	22/07/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	864/SG/2019
AUTORIZADO(A)	PMSJCAMPOS – SECRETARIA DE ESPORETS E QUALIDADE DE VIDA
CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO Nº	057/2019
OBJETO	AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO DO TEATRO MUNICIPAL PARA APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO TERRA BRASIL DIAS 18, 19 E 20/10 E 22, 23 E 24/11/2019
CELEBRADO EM	22/07/2019

IPSM

PORTARIA Nº 0242/IPSM/19
De 02 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 342/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento da servidora pública municipal NAZATET MARIA RIBEIRO TÔRRES TOLEDO, matrícula nº 407550/8 ao beneficiário BENEVALDO JOSÉ PEREIRA DE TOLEDO, esposo, de acordo com o art. 187, I, “a”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 09/03/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 02 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0243/IPSM/19
De 02 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, e o que consta no Processo Administrativo nº 708/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal LUIZ ZUCARELI, matrícula nº 15.864 à beneficiária MARIA FELIX DOS SANTOS, companheira, de acordo com o art. 187, I, “c”, da Lei Complementar Municipal nº 056/92, e Art. 1º da E.C 41/03, que alterou o disposto no Art. 40, § 7º, I, II e §18 da CF/88, a partir de 02/05/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 02 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0246/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 500/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal MARCOS ANTONIO D AVANZO, matrícula nº 37.850-9, no cargo de FARMACÊUTICO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0247/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 320/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal TANIA MARA TUCCI, matrícula nº 25.128-2, no cargo de MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0248/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 355/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal SÍLVIO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 20.677-5, no cargo de VIGILANTE, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0249/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 441/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSELI APPARECIDA CORRÊA DE MORAES, matrícula nº 28.317-6, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0250/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 452/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARLENE MELO MENEZES, matrícula nº 31.157-9, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE APOIO SOCIAL AO CIDADÃO, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0251/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 377/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal REGINA MARTA GUIMARÃES GAIA AMADO, matrícula nº 24.698-0, no cargo de TERAPEUTA OCUPACIONAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0252/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 517/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal LIONI DAS GRAÇAS FRANÇA DE SOUZA, matrícula nº 25.056-1, no cargo de HIGIENISTA DENTAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0253/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 382/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEIDE MENDES TOLEDO matrícula nº 22.077-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0254/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 485/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ADRIANA BLANCA LOPES ALVES DA SILVA matrícula nº 27.808-3, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0255/IPSM/19
De 19 de julho de 2019

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 160/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal NEUDA MARIA APARECIDA NUNES DA MOTTA SILVA matrícula nº 46.485-5, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0256/IPSM/19
De 19 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 497/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA SILVIA FELIX DE ABREU BARROS matrícula nº 12.298-9, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0257/IPSM/19
De 19 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 469/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA INES FONSECA GOMES MOREIRA matrícula nº 24.210-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0258/IPSM/19
De 19 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 311/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IZILDINHA DE FARIA GODOI matrícula nº 28.349-4, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0259/IPSM/19
De 19 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, Art.40 §1º, Inciso III, “b” da C.F/88, e o que consta no Processo Administrativo nº 90/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal HELENA CELIA RABELO DOS SANTOS, matrícula nº 29.026-1 no cargo AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 19 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0260/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 601/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal PAULO MARCIO DUARTE, matrícula nº 526, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0261/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 512/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal EZEQUIEL DE CARVALHO, matrícula nº 08.226-0, no cargo de OFICIAL DE MANUTENÇÃO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0262/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 242/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA INACIA FERREIRA, matrícula nº 25.647-0, no cargo de COZINHEIRA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0263/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 496/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal VERA APARECIDA GONÇALVES MARTINS DIAS, matrícula nº 22.342-4, no cargo de DENTISTA 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0264/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 317/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal SEBASTIANA APARECIDA MENDES OLIVEIRA DE PAULA, matrícula nº 20.167-6, no cargo de HIGIENISTA DENTAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0265/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 365/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal DULCILEIDE SILVA PINHEIRO, matrícula nº 21.870-6, no cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0266/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 417/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSINA ELIDIA TEDESCO DE OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 24.694-7, no cargo de FISIOTERAPEUTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0267/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 447/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSANE CRISTINA DE ALMEIDA, matrícula nº 21.555-3, no cargo de DENTISTA 20H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0268/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 556/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOSÉ VALTER DE ANDRADE, matrícula nº 07.967-6, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0269/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 398/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JOAQUIM RAMOS DA SILVA NETO, matrícula nº 26.367-1, no cargo de ESTOQUISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0270/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92 e art. 3º, I, II e III da E.C 47/05, e o que consta no Processo Administrativo nº 347/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal LUÍS CARLOS DE GODOI, matrícula nº 19.006-2, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0271/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 526/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ROSANGELA DA ROCHA SILVA matrícula nº 23.390-0, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0272/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 484/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ANAI TURSI matrícula nº 27.755-9, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0273/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 453/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal EDITE SANTOS PEREIRA matrícula nº 30.456-4, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0274/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 471/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARGARETH DE ALMEIDA DA SILVA matrícula nº 23.415-9, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0275/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 384/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IRENE VENIER matrícula nº 29.511-5, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0276/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 154/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CRISTIANE MORENO matrícula nº 24.248-8, no cargo de PROFESSOR I, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0277/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art.1º da E.C 20/98 que alterou o art. 40, § 5º da C.F/88, combinado com o art. 6º da E.C 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 483/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ADILSON DIMAS DOS SANTOS matrícula nº 27.966-7, no cargo de PROFESSOR II, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0278/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art. 18, IV, da lei municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do Art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “b”, da Lei Complementar 056/92, Art.40 §1º, Inciso III, “b” da C.F/88, e o que consta no Processo Administrativo nº 541/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal ELZA VICENTE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 49.475-4 no cargo MÉDICO 24H, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/08/2019, com proventos proporcionais pela média das contribuições.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0279/IPSM/19
De 22 de julho de 2019
O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do Art. 18, IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, XVIII do Regimento Interno Próprio, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, e do art. 6º da E.C. 41/03, e o que consta no Processo Administrativo nº 579/IPSM/2019, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ARMANDO ALCIDES HELENA, matrícula nº 08.432-7, no cargo de MOTORISTA, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/08/2019, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 22 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

PORTARIA Nº 0280/IPSM/19
De 29 de julho de 2019
O superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho 1992, art. 18, inciso IV, e Decreto Municipal nº 15.185/12, de 13 de novembro de 2012, art. 23, inciso XII do próprio Regimento Interno, RESOLVE:
NOMEAR, a Sra. ANA CAROLINA BELLÍ VIEIRA, para exercer o cargo de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, da Superintendência do IPSM, de provimento COMISSÃO padrão 19, criado pela Lei 9.561/2017, que alterou a Lei 4.220/1992, a contar de 01/08/2019.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de julho de 2019.
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

TERMO DE DOAÇÃO
Ratifico do Sr. Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, referente a doação de Bens Inservíveis ao IPSM para Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo Interno nº 579/2019.
PARTES: Instituto de Previdência do Servidor Municipal e Prefeitura Municipal de São José dos Campos.
OBJETO: Material inservível do Instituto de Previdência do Servidor Municipal, doado para a Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

	Descrição
Placa Patrimonial	
Relacionado	Suporte TV
Relacionado	Aparelho de medir pressão
Relacionado	Filtro de linha
Relacionado	Aquecedor de papel
Relacionado	60 pastas AZ
Relacionado	Roteador Linksys Modelo WRT54G2 V1
Relacionado	Estabilizador Brandstab 1.0KVA
Relacionado	Estabilizador Forceline 1000VA
Relacionado	Estabilizador Forceline 1000VA
Relacionado	02 portões de alumínio (branco)
Relacionado	Quadro de aviso
Relacionado	08 lixeiras com pedestal
Relacionado***	Estabilizador Enermax + filtro
Relacionado***	Anti Raio Embrastec
21	Mesa pequena
84	Máquina de escrever
139	Filtro de água
237	Estabilizador µRE 1.5Bi RMS
243	Armário baixo 2 portas
245	Armário Baixo 2 portas
247	Mesa para gerente
248	Mesa para gerente
309	Mesa auxiliar avance cor tabaco

336	Impressora Samsung
349	Roteador D-Link Modelo DI-704P
374	Relógio de Ponto TRIX XTM-Compact
390	Armário Fechado com 2 portas de 2.00X90X0.45 e MDF
392	Armário Fechado com 2 portas de 2.00X90X0.45 e MDF
393	Armário Fechado com 2 portas de 2.00X90X0.45 e MDF
394	Armário Fechado com 2 portas de 2.00X90X0.45 e MDF
411	Impressora HP OfficeJet J5780 All in One
421	Armário fechado com 2 portas com divisórias
426	Armário Fechado com 2 portas de 2.00X90X0.45 e MDF427
427	Gaveteiro Volante em MDF/Tabaco/Preto- 2 portas e 1 gavetão p/ pasta
428	Gaveteiro volante com 2 gavetas e 1 gavetão p/ para suspensa
429	Gaveteiro Volante, MDF, 2 gavetas e 1 gavetão p/ pasta suspensa
430	Gaveteiro Volante em MDF/Tabaco/Preto- 2 portas e 1 gavetão p/ pasta
432	Mesa
433	Mesa de 55 x 45 x 70 com divisão
451	CPU
453	Impressora HP Color Laserjet 2600n
483	Monitor LG Flatron W1942S
485	Nobreak SMS µRE Vi Revolution 2.5BiFx
493	Estante de aço
509	Suporte para CPU/Estabilizador
510	Suporte para CPU/Estabilizador
511	Suporte para estabilizador
512	Suporte para Estabilizador
530	Suporte CPU
538	Computador – Processador Inel Core 2 Duo
542	Computador – Processador Inel Core 2 Duo
578	Armário 2 portas, 3 suportes pasta suspensa, 2 prateleiras
579	armário 02 portas, 04 prateleiras 2,00x0,90x0,48
592	Nobreak SMS Station II µST1200Bi
599	Nobreak SMS Station II µST1200Bi
669	HD externo
686	Máquina de calcular
691	Impressora HP

Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente
Registre-se e Publique-se
São José dos Campos, 26 de julho de 2019.

Outros

Acatando Decreto 8790/95, em seu Capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio das vias dos Projetos (Plantas), referente aos processos administrativos ocorridos e devidamente apurados e regularizados através do processo 29522/2015.
Termo de Baixa
Mediante este instrumento declaramos extraviadas as vias dos projetos conforme relação abaixo.

PROJETOS EXTRAVIADOS				
PROCESSO	ANO	VIAS EXTRAVIADAS	RESPONSÁVEL	ASSUNTO
3485	2005	02	JUAREZ MACCARINI	77 - PEQUENA REFORMA
16267	2005	02	CARLOS MARCELO TORRAQUE	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO
27586	2005	01	SERGIONOGUEIRASANEAMENTOCONSTRUCAOETERRAPLANAGEM LTDA	ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO (A - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - (USADO PARA TODOS M²))
71296	2005	02	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	JOSE BENEDITO DE SOUZA
107808	2005	01	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	JOSE ALVES DA ROSA FILHO
110191	2005	01	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	YOSHIE MATUSHITA KONO
50685	2006	01	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	HELIO DE FARIA
55263	2006	02	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	ANTONIO FISCHER FILHO
84731	2006	03	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	SEBASTIAO RAIMUNDO DA SILVA
97098	2006	04	LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO	SOCIEDADE AMIGOS DO JARDIM DAS COLINAS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8451/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8451/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8451/2019. Empresa Contratada: M V DOS S J DE ALMEIDA EPP, para aquisição de CADEIRA GIRATORIA, TIPO SECRETARIA, SEM BRACOS, COM 05 PES, COM ESPUMA INJETADA, REVESTIDA EM TECIDO. Valor de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8439/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8439/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8439/2019. Empresa Contratada: CPS MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, para aquisição de ARMARIO EM MDP, COM 2 PORTAS DE CORRER, MEDIDA DO TAMPO: 25 MM, MINIMO 04 PRATELEIRAS INTERNAS COM ESPESSURA 15 MM. Valor de R\$ 7.152,00 (Sete mil cento e cinquenta e dois reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8448/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8448/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8448/2019. Empresa Contratada: M DE L TRINDADE DA SILVA MOVEIS, para aquisição de ARQUIVO DE ACO, COM 05 GAVETAS. Valor de R\$9.780,00 (Nove mil setecentos e oitenta reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8425/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8425/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8425/2019. Empresa Contratada: CT ARAUJO MOVEIS, para aquisição de BIOMBO TRIPLO EM MADEIRA MACICA, DOBRAVEL COM 3 FOLHAS. Valor de R\$5.620,00 (cinco mil seiscentos e vinte reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8451/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8451/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8451/2019. Empresa Contratada: M V DOS S J DE ALMEIDA EPP, para aquisição de POLTRONA TIPO PRESIDENTE, ESPALDAR ALTO COM BRACOS DE ALTURA REGULAVEL. Valor de R\$479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 9354/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 9354/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 9354/2019. Empresa Contratada: PEDRO G. FERNANDES, para aquisição de CAIXA DE SOM ATIVA, COM TELA DE AÇO E PINTURA EPOXI, 2 VIAS AMPLIFICADAS. Valor de R\$1.996,00 (mil novecentos e noventa e seis reais). Emitida em 19/07/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8398/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8398/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8398/2019. Empresa Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELLI - EPP, para aquisição de FRIGOBAR COM CAPACIDADE MINIMA PARA 120 LITROS, BRANCO/ ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V) / EFICIENCIA ENERGETICA CATEGORIA A OU B. Valor de R\$ 1.742,40 (mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8398/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8398/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8398/2019. Empresa Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELLI - EPP, para aquisição de GELADEIRA / REFRIGERADOR, CAPACIDADE MINIMA DE 350 LITROS, VERTICAL, DUPLEX, ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V) / EFICIENCIA ENERGETICA CATEGORIA A OU B. Valor de R\$1.465,00 (mil quatrocentos e sessenta e cinco reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8434/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8434/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8434/2019. Empresa Contratada: ISABELLE DE CASTRO LEMOS EIRELI - EPP, para aquisição de MESA DE REUNIAO SEMI OVALADA CONFECCIONADA EM MDF DE 25 MM, COM REVESTIMENTO ESPECIAL DE ALTA PRESSAO, ACABAMENTOS DE FITAS DE 2 MM, COM ELETRIFICAÇÃO SOB O TAMPO, EM CHAPA DE ACO, PINTADA EM PINTURA ELETROSTÁTICA, QUE QUANDO ABERTA DEVERA FICAR EMBUTIDA NO TAMPO. Valor de R\$2.696,00 (dois mil seiscentos e noventa e seis reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8436/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8436/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8436/2019. Empresa Contratada: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, para aquisição de ESTACAO DE TRABALHO EM “L” (90°), COM 2 GAVETAS, ACABAMENTO ABAULADO, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP. Valor de R\$ 10.460,00 (dez mil reais quatrocentos e sessenta reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8436/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8436/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8436/2019. Empresa Contratada: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, para aquisição de MESA TIPO PRESIDENTE FORMADA POR UMA ESTACAO DE TRABALHO MEDINDO (LD1800XLE1800XP700XH750) MM ACOPLADO A UMA MESA TIPO GOTA PARA REUNIAO COM DIAMETRO DE 1000MM COM UM DOS LADOS CHANFRADO PARAACOPLAMENTO NA ESTACAO DE TRABALHO. Valor de R\$1.090,00 (mil e noventa reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 9351/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 9351/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 9351/2019. Empresa Contratada: J. PRADO DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E AUDIOVISUAL EIRELI, para aquisição de MICROFONE SEM FIO, COM UMA BASE E SAIDA INDEPENDENTE OU MIX. Valor de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais). Emitida em 19/07/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8400/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8400/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8400/2019. Empresa Contratada: TEMPERCLIMA REFRIGERACAO EIRELLI - EPP, para aquisição de FORNO DE MICROONDAS CAPACIDADE MINIMA 34 LITROS/ ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V) / EFICIENCIA ENERGETICA CATEGORIA A OU B. Valor de R\$543,00 (quinhentos e quarenta e três reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 6455/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 6455/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 6455/2019. Empresa Contratada: Sumarc Comércio de Eletrônicos LTDA-EPP, para aquisição DE SMART TV 49', LED, FULL HD, WIFI INTEGRADO, 2 HDMI, 2 USB, COM CONTROLE REMOTO, BIVOLT, AUTOMATICO. Valor de R\$ 7.560,00 (Sete mil quinhentos e sessenta reais). Emitida em 22/05/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8424/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8424/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8424/2019. Empresa Contratada: CT ARAUJO MOVEIS, para aquisição de BANQUETA ALTA, 75CM ALTURA, ESTRUTURA E TAMPO DE MADEIRA MACICA DE PRIMEIRA QUALIDADE, 30CM DE DIAMENTRO DO ASSENTO. Valor de R\$740,00 (setecentos e quarenta reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8409/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8409/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8409/2019. Empresa Contratada: TOTAL MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA, para aquisição de BEBEDOURO ELETRICO TIPO GARRAFAO, COM GABINETE EM PLASTICO INJETADO E 2 TORNEIRAS, PARA GALOES COM DE 10 OU 20 LITROS, ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V), EFICIENCIA ENERGETICA CATEGORIA A OU B. Valor de R\$1.036,00 (mil e trinta e seis reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8422/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8422/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8422/2019. Empresa Contratada: CT ARAUJO MOVEIS, para aquisição de MESA DE CANTO REDONDA, MEDIDAS: 0,50CM DE ALTURA E DIAMETRO, TAMPO EM MDF 15 MM COM ACABAMENTO LAQUEADO, PODENDO TER 03 OU 04 PES DE 20 MM E BASE 15 MM EM MADEIRA MACICA REFLORESTADA COM ACABAMENTO EM VERNIZ. Valor de R\$1.092,00 (mil e noventa e dois reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8421/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8421/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8421/2019. Empresa Contratada: CT ARAUJO MOVEIS, para aquisição de SOFA DE 03 LUGARES COM BRACOS, ESTRUTURA E PES EM MADEIRA MACICA OU MDF, REVESTIDO EM TECIDO 100% POLIESTER. Valor de R\$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 8437/2019
Extrato da Autorização de Fornecimento 8437/2019. Prefeitura de São José dos Campos através do Contrato de Repasse 1031171-45/832222/2016, relativo ao Programa de apoio a projetos de infraestrutura turística, do Ministério do Turismo e com mandatária sendo a Caixa Econômica Federal, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 8437/2019. Empresa Contratada: CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI, para aquisição de CONJUNTO DE MESA + 02 BANCOS PARA REFEITORIO MINIMO 06 LUGARES, FABRICADO EM MDF DE 15MM COM REENGROSSO DE 30MM NAS BORDAS, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMINICO BRANCO, CANTOS ARREDONDADOS, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO DE ALTA RESISTENCIA. Valor de R\$1.826,00 (mil oitocentos e vinte e seis reais). Emitida em 28/06/2019.
Alberto Marques Filho
Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

Consultório Isolado
Processo: 44465/2019
CEVS: 354990401-865-001486-1-0 Data de Validade: 20/05/2020
Razão Social: Ana Carolina Flausino de Lima
CNPJ/CPF: 397.739.018-07
Responsável Legal: Ana Carolina Flausino de Lima
Responsável Técnico: Ana Carolina Flausino de Lima
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 1718 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 54627/2019
CEVS: 354990401-865-001488-1-4 Data de Validade: 27/05/2020
Razão Social: Ana Cristina Pinto da Cunha de Aro Brito
CNPJ/CPF: 162.828.648-28
Responsável Legal: Ana Cristina Pinto da Cunha de Aro Brito
Responsável Técnico: Ana Cristina Pinto da Cunha de Aro Brito
Endereço: Rua Mário Valério Camargo, 37 – sala 4 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 30955/2019
CEVS: 354990401-865-001481-1-3 Data de Validade: 10/05/2020
Razão Social: Giselle Damasco do Carmo Kimura
CNPJ/CPF: 988.811.246-53
Responsável Legal: Giselle Damasco do Carmo Kimura
Responsável Técnico: Giselle Damasco do Carmo Kimura
Endereço: Rua Serimbura, 320 – sala 12 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 121935/2018
CEVS: 354990401-865-001487-1-7 Data de Validade: 27/05/2020
Razão Social: Luciano Luckaschek dos Santos
CNPJ/CPF: 276.140.998-18
Responsável Legal: Luciano Luckaschek dos Santos
Responsável Técnico: Luciano Luckaschek dos Santos
Endereço: Avenida Maria de Lourdes Friggi, 371 – 2 andar – sala 3 – Urbanova
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 42764/2019
CEVS: 354990401-865-001484-1-5 Data de Validade: 10/05/2020
Razão Social: Adriana Aparecida da Silva Alvarenga
CNPJ/CPF: 355.581.518-03
Responsável Legal: Adriana Aparecida da Silva Alvarenga
Responsável Técnico: Adriana Aparecida da Silva Alvarenga
Endereço: Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 – Torre B sala 614 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 58048/2019
CEVS: 354990401-865-001485-1-2 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Gleice Alves de Souza
CNPJ/CPF: 417.692.888-30
Responsável Legal: Gleice Alves de Souza
Responsável Técnico: Gleice Alves de Souza
Endereço: Rua Lagoinha, 41 – sala 1 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 40285/2019
CEVS: 354990401-865-001483-1-8 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Enéas Pires do Amaral
CNPJ/CPF: 025.302.747-03
Responsável Legal: Enéas Pires do Amaral
Responsável Técnico: Enéas Pires do Amaral
Responsável Técnico Substituto: Verônica Cristina Mello de Almeida Amaral
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 912 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 38627/2019
CEVS: 354990401-863-003445-1-6 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Mengue Marsi Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 32.416.485/0001-95
Responsável Legal: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico Substituto: Glauber Marsi
Endereço: Rua México, 274 – sala 01 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003437-1-4 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 37069/2019
CEVS: 354990401-863-003452-1-0 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Mariellen Longo Vilas Boas
CNPJ/CPF: 364.779.658-10
Responsável Legal: Mariellen Longo Vilas Boas
Responsável Técnico: Mariellen Longo Vilas Boas
Endereço: Avenida São João, 460 – Jardim das Colinas
São José dos Campos – SP

Processo: 35884/2019
CEVS: 354990401-863-003450-1-6 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Gabriela Cavalcanti Serrano
CNPJ/CPF: 299.083.768-02
Responsável Legal: Gabriela Cavalcante Serrano
Responsável Técnico: Gabriela Cavalcante Serrano
Endereço: Rua Paraibuna, 811 – sala 506 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 97393/2018
CEVS: 354990401-863-003456-1-0 Data de Validade: 28/06/2020
Razão Social: Raiane Alponete
CNPJ/CPF: 400.673.688-67
Responsável Legal: Raiane Alponete
Responsável Técnico: Raiane Alponete
Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 713 – Jardim das Colinas
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 38627/2019
CEVS: 354990401-863-003446-1-3 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 7000336138 Gnatus / Timex 70 E, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Mengue Marsi Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 32.416.485/0001-95
Responsável Legal: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico Substituto: Glauber Marsi
Endereço: Rua México, 274 – sala 01 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003438-1-1 Data de Validade: 09/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 04 B71 8448, PRODENTAL / PRO 70-INTRA, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 35884/2019
CEVS: 354990401-863-003451-1-3 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, K00398, DABI ATLANTE / SPECTRO 70 X, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Gabriela Cavalcanti Serrano
CNPJ/CPF: 299.083.768-02
Responsável Legal: Gabriela Cavalcante Serrano
Responsável Técnico: Gabriela Cavalcante Serrano
Endereço: Rua Paraibuna, 811 – sala 506 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 46103/2019
CEVS: 354990401-863-003443-1-1 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 4714292014, Gnatus / Timex 70, 70 KV / 7 MA
Razão Social: Celso Tise da Cunha
CNPJ/CPF: 089.807.148-82
Responsável Legal: Celso Tise da Cunha
Responsável Técnico: Celso Tise da Cunha
Responsável Técnico Substituto: Carolina Barbieri da Cunha
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 601 B – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 42178/2017
CEVS: 354990401-865-001373-1-6 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Natalia de Moura Intrieri
CNPJ/CPF: 223.028.188-73
Responsável Legal: Natália de Moura Intrieri
Responsável Técnico: Natália de Moura Intrieri
Endereço: Rua Manoel Bandeira, 160 – sala 1 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

Processo: 4187/2018
CEVS: 354990401-865-001401-1-2 Data de Validade: 10/05/2020
Razão Social: Aline Aparecida de Almeida Marques
CNPJ/CPF: 396.690.518-35
Responsável Legal: Aline Aparecida de Almeida Marques
Responsável Técnico: Aline Aparecida de Almeida Marques
Endereço: Rua Bacabal, 140 – sala 49 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 20567/2016
CEVS: 354990401-865-001301-1-7 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Sabrina Yumi Yokota
CNPJ/CPF: 288.878.008-98
Responsável Legal: Sabrina Yumi Yokota
Responsável Técnico: Sabrina Yumi Yokota
Responsável Técnico Substituto: Melissa Yuri Uchiyama
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2208 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 68128/2016
CEVS: 354990401-865-001329-1-8 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Rodrigo de Godoi Lopes
CNPJ/CPF: 223.219.178-81
Responsável Legal: Rodrigo de Godoi Lopes
Responsável Técnico: Rodrigo de Godoi Lopes
Endereço: Avenida Andrômeda, 3497 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 94701/2016
CEVS: 354990401-865-000714-1-2 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Janaina Rangel Figueiredo
CNPJ/CPF: 382.351.318-46
Responsável Legal: Janaina Rangel Figueiredo
Responsável Técnico: Janaina Rangel Figueiredo
Endereço: Rua Rio Canindé, 46 – Jardim Pararangaba
São José dos Campos – SP

Processo: 6371/2018
CEVS: 354990401-865-001402-1-0 Data de Validade: 10/05/2020
Razão Social: Viviane Aparecida Rosa
CNPJ/CPF: 333.600.468-38
Responsável Legal: Viviane Aparecida Rosa
Responsável Técnico: Viviane Aparecida Rosa
Endereço: Rua Itabaiana, 865 – sala 01 – Conjunto Residencial Trinta e Um de Março
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 90867/2016
CEVS: 354990401-865-000090-1-6 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Ana Lucia Ferreira Nogueira
CNPJ/CPF: 071.299.108-52
Responsável Legal: Ana Lucia Ferreira Nogueira
Responsável Técnico: Ana Lucia Ferreira Nogueira
Endereço: Rua Coronel João Cursino, 269 – sala 01 – Vila Icaraí
São José dos Campos – SP

Processo: 122395/2016
CEVS: 354990401-865-000624-1-3 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Paula Andrea Figueiroa Ibarra
CNPJ/CPF: 098.484.378-78
Responsável Legal: Paula Andrea Figueiroa Ibarra
Responsável Técnico: Paula Andrea Figueiroa Ibarra
Endereço: Rua Arnaldo Ricardo Monteiro, 71 – sala 4 – Jardim Renata
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 117679/2016
CEVS: 354990401-865-000443-1-8 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Assupero Ensino Superior Ltda
CNPJ/CPF: 06.099.229/0080-05
Responsável Legal: Ana Ida Di Genio Barbosa
Responsável Técnico: Andrea Cristina Pereira Bucco
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n – km 157,5 Pista Sul – Limoeiro
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 96341/2016
CEVS: 354990401-865-000293-1-9 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Iamara Maria Porcelli
CNPJ/CPF: 026.225.338-02
Responsável Legal: Iamara Maria Porcelli
Responsável Técnico: Iamara Maria Porcelli
Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – sala 2 – Jardim Nova América
São José dos Campos – SP

Processo: 73855/2016
CEVS: 354990401-865-000101-1-1 Data de Validade: 23/05/2020
Razão Social: Beatriz Azevedo de Moura e Silva
CNPJ/CPF: 050.422.948-64
Responsável Legal: Beatriz Azevedo de Moura e Silva
Responsável Técnico: Beatriz Azevedo de Moura e Silva
Endereço: Rua Sardônica, 43 – sala 4 – Jardim São José Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 30884/2018
CEVS: 354990401-865-001408-1-3 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Ivonete Rosa de Freitas Muniz
CNPJ/CPF: 019.268.278-48
Responsável Legal: Ivonete Rosa de Freitas Muniz
Responsável Técnico: Ivonete Rosa de Freitas Muniz
Endereço: Avenida Andrômeda, 693 – sala 401 – 4º andar – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 128385/2014
CEVS: 354990401-865-001225-1-3 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Taís Alves Paranaíba
CNPJ/CPF: 339.418.718-38
Responsável Legal: Taís Alves Paranaíba
Responsável Técnico: Taís Alves Paranaíba
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 1802 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 105907/2017
CEVS: 354990401-865-000702-1-1 Data de Validade: 20/05/2020
Razão Social: Claudia Cipriano de Lima
CNPJ/CPF: 102.970.348-55
Responsável Legal: Claudia Cipriano de Lima
Responsável Técnico: Claudia Cipriano de Lima
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – sala 1205 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 99017/2016
CEVS: 354990401-865-000701-1-4 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Elison Silva Santos
CNPJ/CPF: 009.171.516-40
Responsável Legal: Elison Silva Santos
Responsável Técnico: Elison Silva Santos
Endereço: Rua Fernão Dias, 66 – sala 03 – Jardim Nova América
São José dos Campos – SP

Processo: 69478/2016
CEVS: 354990401-865-001335-1-5 Data de Validade: 09/04/2020
Razão Social: Celia Maria do Nascimento
CNPJ/CPF: 077.673.068-10
Responsável Legal: Celia Maria do Nascimento
Responsável Técnico: Celia Maria do Nascimento
Responsável Técnico Substituto: Priscila Toledo Couto Zillo de Oliveira
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 905 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 61152/2016
CEVS: 354990401-865-000246-1-9 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Celia Regina de Souza Mazar CNPJ/CPF: 026.144.068-30
Responsável Legal: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico Substituto: Lucia Helena Magalhães da Luz
Endereço: Rua Cruzália, 50 – sala 4 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 107491/2016
CEVS: 354990401-865-000560-1-4 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Maria Alzira Marins Galvão Nunes CNPJ/CPF: 976.045.188-34
Responsável Legal: Maria Alzira Marins Galvão Nunes
Responsável Técnico: Maria Alzira Marins Galvão Nunes
Endereço: Rua Benedito da Silva Ramos, 766 – Jardim Esplanada II
São José dos Campos – SP

Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 119089/2016
CEVS: 354990401-865-000344-1-0 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Assupero Ensino Superior Ltda CNPJ/CPF: 06.099.229/0079-71
Responsável Legal: Ana Ida Di Genio Barbosa
Responsável Técnico: Raphaella Maria F. A. S. de M. Barbosa
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1010 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 28885/2016
CEVS: 354990401-863-003068-1-9 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Lucia Massako T. Hashimoto CNPJ/CPF: 098.592.778-00
Responsável Legal: Lucia Massako T. Hashimoto
Responsável Técnico: Lucia Massako T. Hashimoto
Endereço: Rua Bacabal, 2850 – sala 4 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 114628/2016
CEVS: 354990401-863-000603-1-3 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
CNPJ/CPF: 247.317.708-23
Responsável Legal: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
Responsável Técnico: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 162 – sala 2 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 28336/2017
CEVS: 354990401-863-003140-1-3 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Beatriz Felicio Garbelini
CNPJ/CPF: 013.105.392-27
Responsável Legal: Beatriz Felicio Garbelini
Responsável Técnico: Beatriz Felicio Garbelini
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1601 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 15423/2018
CEVS: 354990401-863-003280-1-4 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Monica Araújo
CNPJ/CPF: 199.095.898-26
Responsável Legal: Monica Araújo
Responsável Técnico: Monica Araújo
Endereço: Rua dos Pedreiros, 338 – Parque Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

Processo: 43923/2017
CEVS: 354990401-863-003171-1-0 Data de Validade: 30/05/2020
Razão Social: D&D Consultório Odontológico Ltda – ME
CNPJ/CPF: 23.425.690/0001-26
Responsável Legal: Dayana Alves Oliveira
Responsável Técnico: Dayana Alves Oliveira
Endereço: Rua Cisne, 87 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 85287/2016
CEVS: 354990401-863-001062-1-6 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Paulo Roberto de Brito Vilela
CNPJ/CPF: 738.323.408-15
Responsável Legal: Paulo Roberto de Brito Vilela
Responsável Técnico: Paulo Roberto de Brito Vilela
Endereço: Rua Mário Valério Camargo, 37 – sala 5 cons 01 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 85288/2016
CEVS: 354990401-863-003041-1-5 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Paulo Roberto de Brito Vilela
CNPJ/CPF: 738.323.408-15
Responsável Legal: Paulo Roberto de Brito Vilela
Responsável Técnico: Paulo Roberto de Brito Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vinicius de Oliveira Vilela
Endereço: Rua Mário Valério Camargo, 37 – sala 5 cons 02 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 142177/2016
CEVS: 354990401-863-001093-1-2 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Celso Tise da Cunha
CNPJ/CPF: 089.807.148-82
Responsável Legal: Celso Tise da Cunha
Responsável Técnico: Celso Tise da Cunha
Responsável Técnico Substituto: Carolina Barbieri da Cunha
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 601 B – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 176/2017
CEVS: 354990401-863-000199-1-7 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Cassia Hiromi Kague
CNPJ/CPF: 104.865.198-30
Responsável Legal: Cassia Hiromi Kague
Responsável Técnico: Cassia Hiromi Kague
Endereço: Rua Santa Elza, 498 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 42748/2014
CEVS: 354990401-863-002380-1-5 Data de Validade: 06/02/2020
Razão Social: Tatiana Maria Caetano
CNPJ/CPF: 315.696.808-09
Responsável Legal: Tatiana Maria Caetano
Responsável Técnico: Tatiana Maria Caetano
Endereço: Avenida São Jerônimo, 232 – sala 9 – Jardim São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP

Processo: 18901/2019
CEVS: 354990401-863-002319-1-6 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Luiz Eduardo Ferreira Cotrim
CNPJ/CPF: 799.933.036-15
Responsável Legal: Luiz Eduardo Ferreira Cotrim
Responsável Técnico: Luiz Eduardo Ferreira Cotrim
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 345 – sala 01 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 122317/2014
CEVS: 354990401-863-002548-1-9 Data de Validade: 31/05/2020
Razão Social: Sergio Brito
CNPJ/CPF: 062.532.918-07
Responsável Legal: Sergio Brito
Responsável Técnico: Sergio Brito
Responsável Técnico Substituto: Carlos Henrique Spinosa Bernardes
Endereço: Rua Vilaça, 843 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 209/2017
CEVS: 354990401-863-000187-1-6 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Gisele Sandra da Costa
CNPJ/CPF: 109.752.968-17
Responsável Legal: Gisele Sandra da Costa
Responsável Técnico: Gisele Sandra da Costa
Endereço: Rua Itapetinga, 61 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 28029/2019
CEVS: 354990401-863-003435-1-0 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Lais Carolina Landim Gomes
CNPJ/CPF: 428.462.568-37
Responsável Legal: Lais Carolina Landim Gomes
Responsável Técnico: Lais Carolina Landim Gomes
Endereço: Avenida Doutor Nelson D´Ávila, 1837 – sala 412 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 2795/2017
CEVS: 354990401-863-000114-1-0 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Paloma de Carvalho Costa
CNPJ/CPF: 216.678.088-18
Responsável Legal: Paloma de Carvalho Costa
Responsável Técnico: Paloma de Carvalho Costa
Endereço: Rua dos Eletricistas, 209 – Parque Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

Processo: 98785/2017
CEVS: 354990401-863-003249-1-4 Data de Validade: 30/05/2020
Razão Social: Elielton de Jesus Alves
CNPJ/CPF: 115.517.056-30
Responsável Legal: Elielton de Jesus Alves
Responsável Técnico: Elielton de Jesus Alves
Endereço: Avenida Cidade Jardim, 5040 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

Processo: 38133/2015
CEVS: 354990401-863-002707-1-7 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Jyogi Hatori
CNPJ/CPF: 176.042.388-23
Responsável Legal: Jyogi Hatori
Responsável Técnico: Jyogi Hatori
Endereço: Rua República do Iraque, 40 – sala 1009 – Jardim Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Processo: 112953/2014
CEVS: 354990401-863-002576-1-3 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Udo Ulrich Ott
CNPJ/CPF: 050.247.278-27
Responsável Legal: Udo Ulrich Ott
Responsável Técnico: Udo Ulrich Ott
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1030 – sala 2 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 69043/2017
CEVS: 354990401-863-000719-1-9 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Ana Paula Ribeiro de Carvalho Silva
CNPJ/CPF: 283.064.018-75
Responsável Legal: Ana Paula Ribeiro de Carvalho Silva
Responsável Técnico: Ana Paula Ribeiro de Carvalho Silva
Endereço: Rua Carlos Belmiro dos Santos, 221 – Santana
São José dos Campos – SP

Processo: 91559/2017
CEVS: 354990401-863-003229-1-1 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Fernanda Alves da Silva
CNPJ/CPF: 329.825.598-03
Responsável Legal: Fernanda Alves da Silva
Responsável Técnico: Fernanda Alves da Silva
Responsável Técnico Substituto: Vinicius Santiago Pereira
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 1730 – casa 3 – Santana
São José dos Campos – SP

Processo: 109466/2016
CEVS: 354990401-863-000827-1-6 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Ana Paula Bayma Gaia
CNPJ/CPF: 040.899.568-89
Responsável Legal: Ana Paula Bayma Gaia
Responsável Técnico: Ana Paula Bayma Gaia
Endereço: Rua Engenheiro Prudente de Meirelles de Moraes, 720 – sala 02 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 130396/2016
CEVS: 354990401-863-000091-1-3 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Carlos Eduardo Novellino
CNPJ/CPF: 159.603.888-80
Responsável Legal: Carlos Eduardo Novellino
Responsável Técnico: Carlos Eduardo Novellino
Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – sala 214 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 137302/2016
CEVS: 354990401-863-000648-1-5 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Souza & Novellino Odontologia e Medicina S/S Ltda ME
CNPJ/CPF: 08.667.356/0001-95
Responsável Legal: Ana Cristina Cuoco de Souza Novellino
Responsável Técnico: Ana Lucia Cuoco de Souza
Responsável Técnico Substituto: Ana Cristina Cuoco de Souza Novellino
Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – sala 211 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 84440/2014
CEVS: 354990401-863-002443-1-7 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Aline Rovaron Rodrigues
CNPJ/CPF: 366.399.148-24
Responsável Legal: Aline Rovaron Rodrigues
Responsável Técnico: Aline Rovaron Rodrigues
Endereço: Rua Candeias, 998 – Jardim Vale do Sol
São José dos Campos – SP

Processo: 9996/2019
CEVS: 354990401-863-001565-1-5 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Fany Maria Lemos Martins
CNPJ/CPF: 461.878.396-68
Responsável Legal: Fany Maria Lemos Martins
Responsável Técnico: Fany Maria Lemos Martins
Endereço: Avenida Doutor João Guilhermino, 261 – sala 61 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 132359/2016
CEVS: 354990401-863-000373-1-1 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Gervazio Sussumu Uchiyama
CNPJ/CPF: 080.970.338-60
Responsável Legal: Gervazio Sussumu Uchiyama
Responsável Técnico: Gervazio Sussumu Uchiyama
Endereço: Avenida Andrômeda, 693 – Sala 303 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 40971/2018
CEVS: 354990401-863-003297-1-1 Data de Validade: 28/06/2020
Razão Social: Erika Crastechini
CNPJ/CPF: 349.775.348-32
Responsável Legal: Erika Crastechini
Responsável Técnico: Erika Crastechini
Endereço: Rua dos Cajueiros, 289 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

Processo: 55365/2015
CEVS: 354990401-863-002776-1-4 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Priscila Campos Zanchettin
CNPJ/CPF: 267.905.888-76
Responsável Legal: Priscila Campos Zanchettin
Responsável Técnico: Priscila Campos Zanchettin
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 801 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 19485/2016
CEVS: 354990401-863-000449-1-1 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Mary Haido Vardakas
CNPJ/CPF: 062.520.978-88
Responsável Legal: Mary Haido Vardakas
Responsável Técnico: Mary Haido Vardakas
Endereço: Rua Manoel Ricardo Junior, 113 – Sala 01 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 128276/2016
CEVS: 354990401-863-003113-1-6 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Ana Lúcia Grando Machado Xavier Ribeiro
CNPJ/CPF: 270.089.048-51
Responsável Legal: Ana Lúcia Grando Machado Xavier Ribeiro
Responsável Técnico: Ana Lúcia Grando Machado Xavier Ribeiro
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 566 – Sala 504 – Vila Adyanna
São José dos Campos – SP

Processo: 104750/2016
CEVS: 354990401-863-000421-1-0 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Elke Rocha Sérgio
CNPJ/CPF: 268.095.428-92
Responsável Legal: Elke Rocha Sérgio
Responsável Técnico: Elke Rocha Sérgio
Endereço: Rua Luiz Fernandes, 91 – Sala 01 – Cidade Morumbi
São José dos Campos – SP

Processo: 97667/2017
CEVS: 354990401-863-001434-1-3 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Saolli Clínica Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 10.880.602/0001-34
Responsável Legal: André Luiz Reis de Oliveira
Responsável Técnico: Bianca Royo Salomão de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: André Luiz Reis de Oliveira
Responsável Técnico Substituto: Jorge Luiz Reis de Oliveira
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 110 – Casa – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 114693/2016
CEVS: 354990401-863-002294-1-5 Data de Validade: 08/05/2020
Razão Social: Ana Paula Tavares Bessa
CNPJ/CPF: 270.911.448-80
Responsável Legal: Ana Paula Tavares Bessa
Responsável Técnico: Ana Paula Tavares Bessa
Endereço: Rua Madre Paula de São José, 414 – Sala 1 D – Jardim Apolo
São José dos Campos – SP

Processo: 103153/2016
CEVS: 354990401-863-000331-1-1 Data de Validade: 25/06/2020
Razão Social: Graziela Sinhoroto Dias da Silva
CNPJ/CPF: 080.714.447-90
Responsável Legal: Graziela Sinhoroto Dias da Silva
Responsável Técnico: Graziela Sinhoroto Dias da Silva
Endereço: Avenida João Batista de Souza Soares, 3331 – Sala 03/04 – Jardim Morumbi
São José dos Campos – SP

Processo: 62809/2017
CEVS: 354990401-863-000422-1-8 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Quaggio Serviços Odontológicos Ltda
CNPJ/CPF: 08.505.108/0001-48
Responsável Legal: Angela Marques Quaggio Ribeiro
Responsável Técnico: Angela Marques Quaggio Ribeiro
Endereço: Rua Eliza Costa Santos, 147 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Clínica Odontológica Tipo I
Processo: 113173/2016
CEVS: 354990401-863-000865-1-7 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Orthoclin Ltda
CNPJ/CPF: 50.458.389/0001-91
Responsável Legal: Silvana Pires de Oliveira
Responsável Técnico: Silvana Pires de Oliveira
Endereço: Rua Esperança, 282 – sala 41 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 66746/2016
CEVS: 354990401-863-001035-1-9 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Vicente de Paula Prisco da Cunha
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – IP e D – Urbanova
São José dos Campos – SP

Policlínica Odontológica
Processo: 65051/2016
CEVS: 354990401-863-000039-1-3 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Vicente de Paula Prisco da Cunha
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 28885/2016
CEVS: 354990401-863-003069-1-6 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 5715, Dabi Atl Spectro II, 50 KVP / 10 MA
Razão Social: Lucia Massako T. Hashimoto
CNPJ/CPF: 098.592.778-00
Responsável Legal: Lucia Massako T. Hashimoto
Responsável Técnico: Lucia Massako T. Hashimoto
Endereço: Rua Bacabal, 2850 – sala 4 – Parque Industrial
São José dos Campos – SP

Processo: 114630/2016
CEVS: 354990401-864-002840-1-7 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 002014, Dabi Atl/Spectro 70X, 70 Kvp / 8 mA
Razão Social: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
CNPJ/CPF: 247.317.708-23
Responsável Legal: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
Responsável Técnico: Juliana Pereira de Brito Ribeiro
Endereço: Rua Comendador Remo Cesaroni, 162 – sala 2 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 28336/2017
CEVS: 354990401-863-003141-1-0 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 0831552002, Gnatus / Timex 70E, 70 Kvp / 7 mA
Razão Social: Beatriz Felicio Garbelini
CNPJ/CPF: 013.105.392-27
Responsável Legal: Beatriz Felicio Garbelini
Responsável Técnico: Beatriz Felicio Garbelini
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 1601 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 15423/2018
CEVS: 354990401-863-003281-1-1 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 129610, Gnatus / XR6010, 10 mA / 60 KV
Razão Social: Monica Araújo
CNPJ/CPF: 199.095.898-26
Responsável Legal: Monica Araújo
Responsável Técnico: Monica Araújo
Endereço: Rua dos Pedreiros, 338 – Parque Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

Processo: 85288/2016
CEVS: 354990401-863-003042-1-2 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 11892, Dabi Atlante / Spectro II, 50 KVP / 10 MA
Razão Social: Paulo Roberto de Brito Vilela
CNPJ/CPF: 738.323.408-15
Responsável Legal: Paulo Roberto de Brito Vilela
Responsável Técnico: Paulo Roberto de Brito Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vinicius de Oliveira Vilela
Endereço: Rua Mário Valério Camargo, 37 – sala 5 cons 02 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 177/2017
CEVS: 354990401-863-002463-1-0 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 000704, Dabi Atla/Spectro70X, 70 Kvp / 8 mA
Razão Social: Cassia Hiromi Kague
CNPJ/CPF: 104.865.198-30
Responsável Legal: Cassia Hiromi Kague
Responsável Técnico: Cassia Hiromi Kague
Endereço: Rua Santa Elza, 498 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 42748/2014
CEVS: 354990401-863-002426-1-6 Data de Validade: 06/02/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, Dabi Atlante / Spectro 70X, 005605, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Tatiana Maria Caetano
CNPJ/CPF: 315.696.808-09
Responsável Legal: Tatiana Maria Caetano
Responsável Técnico: Tatiana Maria Caetano
Endereço: Avenida São Jerônimo, 232 – sala 9 – Jardim São Judas Tadeu
São José dos Campos – SP

Processo: 18894/2019
CEVS: 354990401-863-002395-1-8 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 48183, Gnatus/XR 6010, 60 Kvp / 10 mA
Razão Social: Luiz Eduardo Ferreira Cotrim
CNPJ/CPF: 799.933.036-15
Responsável Legal: Luiz Eduardo Ferreira Cotrim
Responsável Técnico: Luiz Eduardo Ferreira Cotrim
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 345 – sala 01 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 211/2017
CEVS: 354990401-863-002460-1-8 Data de Validade: 23/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 002155, DABI/ATL/SPECTRO, 50 KVP/10MA
Razão Social: Gisele Sandra da Costa
CNPJ/CPF: 109.752.968-17
Responsável Legal: Gisele Sandra da Costa
Responsável Técnico: Gisele Sandra da Costa
Endereço: Rua Itapetinga, 61 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 28029/2019
CEVS: 354990401-863-003436-1-7 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 01792, DABI ATLANTE SPECTRO 70 X, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Lais Carolina Landim Gomes
CNPJ/CPF: 428.462.568-37
Responsável Legal: Lais Carolina Landim Gomes
Responsável Técnico: Lais Carolina Landim Gomes
Endereço: Avenida Doutor Nelson D´Avila, 1837 – sala 412 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 2797/2017
CEVS: 354990401-863-002508-1-3 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 4409757005, GNATUS / TIMEX70C, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Paloma de Carvalho Costa
CNPJ/CPF: 216.678.088-18
Responsável Legal: Paloma de Carvalho Costa
Responsável Técnico: Paloma de Carvalho Costa
Endereço: Rua dos Eletricistas, 209 – Parque Novo Horizonte
São José dos Campos – SP

Processo: 38133/2015
CEVS: 354990401-863-002708-1-4 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, K02171, DABI-ATLANTE / SPECTRO 70X, 70 KV/8MA
Razão Social: Jyogi Hatori
CNPJ/CPF: 176.042.388-23
Responsável Legal: Jyogi Hatori
Responsável Técnico: Jyogi Hatori
Endereço: Rua República do Iraque, 40 – sala 1009 – Jardim Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Processo: 91559/2017
CEVS: 354990401-863-003230-1-2 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 10216015029-B, Procion / ION 70X, 70 KVP / 8MA
Razão Social: Fernanda Alves da Silva
CNPJ/CPF: 329.825.598-03
Responsável Legal: Fernanda Alves da Silva
Responsável Técnico: Fernanda Alves da Silva
Responsável Técnico Substituto: Vinicius Santiago Pereira
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 1730 – casa 3 – Santana
São José dos Campos – SP

Processo: 40971/2018
CEVS: 354990401-863-003298-1-9 Data de Validade: 28/06/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 01117195012-B, ION 70X – COLUNA MÓVEL, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Erika Crastechini
CNPJ/CPF: 349.775.348-32
Responsável Legal: Erika Crastechini
Responsável Técnico: Erika Crastechini
Endereço: Rua dos Cajueiros, 289 – Jardim das Indústrias
São José dos Campos – SP

Processo: 55365/2015
CEVS: 354990401-863-002777-1-1 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Médico até 100 MA, 00615100002-B, PROCION / ION-70X, 70 KV / 8 MA
Razão Social: Priscila Campos Zanchettin
CNPJ/CPF: 267.905.888-76
Responsável Legal: Priscila Campos Zanchettin
Responsável Técnico: Priscila Campos Zanchettin
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – Sala 801 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 132362/2016
CEVS: 354990401-863-002507-1-6 Data de Validade: 28/06/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 4284917043, Gnatus Timex 70, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Gervazio Sussumu Uchiyama
CNPJ/CPF: 080.970.338-60
Responsável Legal: Gervazio Sussumu Uchiyama
Responsável Técnico: Gervazio Sussumu Uchiyama
Endereço: Avenida Andrômeda, 693 – Sala 303 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 93461/2016
CEVS: 354990401-864-003007-1-3 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 011500, DABI ATL/SPECTRO II, 50 KVP / 10 MA
Razão Social: Cou Centro Odontológico Unific Ltda
CNPJ/CPF: 04.532.043/0001-79
Responsável Legal: Patrícia Rossi Marreco
Responsável Técnico: Patrícia Rossi Marreco
Endereço: Rua Afonso Cesar de Siqueira, 262 – casa sala 04 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 93460/2016
CEVS: 354990401-864-003006-1-6 Data de Validade: 17/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 408215, GNATUS / TIME-X 66, 66 KVP / 6,5 MA
Razão Social: Cou Centro Odontológico Unific Ltda
CNPJ/CPF: 04.532.043/0001-79
Responsável Legal: Patrícia Rossi Marreco
Responsável Técnico: Loren da Silva Cortez
Endereço: Rua Afonso Cesar de Siqueira, 262 – casa sala 04 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 87748/2016
CEVS: 354990401-863-003060-1-0 Data de Validade: 04/06/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 7000001507, GNATUS / TIMEX 70E, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Cou Centro Odontológico Unific Ltda
CNPJ/CPF: 04.532.043/0001-79
Responsável Legal: Patrícia Rossi Marreco
Responsável Técnico: Mariana de Oliveira Franca
Endereço: Rua Afonso Cesar de Siqueira, 262 – casa sala 04 – Vila Adyana
São José dos Campos – SP

Processo: 437/2017
CEVS: 354990401-863-002506-1-9 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 166159, Gnatus XR6010, 60 KVP / 10 MA
Razão Social: Carlos Eduardo Novellino
CNPJ/CPF: 159.603.888-80
Responsável Legal: Carlos Eduardo Novellino
Responsável Técnico: Carlos Eduardo Novellino
Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – sala 214 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 10123/2014
CEVS: 354990401-863-002326-1-0 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 138900, Gnatus / XR 6010, 60 KVP / 10 MA
Razão Social: Saolli Clínica Odontológica Ltda
CNPJ/CPF: 10.880.602/0001-34
Responsável Legal: André Luiz Reis de Oliveira
Responsável Técnico: Bianca Royo Salomão de Oliveira
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 110 – Casa – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 114694/2016
CEVS: 354990401-863-002597-1-3 Data de Validade: 08/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 0109258, Procion Ion X 10, 60 KV / 10MA
Razão Social: Ana Paula Tavares Bessa
CNPJ/CPF: 270.911.448-80
Responsável Legal: Ana Paula Tavares Bessa
Responsável Técnico: Ana Paula Tavares Bessa
Endereço: Rua Madre Paula de São José, 414 – Sala 1 D – Jardim Apolo
São José dos Campos – SP

Processo: 103188/2016
CEVS: 354990401-863-002711-1-0 Data de Validade: 09/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 0492, RHOS/XRM TOSHIBA, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Graziela Sinhoroto Dias da Silva
CNPJ/CPF: 080.714.447-90
Responsável Legal: Graziela Sinhoroto Dias da Silva
Responsável Técnico: Graziela Sinhoroto Dias da Silva
Endereço: Avenida João Batista de Souza Soares, 3331 – Sala 03/04 – Jardim Morumbi
São José dos Campos – SP

Processo: 62832/2017
CEVS: 354990401-863-003212-1-4 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 15119007, GNATUS / TIMEX-70, 70 KVP / 9 MA
Razão Social: Quaggio Serviços Odontológicos Ltda
CNPJ/CPF: 08.505.108/0001-48
Responsável Legal: Angela Marques Quaggio Ribeiro
Responsável Técnico: Angela Marques Quaggio Ribeiro
Endereço: Rua Eliza Costa Santos, 147 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 58742/2016
CEVS: 354990401-863-002658-1-0 Data de Validade: 09/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 132984, Gnatus XR6010, 60 KVP / 10 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 58171/2016
CEVS: 354990401-863-002655-1-9 Data de Validade: 04/06/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 4171558014, Gnatus Timex 70, 70 KVP / 9 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 59256/2016
CEVS: 354990401-863-002652-1-7 Data de Validade: 31/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 133612, Gnatus XR 6010, 60 KVP / 10 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 58400/2016
CEVS: 354990401-863-002656-1-6 Data de Validade: 31/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 133609, Gnatus XR 6010, 60 KVP / 10 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 58969/2016
CEVS: 354990401-863-002663-1-0 Data de Validade: 09/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 000215, Dabi Atl/Spectro 70X, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 59101/2016
CEVS: 354990401-863-002661-1-6 Data de Validade: 09/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 346483, Gnatus Timex X66, 66 KVP / 6,5 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 59343/2016
CEVS: 354990401-863-002653-1-4 Data de Validade: 31/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 322641, Gnatus / Timex X66, 66 KVP / 6,5 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 58782/2016
CEVS: 354990401-863-002659-1-8 Data de Validade: 30/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 00670, Siemens Heliodent60B, 60 KVP / 10 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 59174/2016
CEVS: 354990401-863-002651-1-0 Data de Validade: 31/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 000216, Dabi Atl/Spectro 70X, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 58705/2016
CEVS: 354990401-863-002657-1-3 Data de Validade: 31/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 240096, Gnatus XR 6010, 60 KVP / 10 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 59072/2016
CEVS: 354990401-863-002654-1-1 Data de Validade: 30/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 304867, Gnatus Timex X66, 66 KVP / 6,5 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

Processo: 59561/2016
CEVS: 354990401-863-002660-1-9 Data de Validade: 30/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 388503, Gnatus / Timex 66, 66 KVP / 6,5 MA
Razão Social: Fundação Valeparaibana de Ensino
CNPJ/CPF: 60.191.244/0003-92
Responsável Legal: Eduardo Jorge de Brito Bastos
Responsável Técnico: Luis Eduardo Silva Soares
Responsável Técnico Substituto: Luciana Barros Sant’Anna
Endereço: Avenida Shishima Hifumi, 2911 – Bloco 4 – Urbanova
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 44465/2019
CEVS: 354990401-865-001486-1-0 Data de Validade: 20/05/2020
Razão Social: Ana Carolina Flausino de Lima
CNPJ/CPF: 397.739.018-07
Responsável Legal: Ana Carolina Flausino de Lima
Responsável Técnico: Ana Carolina Flausino de Lima
Endereço: Rua Armando de Oliveira Cobra, 50 – sala 1718 – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 54627/2019
CEVS: 354990401-865-001488-1-4 Data de Validade: 27/05/2020
Razão Social: Ana Cristina Pinto da Cunha de Aro Brito
CNPJ/CPF: 162.828.648-28
Responsável Legal: Ana Cristina Pinto da Cunha de Aro Brito
Responsável Técnico: Ana Cristina Pinto da Cunha de Aro Brito
Endereço: Rua Mário Valério Camargo, 37 – sala 4 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

Processo: 30955/2019
CEVS: 354990401-865-001481-1-3 Data de Validade: 10/05/2020
Razão Social: Giselle Damasco do Carmo Kimura
CNPJ/CPF: 988.811.246-53
Responsável Legal: Giselle Damasco do Carmo Kimura
Responsável Técnico: Giselle Damasco do Carmo Kimura
Endereço: Rua Serimbura, 320 – sala 12 – Vila Ema
São José dos Campos – SP

Processo: 121935/2018
CEVS: 354990401-865-001487-1-7 Data de Validade: 27/05/2020
Razão Social: Luciano Luckaschek dos Santos
CNPJ/CPF: 276.140.998-18
Responsável Legal: Luciano Luckaschek dos Santos
Responsável Técnico: Luciano Luckaschek dos Santos
Endereço: Avenida Maria de Lourdes Friggi, 371 – 2 andar – sala 3 – Urbanova
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 42764/2019
CEVS: 354990401-865-001484-1-5 Data de Validade: 10/05/2020
Razão Social: Adriana Aparecida da Silva Alvarenga
CNPJ/CPF: 355.581.518-03
Responsável Legal: Adriana Aparecida da Silva Alvarenga
Responsável Técnico: Adriana Aparecida da Silva Alvarenga
Endereço: Rua Doutor Orlando Feirabend Filho, 230 – Torre B sala 614 – Parque Residencial
Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 58048/2019
CEVS: 354990401-865-001485-1-2 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Gleice Alves de Souza
CNPJ/CPF: 417.692.888-30
Responsável Legal: Gleice Alves de Souza
Responsável Técnico: Gleice Alves de Souza
Endereço: Rua Lagoinha, 41 – sala 1 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 40285/2019
CEVS: 354990401-865-001483-1-8 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Enéas Pires do Amaral
CNPJ/CPF: 025.302.747-03
Responsável Legal: Enéas Pires do Amaral
Responsável Técnico: Enéas Pires do Amaral
Responsável Técnico Substituto: Verônica Cristina Mello de Almeida Amaral
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 912 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 38627/2019
CEVS: 354990401-863-003445-1-6 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Mengue Marsi Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 32.416.485/0001-95
Responsável Legal: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico Substituto: Glauber Marsi
Endereço: Rua México, 274 – sala 01 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003437-1-4 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 37069/2019
CEVS: 354990401-863-003452-1-0 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Mariellen Longo Vilas Boas
CNPJ/CPF: 364.779.658-10
Responsável Legal: Mariellen Longo Vilas Boas
Responsável Técnico: Mariellen Longo Vilas Boas
Endereço: Avenida São João, 460 – Jardim das Colinas
São José dos Campos – SP

Processo: 35884/2019
CEVS: 354990401-863-003450-1-6 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Gabriela Cavalcanti Serrano
CNPJ/CPF: 299.083.768-02
Responsável Legal: Gabriela Cavalcante Serrano
Responsável Técnico: Gabriela Cavalcante Serrano
Endereço: Rua Paraibuna, 811 – sala 506 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 97393/2018
CEVS: 354990401-863-003456-1-0 Data de Validade: 28/06/2020
Razão Social: Raiane Alponete
CNPJ/CPF: 400.673.688-67
Responsável Legal: Raiane Alponete
Responsável Técnico: Raiane Alponete
Endereço: Avenida São João, 2375 – Sala 713 – Jardim das Colinas
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 38627/2019
CEVS: 354990401-863-003446-1-3 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 7000336138 Gnatus / Timex 70 E, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Mengue Marsi Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 32.416.485/0001-95
Responsável Legal: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico Substituto: Glauber Marsi
Endereço: Rua México, 274 – sala 01 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003438-1-1 Data de Validade: 09/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 04 B71 8448, PRODENTAL / PRO 70-INTRA, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 35884/2019
CEVS: 354990401-863-003451-1-3 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, K00398, DABI ATLANTE / SPECTRO 70 X, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: Gabriela Cavalcanti Serrano
CNPJ/CPF: 299.083.768-02
Responsável Legal: Gabriela Cavalcante Serrano
Responsável Técnico: Gabriela Cavalcante Serrano
Endereço: Rua Paraibuna, 811 – sala 506 – Jardim São Dimas
São José dos Campos – SP

Processo: 46103/2019
CEVS: 354990401-863-003443-1-1 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 4714292014, Gnatus / Timex 70, 70 KV / 7 MA
Razão Social: Celso Tise da Cunha
CNPJ/CPF: 089.807.148-82
Responsável Legal: Celso Tise da Cunha
Responsável Técnico: Celso Tise da Cunha
Responsável Técnico Substituto: Carolina Barbieri da Cunha
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 601 B – Parque Residencial
Aquarius
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 61152/2016
CEVS: 354990401-865-000246-1-9 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Celia Regina de Souza Mazar
CNPJ/CPF: 026.144.068-30
Responsável Legal: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico Substituto: Lucia Helena Magalhães da Luz
Endereço: Rua Cruzália, 50 – sala 4 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

Processo: 40285/2019
CEVS: 354990401-865-001483-1-8 Data de Validade: 13/05/2020
Razão Social: Enéas Pires do Amaral
CNPJ/CPF: 025.302.747-03
Responsável Legal: Enéas Pires do Amaral
Responsável Técnico: Enéas Pires do Amaral
Responsável Técnico Substituto: Verônica Cristina Mello de Almeida Amaral
Endereço: Rua Francisca Maria de Jesus, 347 – sala 912 – Floradas de São José
São José dos Campos – SP

ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 38627/2019
CEVS: 354990401-863-003445-1-6 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Mengue Marsi Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 32.416.485/0001-95

Responsável Legal: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico Substituto: Glauber Marsi
Endereço: Rua México, 274 – sala 01 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003437-1-4 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003437-1-4 Data de Validade: 09/05/2020
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 122317/2014
CEVS: 354990401-863-002548-1-9 Data de Validade: 31/05/2020
Razão Social: Sergio Brito CNPJ/CPF: 062.532.918-07
Responsável Legal: Sergio Brito
Responsável Técnico: Sergio Brito
Responsável Técnico Substituto: Carlos Henrique Spinosa Bernardes
Endereço: Rua Vilaça, 843 – Centro
São José dos Campos – SP

Processo: 91559/2017
CEVS: 354990401-863-003229-1-1 Data de Validade: 07/05/2020
Razão Social: Fernanda Alves da Silva CNPJ/CPF: 329.825.598-03
Responsável Legal: Fernanda Alves da Silva
Responsável Técnico: Fernanda Alves da Silva
Responsável Técnico Substituto: Vinicius Santiago Pereira
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 1730 – casa 3 – Santana
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 38627/2019
CEVS: 354990401-863-003446-1-3 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 7000336138 Gnatus / Timex 70 E, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Mengue Marsi Odontologia Ltda
CNPJ/CPF: 32.416.485/0001-95
Responsável Legal: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico: Ana Cristina Mengue Marsi
Responsável Técnico Substituto: Glauber Marsi
Endereço: Rua México, 274 – sala 01 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

Processo: 46103/2019
CEVS: 354990401-863-003443-1-1 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-oral, 4714292014, Gnatus / Timex 70, 70 KV / 7 MA
Razão Social: Celso Tise da Cunha
CNPJ/CPF: 089.807.148-82
Responsável Legal: Celso Tise da Cunha
Responsável Técnico: Celso Tise da Cunha
Responsável Técnico Substituto: Carolina Barbieri da Cunha
Endereço: Avenida Alfredo Ignácio Nogueira Penido, 255 – sala 601 B – Parque Residencial Aquarius
São José dos Campos – SP

Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003438-1-1 Data de Validade: 09/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 04 B71 8448, PRODENTAL / PRO 70-INTRA, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003438-1-1 Data de Validade: 09/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 04 B71 8448, PRODENTAL / PRO 70-INTRA, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 91559/2017
CEVS: 354990401-863-003230-1-2 Data de Validade: 07/05/2020
Raios X Odontológico Intra-Oral, 10216015029-B, Procion / ION 70X, 70 KVP / 8MA
Razão Social: Fernanda Alves da Silva
CNPJ/CPF: 329.825.598-03
Responsável Legal: Fernanda Alves da Silva
Responsável Técnico: Fernanda Alves da Silva
Responsável Técnico Substituto: Vinicius Santiago Pereira
Endereço: Avenida Princesa Isabel, 1730 – casa 3 – Santana
São José dos Campos – SP

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 43923/2017
CEVS: 354990401-863-003172-1-7
Raios X Odontológico Intra-Oral, K00672, DABI ATLANTE / D700, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: D&D Consultório Odontológico Ltda – ME
CNPJ/CPF: 23.425.690/0001-26
Responsável Legal: Dayana Alves Oliveira
Responsável Técnico: Dayana Alves Oliveira
Endereço: Rua Cisne, 87 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 61152/2016
CEVS: 354990401-865-000246-1-9
Razão Social: Celia Regina de Souza Mazar
CNPJ/CPF: 026.144.068-30
Responsável Legal: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico: Celia Regina de Souza Mazar
Responsável Técnico Substituto: Maiara Cristina Silva
Endereço: Rua Cruzália, 50 – sala 4 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003437-1-4
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 38133/2015
CEVS: 354990401-863-002707-1-7
Razão Social: Jyogi Hatori
CNPJ/CPF: 176.042.388-23
Responsável Legal: Jyogi Hatori
Responsável Técnico: Jyogi Hatori
Responsável Técnico Substituto: Daniela Fernandes de Barros
Responsável Técnico Substituto: Queren Cassiana Pascoaleto Silva
Endereço: Rua República do Iraque, 40 – sala 1009 – Jardim Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Processo: 38133/2015
CEVS: 354990401-863-002707-1-7
Razão Social: Jyogi Hatori
CNPJ/CPF: 176.042.388-23
Responsável Legal: Jyogi Hatori
Responsável Técnico: Jyogi Hatori
Responsável Técnico Substituto: Daniela Fernandes de Barros
Responsável Técnico Substituto: Queren Cassiana Pascoaleto Silva
Endereço: Rua República do Iraque, 40 – sala 1009 – Jardim Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Equipamento
Processo: 80473/2018
CEVS: 354990401-863-003438-1-1
Raios X Odontológico Intra-Oral, 04 B71 8448, PRODENTAL / PRO 70-INTRA, 70 KVP / 7 MA
Razão Social: Ortho Express Clínica Odontológica Ltda – ME
CNPJ/CPF: 27.666.666/0001-30
Responsável Legal: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico: Jéssica de Cassia Borsato Vilela
Responsável Técnico Substituto: Vitoria de Toledo Martins dos Santos
Responsável Técnico Substituto: Janayna de Souza Pinto Oliveira
Endereço: Rua Quatro de Março, 428 – sala 1 – Jardim das Cerejeiras
São José dos Campos – SP

Processo: 38133/2015
CEVS: 354990401-863-002708-1-4
Raios X Odontológico Intra-Oral, K02171, DABI-ATLANTE / SPECTRO 70X, 70 KV/8MA
Razão Social: Jyogi Hatori
CNPJ/CPF: 176.042.388-23
Responsável Legal: Jyogi Hatori
Responsável Técnico: Jyogi Hatori
Responsável Técnico Substituto: Daniela Fernandes de Barros
Responsável Técnico Substituto: Queren Cassiana Pascoaeto Silva
Endereço: Rua República do Iraque, 40 – sala 1009 – Jardim Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

Processo: 38133/2015
CEVS: 354990401-863-002708-1-4
Raios X Odontológico Intra-Oral, K02171, DABI-ATLANTE / SPECTRO 70X, 70 KV/8MA
Razão Social: Jyogi Hatori
CNPJ/CPF: 176.042.388-23
Responsável Legal: Jyogi Hatori
Responsável Técnico: Jyogi Hatori
Responsável Técnico Substituto: Daniela Fernandes de Barros
Responsável Técnico Substituto: Queren Cassiana Pascoaeto Silva
Endereço: Rua República do Iraque, 40 – sala 1009 – Jardim Oswaldo Cruz
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Clínica / Unidade Ambulatório Tipo I
Processo: 119089/2016
CEVS: 354990401-865-000344-1-0
Razão Social: Assupero Ensino Superior Ltda
CNPJ/CPF: 06.099.229/0079-71
Responsável Legal: Ana Ida Di Genio Barbosa
Responsável Técnico: Raphaella Maria F. A. S. de M. Barbosa
Endereço: Avenida Doutor Adhemar de Barros, 1010 – Vila Betânia
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
Consultório Isolado
Processo: 117679/2016
CEVS: 354990401-865-000443-1-8
Razão Social: Assupero Ensino Superior Ltda
CNPJ/CPF: 06.099.229/0080-05
Responsável Legal: Ana Ida Di Genio Barbosa
Responsável Técnico: Andrea Cristina Pereira Bucco
Endereço: Rodovia Presidente Dutra, s/n – km 157,5 Pista Sul – Limoeiro
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA
Consultório Isolado
Processo: 6371/2018
CEVS: 354990401-865-001402-1-0
Razão Social: Viviane Aparecida Rosa
CNPJ/CPF: 333.600.468-38
Responsável Legal: Viviane Aparecida Rosa
Responsável Técnico: Viviane Aparecida Rosa
Endereço: Rua Geraldo Ferreira Tavares, 140 – Bosque dos Eucaliptos
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA
Consultório Isolado
Processo: 34606/2018
CEVS: 354990401-865-001429-1-3
Razão Social: Myrian Christina Neves B. de Andrade
CNPJ/CPF: 120.698.618-21
Responsável Legal: Myrian Christina Neves Botelho de Andrade
Responsável Técnico: Myrian Christina Neves Botelho de Andrade
Endereço: Avenida Andrômeda, 433 – sala 111 – Torre-Oeste – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 49881/2016
CEVS: 354990401-865-001328-1-0
Razão Social: Luciana Stefani Rodrigues
CNPJ/CPF: 225.068.778-19
Responsável Legal: Luciana Stefani Rodrigues
Responsável Técnico: Luciana Stefani Rodrigues
Endereço: Rua Cidade de La Paz, 264 – Cidade Vista Verde
São José dos Campos – SP

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO – DEFERIDA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Consultório Odontológico Tipo I
Processo: 122875/2014
CEVS: 354990401-863-002543-1-2
Razão Social: Marcelo Marotta Araújo
CNPJ/CPF: 144.583.528-22
Responsável Legal: Marcelo Marotta Araújo
Responsável Técnico: Marcelo Marotta Araújo
Endereço: Rua Anésia Nunes Matarazzo, 100 – Sala 02 – Vila Rubi
São José dos Campos – SP

LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – CANCELADA
ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
Equipamento
Processo: 43923/2017
CEVS: 354990401-863-003172-1-7
Raios X Odontológico Intra-Oral, K00672, DABI ATLANTE / D700, 70 KVP / 8 MA
Razão Social: D&D Consultório Odontológico Ltda – ME
CNPJ/CPF: 23.425.690/0001-26
Responsável Legal: Dayana Alves Oliveira
Responsável Técnico: Dayana Alves Oliveira
Endereço: Rua Cisne, 87 – Jardim Satélite
São José dos Campos – SP
Licença Sanitária de Funcionamento cancelada, conforme parecer técnico

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2541 pág. 25 de 31/05/2019 leia-se:
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – INICIAL – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 1231/2019
CEVS: 354990401-865-001463-1-5
Razão Social: Joyce Haruyo Biancon Katata
CNPJ/CPF: 343.226.518-28
Responsável Legal: Joyce Haruyo Biancon Katata
Responsável Técnico: Joyce Haruyo Biancon Katata
Endereço: Avenida Doutor Nelson D'Avila, 1837 – Sala 303 – Centro
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2541 pág. 29 de 31/05/2019 leia-se:
ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE
Consultório Isolado
Processo: 1231/2019
CEVS: 354990401-865-001463-1-5
Razão Social: Joyce Haruyo Biancon Katata
CNPJ/CPF: 343.226.518-28
Responsável Legal: Joyce Haruyo Biancon Katata
Responsável Técnico: Joyce Haruyo Biancon Katata
Endereço: Avenida Doutor Nelson D'Avila, 1837 – Sala 303 – Centro
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2545 pág. 17 de 14/06/2019 leia-se:
LICENÇA SANITÁRIA DE FUNCIONAMENTO – RENOVAÇÃO – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 71014/2016
CEVS: 354990401-477-000055-1-7
Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda
CNPJ/CPF: 47.545.371/0010-03
Responsável Legal: Ary Menegário Filho
Responsável Técnico: Juliana Vogt Ventramine Ivo
Responsável Técnico Substituto: Jomara Manela Carvalho
Endereço: Rua Rubião Junior, 106 – Centro
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2545 pág. 19 de 14/06/2019 leia-se:
ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA – DEFERIDA
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DISPENSAR E MANIPULAR: MEDICAMENTO; DISPENSAR: MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL)
Processo: 71014/2016
CEVS: 354990401-477-000055-1-7
Razão Social: Terapêutica Farmácia de Manipulação Ltda
CNPJ/CPF: 47.545.371/0010-03
Responsável Legal: Ary Menegário Filho
Responsável Técnico: Juliana Vogt Ventramine Ivo
Responsável Técnico Substituto: Jomara Manela Carvalho
Endereço: Rua Rubião Junior, 106 – Centro
São José dos Campos – SP
E NÃO COMO CONSTOU

LTA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – DEFERIDO
SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA
Processo: 115993/2018
LTA Nº: 28/19
Razão Social: Rede D´or São Luiz S/A
Responsável Legal: Carlos Gama Sawaia
Responsável Técnico: Sandro Derenzi Belodi
Endereço: Avenida Lineu de Moura, 995 – nas dependências do Hospital Vivalle – Serimbura
São José dos Campos – SP
Condicionante:
• Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
• Deverá prever ventilação mecânica nos ambientes onde a natural estiver insuficiente.

Anexos

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 05/CG/2019
Secretaria de Educação e Cidadania

Os Coordenadores do Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de são José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio e Bruno de Jesus Barreto, escolhidos em Reunião Ordinária deste Conselho, conforme registrado na Ata nº 01 de 25 de Agosto de 2017, de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos, faz saber que por este Edital divulga a listagem de Eliminação de Documentos nº 02/SEC/2019, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializados pelo Decreto Municipal nº 14.796 de 16 de Novembro de 2011, B.M. nº 2.037 de 25 de Novembro o de 2011. A Secretária de Educação de São José dos Campos, Sra. Cristine de Angelis Pinto, nos termos da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2555 de 02 de Agosto de 2019, se não houver oposição, o Arquivo Central da Secretaria de Educação e Cidadania eliminará os documentos conforme relação anexa. Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou sua cópia, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, a Av. Olivo Gomes, 100 – Santana, São José dos Campos, SP, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 30 de Julho de 2019.
Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Bruno de Jesus Barreto
Coordenadores do Conselho Gestor do
Sistema de Arquivo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 1/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Governo	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 1.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Formalização de Leis, Decretos, Portarias e Contratos.
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.05.00.02	Minutas de Atos Jurídicos	2013	0,01	cm	2013		Portaria Coordenadoria de Diversidade Escolar
1.0.05.00.02	Minutas de Atos Jurídicos	2010	0,01	cm	2010		Resolução Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 2/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Governo	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 1.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Formalização de Leis, Decretos, Portarias e Contratos / Assessoria Técnica Legislativa (ATL)
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.05.01.02	Minutas de Atos Normativos	2013	0,01	cm	2014		Resolução EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
1.0.05.01.02	Minutas de Atos Normativos	2013	0,01	Cm	2013		Portaria Coordenadoria de Diversidade Escolar
1.0.05.01.02	Minutas de Atos Normativos	2016	0,01	Cm	2016		Portaria IMI Prof Joana Mattar de Oliveira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 3/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Governo	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 1.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicação Institucional / Publicidade e Propaganda.
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
1.0.06.03.02	Folders	2013 até 2014	0,09	cm	2017 até 2018		Folders Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 4/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos / Controle de Frequência e Folha de Pagamento.
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.01	Agendamento de Férias	2009	0,01	cm	2011		Memorando SE – Departamento de Educação Básica
2.0.01.05.01	Agendamento de Férias	2012 até 2013	0,02	cm	2014 até 2015		Memorando NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
2.0.01.05.01	Agendamento de Férias	2014	0,01	cm	2015		Memorando EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos
2.0.01.05.01	Agendamento de Férias	2011 até 2016	0,07	cm	2013 até 2018		Memorando EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.01.05.01	Agendamento de Férias	2016	0,01	cm	2017		Memorando Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							Folha Nº 5/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos / Controle de Frequência e Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.02	Cartão de Ponto / Folha de Ponto	1994 até 2007	55,34	cm	2002 até 2015		Cartão / Formulário NEI Vila César
2.0.01.05.02	Cartão de Ponto / Folha de Ponto	2010	1,00	cm	2018		Cartão / Formulário EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
2.0.01.05.02	Cartão de Ponto / Folha de Ponto	1982 até 2010	109,45	cm	1990 até 2018		Cartão / Formulário IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.01.05.02	Cartão de Ponto / Folha de Ponto	2003	14,00	cm	2011		Cartão / Formulário EMEF Prof Ana Berling de Macedo
2.0.01.05.02	Cartão de Ponto / Folha de Ponto	2009 até 2010	6,00	cm	2017 até 2018		Cartão / Formulário NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							Folha Nº 6/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos / Controle de Frequência e Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados Pela Secretaria	2008	0,01	cm	2016		Lista NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados Pela Secretaria	2004	0,01	cm	2012		Lista EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados Pela Secretaria	2011	0,01	cm	2019		Lista SE – DEB – DAE – Coordenadoria Formação Educacional
2.0.01.05.03	Lista de Presença em Cursos, Eventos Autorizados Pela Secretaria	2008 até 2010	1,00	cm	2016 até 2018		Lista EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							Folha Nº 7/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos / Controle de Frequência e Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2005 até 2007	17,51	cm	2013 até 2015		Justificativa NEI Vila César
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2003 até 2010	7,05	cm	2011 até 2018		Justificativa EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2003 até 2011	25,00	cm	2011 até 2019		Justificativa EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2010	7,00	cm	2018		Justificativa SE – DEB – Divisão de Ensino Fundamental
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2008	0,01	cm	2016		Justificativa EMEF Prof Luiz Leite
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2009 até 2010	2,00	cm	2017 até 2018		Justificativa NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
2.0.01.05.04	Justificativa de Cartão de Ponto	2011	5,00	cm	2018		Justificativa SE – Secretaria Adjunta

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 8/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Humanos / Controle de Frequência e Folha de Pagamento
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.01.05.08	Controle / Solicitação de Horas Extras	2012 até 2014	6,00	cm	2014 até 2016		Formulário SE – DAF – Coordenadoria Serviços Internos
2.0.01.05.08	Controle / Solicitação de Horas Extras	2012 até 2013	0,02	cm	2014 até 2015		Formulário SE – DEB – Divisão de Educação Infantil

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 9/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Controle de Compras e Licitações /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.03.00.01	Cautela	2014	0,01	cm	2014		Formulário Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 10/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais / Controle do Patrimônio Físico
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.04.01.03	Cautela	2016	0,01	cm	2018		Cautela EMEF Prof Possidônio José de Freitas
2.0.04.01.03	Cautela	2015	0,01	cm	2017		Cautela NEI Rio Comprido
2.0.04.01.03	Cautela	2016	0,50	cm	2018		Cautela EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 11/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais / Controle do Almoxarifado
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.04.02.01	Boletim e Recebimento de Material	2004 até 2012	0,07	cm	2009 a 2017		Formulário EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.04.02.01	Boletim e Recebimento de Material	2011	0,01	cm	2016		Formulário EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.04.02.01	Boletim e Recebimento de Material	2007 até 2011	1,03	cm	2012 até 2016		Formulário NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 12/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais / Controle do Almoxarifado
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.04.02.02	Recibo de Entrega de Materiais	2014	0,50	cm	2019		Formulário EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.04.02.02	Recibo de Entrega de Materiais	2011 até 2012	0,02	cm	2016 até 2017		Formulário EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.04.02.02	Recibo de Entrega de Materiais	2013	0,02	cm	2018		Formulário Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 13/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Recursos Materiais / Controle do Almoxarifado
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.04.02.04	Requisição de Material em Estoque – RME	2013 até 2015	0,02	cm	2015 até 2017		Formulário NEI Prof Marianita Oliveira Pereira
2.0.04.02.04	Requisição de Material em Estoque – RME	2010 até 2015	0,06	cm	2012 até 2017		Formulário EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.04.02.04	Requisição de Material em Estoque – RME	2013	0,01	cm	2015		Formulário Coordenadoria de Diversidade Escolar
2.0.04.02.04	Requisição de Material em Estoque – RME	2006 até 2007	2,01	cm	2008 até 2009		Formulário EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 14/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Documentos e de Arquivos /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.05.00.02	Calendários e Cronogramas de Atividades	2004	0,01	cm	2005		Cronograma EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.05.00.02	Calendários e Cronogramas de Atividades	2013 até 2015	0,05	cm	2014 até 2016		Cronograma Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 15/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de Documentos e de Arquivos /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.05.00.03	Convocações Para Reuniões e Grupos de Trabalho	2014	0,07	cm	2015		Convocação Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 16/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Previdência Municipal / Controle de Compras e Licitações
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.07.04.06	Processos Relativos a Licitação - Convite	2004	1,00	cm	2018		Processo SE – DAF – Divisão Suprimentos
2.0.07.04.06	Processos Relativos a Licitação - Convite	2002 até 2004	0,15	cm	2009 até 2011		Processo SE – DAF – Divisão Apoio Logístico Manutenção
2.0.07.04.06	Processos Relativos a Licitação - Convite	2004	0,05	cm	2011		Processo SE – DEB – Divisão Apoio Educacional
2.0.07.04.06	Processos Relativos a Licitação - Convite	2005	0,07	cm	2019		Processo SE – Gestão de Contratos
2.0.07.04.06	Processos Relativos a Licitação - Convite	2004	0,01	cm	2011		Processo Departamento de Educação Integrada

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 17/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão de serviços internos /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.09.00.01	Controle de Viaturas Oficiais	2011 até 2013	30,04	cm	2016 até 2018		Formulário SE – DAF – Supervisão de Transporte

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 18/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Correspondência	2010 até 2013	0,24	cm	2012 até 2015		Circular SE – DAF – Supervisão de Transportes
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 até 2016	0,74	cm	2011 até 2018		Circular SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 até 2016	0,26	cm	2008 até 2017		Comunicado SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
2.0.10.00.01	Correspondência	2008 até 2010	0,18	cm	2010 até 2012		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail SE – DAF – Coordenadoria Merenda Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 até 2016	5,51	cm	2008 até 2018		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 até 2010	0,09	cm	2017 até 2018		Memorando / Comunicação Interna SE – DAF – Supervisão de Transportes
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2007	0,22	cm	2013 até 2015		Memorando / Comunicação Interna SE – DEB – Coordenadoria Pedagógica do CECOI
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 até 2010	1,54	cm	2009 até 2011		Convites SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
2.0.10.00.01	Correspondência	2008 até 2010	0,51	cm	2016 até 2018		Memorando / Comunicação Interna SE – DAF – Coordenadoria Serviços Internos
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2014	0,04	cm	2014 até 2015		Comunicado SE – DAF – Coordenadoria Merenda Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2000 até 2006	0,02	cm	2009 até 2014		Memorando / Comunicação Interna SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
2.0.10.00.01	Correspondência	1994 até 2014	15,58	cm	1996 até 2018		Circular SE – DAF – Coordenadoria Merenda Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 19/96
2.0.10.00.01	Correspondência	2008 até 2009	3,00	cm	2010 até 2011		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail SE – DAF – Divisão Merenda Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2014	10,16	cm	2011 até 2018		Memorando / Comunicação Interna SE – DAF – Divisão Merenda Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,02	cm	2011		Comunicado SE – DEB – Assessoria Técnico Pedagógica
2.0.10.00.01	Correspondência	2014 até 2015	0,09	cm	2016 até 2017		Comunicado SE – DEB – Divisão de Ensino Fundamental
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2015	0,91	cm	2006 até 2016		Comunicado EMEI Padre José Rubens Franco Bonafé
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Possidônio José de Freitas
2.0.10.00.01	Correspondência	1995	0,01	cm	1997		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail EMEF Prof Possidônio José de Freitas
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2016	0,16	cm	2014 até 2017		Comunicado Coordenadoria de Diversidade Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Álvaro Gonçalves
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2009	3,73	cm	2013 até 2017		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.10.00.01	Correspondência	2011 até 2012	0,02	cm	2013 até 2014		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Ruth Nunes da Trindade
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 até 2005	0,02	cm	2012 até 2015		Memorando / Comunicação Interna SE – DEB – ATP – Coordenadoria Educação Especial
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2014	0,08	cm	2015		Circular EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos
2.0.10.00.01	Correspondência	2012	0,01	cm	2013		Circular SE – DEB – Assessoria Técnico Pedagógica
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,02	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEI José Madureira Lebrão (Mariana II)

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 20/96
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Sonia Maria Pereira Silva
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEI José Purcini (Jd. Santa Inês II)
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2016	1,04	cm	2007 até 2017		Comunicado EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2016	8,01	cm	2009 até 2018		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2014	0,02	cm	2014 até 2015		Convites EMEF Prof Maria Ofélia Veneziani Pedrosa
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2009	1,31	cm	2009 até 2011		Circular SE – Departamento de Educação Básica
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 até 2009	0,07	cm	2004 até 2011		Comunicado SE – Departamento de Educação Básica
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,04	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Zilda Costa de Oliveira
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2015	1,41	cm	2007 até 2017		Circular EMEI Padre José Rubens Franco Bonafé
2.0.10.00.01	Correspondência	1994 até 2004	0,04	cm	1997 até 2006		Circular EMEF Prof Possidônio José de Freitas
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2009	0,45	cm	2015 até 2017		Memorando / Comunicação Interna NEI Rio Comprido
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 até 2007	0,04	cm	2014 até 2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Dosulina Chenque Chaves de Andrade
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 até 2013	0,62	cm	2004 até 2014		Comunicado EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2013	0,08	cm	2005 até 2013		Convites EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.01	Correspondência	2001	0,02	cm	2003		Circular EMEI Cassiano Ricardo
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 21/96
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2010	0,03	cm	2015 até 2018		Memorando / Comunicação Interna NEI Vila São Pedro
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2017	1,93	cm	2015 até 2019		Circular SE – DEB – Divisão de Educação Infantil
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,07	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Maria Amélia Wakamatsu
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,02	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Luzia Levina Aparecida Borges
2.0.10.00.01	Correspondência	1997 até 2009	0,36	cm	1999 até 2017		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,05	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 até 2015	1,23	cm	2011 até 2017		Circular NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2016	2,00	cm	2013 até 2016		Convites EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Leonor Pereira Nunes Galvão
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 até 2010	2,07	cm	2017 até 2018		Memorando / Comunicação Interna SE – DEB – Divisão de Ensino Fundamental
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,08	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Iracema Oliveira de Mello
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 até 2010	4,21	cm	2011 até 2018		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 até 2005	0,03	cm	2005 até 2007		Circular NEI Vila César
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2015	56,08	cm	2007 até 2017		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,02	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Geraldo de Almeida
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2018	0,06	cm	2013 até 2018		Convites Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 22/96
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna Coordenadoria de Diversidade Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 até 2015	32,67	cm	2004 até 2017		Circular EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,07	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Maria de Melo
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Otacília Madureira de Moura
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2010	0,04	cm	2015 até 2018		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Ladiel Benedito de Carvalho
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2011	0,92	cm	2015 até 2019		Memorando / Comunicação Interna NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
2.0.10.00.01	Correspondência	2010	1,30	cm	2012		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna NEI Alto da Ponte
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2010	2,70	cm	2013 até 2018		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Silvana Maria Ribeiro de Almeida
2.0.10.00.01	Correspondência	2015	0,01	cm	2018		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail SE – DEB – Divisão de Ensino Fundamental
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2015	1,33	cm	2013 até 2019		Memorando / Comunicação Interna EMEI Padre José Rubens Franco Bonafé
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,02	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Maria da Glória Mariano Santos
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Comunicado SE – DEB – Divisão de Educação Infantil
2.0.10.00.01	Correspondência	2002 até 2015	8,48	cm	2004 até 2017		Circular EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Zenaide Vilalva de Araújo

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 23/96
2.0.10.00.01	Correspondência	2004	0,02	cm	2006		Circular SE – DEB – Arquivo Geral
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,07	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Lucia Pereira Rodrigues
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2016	2,67	cm	2015 até 2018		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2011		Memorando / Comunicação Interna SE – DEB – DAE – Coordenadoria Audiovisual
2.0.10.00.01	Correspondência	2010	0,01	cm	2012		Circular EMEF Prof Norma de Conti Simão
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2015	0,14	cm	2006 até 2016		Comunicado EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
2.0.10.00.01	Correspondência	2016	0,01	cm	2017		Comunicado IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,02	cm	2015		Comunicado EMEF Prof Maria de Melo
2.0.10.00.01	Correspondência	2009 até 2016	0,10	cm	2011 até 2018		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2016	130,10	cm	2009 até 2018		Circular EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2011	87,02	cm	2015 até 2019		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.01	Correspondência	2008	0,11	cm	2016		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Maria Ofélia Veneziani Pedrosa
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2015	0,71	cm	2007 até 2017		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail EMEI Padre José Rubens Franco Bonafé
2.0.10.00.01	Correspondência	2012	0,25	cm	2014		Circular EMEF Prof Silvana Maria Ribeiro de Almeida
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Maria Nazareth de Moura Veronese
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,02	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Zeli de Toledo Dias

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 24/96
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2009		Comunicado EMEF Prof Luiz Leite
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Palmyra Santanna
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,01	cm	2014		Convocatórias Coordenadoria de Diversidade Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2015	0,46	cm	2014 até 2017		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail Coordenadoria de Diversidade Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2015	0,08	cm	2017		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
2.0.10.00.01	Correspondência	2011 até 2016	1,26	cm	2013 até 2018		Circular IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.01	Correspondência	2011 até 2013	0,07	cm	2013 até 2015		Circular EMEF Prof Maria de Melo
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Maria Aparecida Santos Ronconi
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Comunicado EMEF Prof Sonia Maria Pereira Silva
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2011	0,03	cm	2006 até 2012		Comunicado EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Convocatórias EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.10.00.01	Correspondência	2003	0,01	cm	2004		Comunicado SE – CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora - CEE
2.0.10.00.01	Correspondência	2001 até 2008	4,68	cm	2009 até 2016		Memorando / Comunicação Interna SE – CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora - CEE
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna NEI Chácaras Reunidas
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2015	0,13	cm	2006 até 2016		Comunicado NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
2.0.10.00.01	Correspondência	2015	0,01	cm	2016		Convocatórias NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 25/96
2.0.10.00.01	Correspondência	2006 até 2007	0,03	cm	2014 até 2015		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Idelina Menezes Trefílio de Carvalho
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Vera Babo de Oliveira
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2009		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail NEI Rio Comprido
2.0.10.00.01	Correspondência	2005 até 2008	1,54	cm	2013 até 2016		Memorando / Comunicação Interna NEI Vila César
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna NEI Vila São Bento
2.0.10.00.01	Correspondência	2012 até 2016	1,15	cm	2013 até 2018		Circular Coordenadoria de Diversidade Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,01	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Elizabete de Paula Honorato
2.0.10.00.01	Correspondência	2010 até 2016	1,29	cm	2012 até 2018		Circular SE – DEB – Divisão de Ensino Fundamental
2.0.10.00.01	Correspondência	2015 até 2016	0,03	cm	2016 até 2017		Convocatórias IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.01	Correspondência	2007	0,03	cm	2015		Memorando / Comunicação Interna EMEI Prof Arlindo Caetano Filho
2.0.10.00.01	Correspondência	2011 até 2015	0,56	cm	2012 até 2017		Circular EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.10.00.01	Correspondência	2006	0,01	cm	2007		Comunicado EMEF Prof Ruth Nunes da Trindade
2.0.10.00.01	Correspondência	1999	0,01	cm	2001		Circular IMI Benedito Carvalho dos Santos
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2016		Circular EE Dorival Monteiro de Oliveira
2.0.10.00.01	Correspondência	2010	0,01	cm	2018		Memorando / Comunicação Interna Secretaria de Defesa do Cidadão - SEDC
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 até 2009	0,13	cm	2005 até 2011		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 26/96
2.0.10.00.01	Correspondência	2003 até 2008	0,08	cm	2005 até 2010		Circular CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,17	cm	2010 até 2011		Convites CEDEMP – Centro de Educação Empreendedora
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,01	cm	2017		Memorando / Comunicação Interna SE – GC – Transportes Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2013	0,06	cm	2014		Telegrama, Telex, Telefax, e-mail SE – Outros Setores Fora SME
2.0.10.00.01	Correspondência	2013 até 2014	0,02	cm	2015		Comunicado SE – Secretaria Geral (Gabinete)
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Circular Secretaria Municipal de Educação
2.0.10.00.01	Correspondência	2014	0,01	cm	2015		Circular SE – ADJ – Planejamento Educacional
2.0.10.00.01	Correspondência	2009	0,01	cm	2017		Memorando / Comunicação Interna EMEF Prof Maria Augusta Moreira da Costa
2.0.10.00.01	Correspondência	2007 até 2015	0,03	cm	2009 até 2017		Circular SE – ADJ – Supervisão Escolar
2.0.10.00.01	Correspondência	2015	0,02	cm	2017		Memorando / Comunicação Interna SE – ADJ – Supervisão Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 27/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.02	Registros de Protocolo de Correspondência	2015	3,00	cm	2018		Livro de Carga/ Formulário SE – DAF – Coordenadoria de Informática
2.0.10.00.02	Registros de Protocolo de Correspondência	2016 até 2017	8,00	cm	2017 até 2018		Livro de Carga/ Formulário SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
2.0.10.00.02	Registros de Protocolo de Correspondência	2010 até 2013	10,00	cm	2011 até 2014		Livro de Carga/ Formulário SE – DAF – Coordenadoria Serviços Internos
2.0.10.00.02	Registros de Protocolo de Correspondência	2007 até 2011	4,50	cm	2008 até 2012		Livro de Carga/ Formulário EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.02	Registros de Protocolo de Correspondência	2007 até 2016	4,06	cm	2008 até 2017		Livro de Carga/ Formulário SE – DEB – Divisão de Ensino Fundamental
2.0.10.00.02	Registros de Protocolo de Correspondência	2015 até 2016	8,00	cm	2016 até 2017		Livro de Carga/ Formulário SE – DEB – Divisão de Educação Infantil
2.0.10.00.02	Registros de Protocolo de Correspondência	2015 até 2016	0,02	cm	2016 até 2017		Livro de Carga/ Formulário Coordenadoria de Formação Educacional e Atenção às Drogas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 28/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.04	Relatórios Semanais	2008 até 2015	0,04	cm	2009 até 2016		Relatório Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 29/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.05	Relatórios Mensais	2003	0,01	cm	2004		Relatório SE – DAF – Divisão Merenda Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 30/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.11	Requisições de Compra de Material e Serviços	2011 até 2012	0,02	cm	2012 até 2013		Requisição EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 31/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME/ Requisição de Almoxarifado - RA	2009	0,50	cm	2010		Requisição SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME/ Requisição de Almoxarifado - RA	2014 até 2015	0,02	cm	2015 até 2016		Requisição NEI Rio Comprido
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME/ Requisição de Almoxarifado - RA	2013	5,00	cm	2014		Requisição EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME/ Requisição de Almoxarifado - RA	2008 até 2014	12,00	cm	2009 até 2015		Requisição EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME/ Requisição de Almoxarifado - RA	2014	0,04	cm	2015		Requisição EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos
2.0.10.00.12	Requisições de Material de Estoque – RME/ Requisição de Almoxarifado - RA	2013	2,00	cm	2015		Requisição Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 32/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.21	Controle de Correspondência Enviada Pelo Correios	2011	0,01	cm	2012		Planilha EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 33/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2015 até 2016	11,00	cm	2016 até 2018		Textos SE – DAF – Coordenadoria de Informática
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2012 até 2016	23,51	cm	2013 até 2017		Textos SE – DAF – Coordenadoria Serviços Internos
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2010	1,05	cm	2011		Textos SE – DAF – Coordenadoria Merenda Escolar
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2012 até 2015	0,05	cm	2013 até 2016		Textos SE – DAF – Divisão Controladoria, Orçamento e Custo
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	1989 até 2016	3,64	cm	1990 até 2017		Textos EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2012	0,01	cm	2013		Textos EMEI Padre José Rubens Franco Bonafé
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2014 até 2017	1,51	cm	2015 até 2018		Textos SE – DEB – Divisão de Educação Infantil
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2012 até 2016	0,32	cm	2013 até 2017		Textos Coordenadoria de Diversidade Escolar
2.0.10.00.23	Textos de apoio técnico	2006 até 2014	162,00	cm	2007 até 2015		Textos EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
2.0.10.00.23	Textos de apoio técnico	2016	14,00	cm	2017		Textos EMEF Prof Sonia Maria Pereira Silva
2.0.10.00.23	Textos de apoio técnico	2004 até 2008	12,50	cm	2005 até 2009		Textos NEI Vila César
2.0.10.00.23	Textos de apoio técnico	2009 até 2016	0,26	cm	2010 até 2017		Textos NEI Rio Comprido

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 34/96
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2011	0,06	cm	2012		Textos SE – DEB – DAE – Coordenadoria Formação Educativa
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2014	0,01	cm	2015		Textos EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2004 até 2014	54,03	cm	2005 até 2015		Textos EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2006 até 2012	0,02	cm	2007 até 2013		Textos SE – DEB – Assessoria Técnico Pedagógica
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2012 até 2016	6,00	cm	2014 até 2017		Textos EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2002	0,01	cm	2003		Textos EMEI Prof Zeli de Toledo Dias
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2001 até 2016	10,87	cm	2002 até 2017		Textos IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.23	Textos de Apoio Técnico	2003 até 2013	4,13	cm	2004 até 2014		Textos NEI Prof Marianata Oliveira Pereira Santos
2.0.10.00.23	Textos de apoio técnico	2013 até 2014	0,02	cm	2014 até 2015		Textos EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
2.0.10.00.23	Textos de apoio técnico	2001	0,01	cm	2003		Textos EMEI Torataro Takinani
2.0.10.00.23	Textos de apoio técnico	2002	0,01	cm	2014		Textos SE – ADJ – Supervisão Escolar
2.0.10.00.23	Textos de apoio técnico	2015	0,01	cm	2016		Textos Coordenadoria de Formação Educativa e Atenção às Drogas
2.0.10.00.23	Textos de apoio técnico	2013	0,01	cm	2014		Textos SE – Outros Setores Fora SME

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 35/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Administração	SUB -GRUPO FUNCIONAL: 2.0				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Comunicações e Informações Administrativas /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.24	Legislação / Orientações e Atos Normativos Federais, Estaduais e Municipais	2008 até 2009	0,04	cm	2009 até 2010		Leis/Decretos/ Atos/Normativos SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
2.0.10.00.24	Legislação / Orientações e Atos Normativos Federais, Estaduais e Municipais	2011 até 2013	0,02	cm	2012 até 2014		Leis/Decretos/ Atos/Normativos EMEI Padre José Rubens Franco Bonafé
2.0.10.00.24	Legislação / Orientações e Atos Normativos Federais, Estaduais e Municipais	2005 até 2010	0,02	cm	2006 até 2011		Leis/Decretos/ Atos/Normativos EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
2.0.10.00.24	Legislação / Orientações e Atos Normativos Federais, Estaduais e Municipais	1993 até 2015	0,05	cm	1994 até 2016		Leis/Decretos/ Atos/Normativos Coordenadoria de Diversidade Escolar
2.0.10.00.24	Legislação / Orientações e Atos Normativos Federais, Estaduais e Municipais	2003 até 2014	0,65	cm	2004 até 2015		Leis/Decretos/ Atos/Normativos EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
2.0.10.00.24	Legislação / Orientações e Atos Normativos Federais, Estaduais e Municipais	2012 até 2016	0,04	cm	2013 até 2017		Leis/Decretos/ Atos/Normativos EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
2.0.10.00.24	Legislação / Orientações e Atos Normativos Federais, Estaduais e Municipais	2015	0,01	cm	2016		Leis/Decretos/ Atos/Normativos IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
2.0.10.00.24	Legislação / Orientações e Atos Normativos Federais, Estaduais e Municipais	2012	0,01	cm	2013		Leis/Decretos/ Atos/Normativos Coordenadoria de Formação Educacional e Atenção às Drogas

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 36/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB GRUPO FUNCIONAL: Gestão Territorial e Ambiental				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Controle, Acompanhamento e Execução de Obras Públicas- Infra-Estrutura / Controle, Execução e Manutenção de Serviços Gerais.
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.1.06.08.04	Ordens de Serviços Relativos à Serviços Gerais	2014	0,01	cm	2015		Ordem de Serviço SE – DAF – Coordenadoria de Informática
5.1.06.08.04	Ordens de Serviços Relativos à Serviços Gerais	2006	0,50	cm	2007		Ordem de Serviço SE – DAF – Departamento Administrativo Financeiro
5.1.06.08.04	Ordens de Serviços Relativos à Serviços Gerais	2013 até 2016	0,04	cm	2014 até 2017		Ordem de Serviço NEI Rio Comprido

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 37/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB GRUPO FUNCIONAL: Saúde				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Controle, Coordenação e Aplicação Orçamentária e Financeira / Serviços Internos
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.07.03.11	Autorização de Fornecimento - AF	2011	0,01	cm	2016		Formulário SE – GC – Transporte Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 38/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Planejamento Educacional /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.01.00.10	Calendário Escolar	2008	0,01	cm	2012		Calendário EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 39/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Planejamento Educacional / ...
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2013 até 2015	0,02	cm	2014 até 2016		Lista NEI Rio Comprido
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2015	1,50	cm	2016		Lista EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2007	0,01	cm	2008		Lista NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2013	0,50	cm	2014		Lista IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.01.00.16	Listas de Alunos Ingressantes no Ensino Fundamental	2005 até 2016	0,10	cm	2006 até 2017		Lista EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 40/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Planejamento Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.01.00.17	Listas Classificatórias Para Transferências de Alunos	2015	2,80	cm	2016		Lista EMEF Prof Sonia Maria Pereira Silva
5.3.01.00.17	Listas Classificatórias Para Transferências de Alunos	2015	1,50	cm	2016		Lista EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 41/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Planejamento Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.01.00.18	Relatórios Anuais do Quadro de Origem dos Alunos	2010	0,01	cm	2015		Relatório NEI Rio Comprido
5.3.01.00.18	Relatórios Anuais do Quadro de Origem dos Alunos	2012 até 2013	0,02	cm	2017 até 2018		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 42/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educacionais / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.02	Atestado / Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequência	2014 até 2016	21,00	cm	2016 até 2018		Atestado IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.02.01.02	Atestado / Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequência	2009 até 2016	17,22	cm	2011 até 2018		Atestado EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.02	Atestado / Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequência	2003 até 2012	60,00	cm	2005 até 2014		Atestado EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.02	Atestado / Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequência	2012 até 2015	0,03	cm	2014 até 2017		Atestado NEI Rio Comprido
5.3.02.01.02	Atestado / Declarações de Vagas, Escolaridade e Frequência	2011 até 2015	20,50	cm	2013 até 2017		Atestado EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 43/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educacionais / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.05	Certificado de Conclusão de Curso / Declaração de Participação em Curso	2013 até 2014	0,02	cm	2014 até 2015		Certificado / Declaração Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 44/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educacionais / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.10	Fichas de Controle de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	2015 até 2017	2,50	cm	2016 até 2018		Fichas IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.02.01.10	Fichas de Controle de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP	2012	0,04	cm	2013		Fichas EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 45/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento de Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano /Programas Educacionais / Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2005 até 2012	99,50	cm	2011 até 2017		Diário EMEF Prof Silvana Maria Ribeiro de Almeida
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2007 até 2014	416,05	cm	2010 até 2017		Diário EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2013 até 2016	2,08	cm	2016 até 2018		Diário NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2013 até 2016	0,06	cm	2017 até 2019		Diário NEI Rio Comprido
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2011 até 2015	1,51	cm	2018 até 2019		Diário IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2014 até 2017	8,00	cm	2017 até 2019		Diário IMI Helena Vaz de Lima Soliva
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2008 até 2017	125,01	cm	2013 até 2019		Diário EMEF Prof Vera Babo de Oliveira
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2008 até 2017	61,00	cm	2014 até 2019		Diário EMEF Prof Sonia Maria Pereira Silva
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2003 até 2016	4,30	cm	2005 até 2018		Diário EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2003 até 2016	43,00	cm	2005 até 2019		Diário EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2006 até 2010	161,50	cm	2010 até 2018		Diário EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
5.3.02.01.12	Diário de Classe	2007 até 2019	126,00	cm	2016 até 2019		Diário EMEF ProfElza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 46/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.14	Livro de Circulares Internas / Comunicados Internos da Unidade Escolar	2006	1,00	cm	2007		Livro EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Michelatto
5.3.02.01.14	Livro de Circulares Internas / Comunicados Internos da Unidade Escolar	2011	2,50	cm	2012		Livro EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 47/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.15	Relatório de Acompanhamento do Aluno do Ensino Fundamental	2006 até 2012	42,50	cm	2015 até 2017		Relatório EMEF Prof Vera Babo de Oliveira
5.3.02.01.15	Relatório de Acompanhamento do Aluno do Ensino Fundamental	2008	14,00	cm	2018		Relatório EMEF Prof Sonia Maria Pereira Silva
5.3.02.01.15	Relatório de Acompanhamento do Aluno do Ensino Fundamental	2006	8,50	cm	2016		Relatório EMEF Prof Silvana Maria Ribeiro de Almeida

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 48/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.23	Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R.P.A.	2004 até 2012	25,70	cm	2008 até 2016		Livro EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.23	Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R.P.A.	2004 até 2008	8,50	cm	2008 até 2012		Livro EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.02.01.23	Livro de Atas de Reuniões Administrativas e Pedagógicas – R.P.A.	2002 até 2004	2,04	cm	2006 até 2008		Livro EMEF Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 49/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrências e Orientações a Alunos	1999 até 2001	4,00	cm	2008 até 2010		Livro EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrências e Orientações a Alunos	2006 até 2008	3,00	cm	2015 até 2017		Livro EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrências e Orientações a Alunos	2004	1,50	cm	2013		Livro NEI Vila César
5.3.02.01.25	Livro de Ocorrências e Orientações a Alunos	2001 até 2002	0,02	cm	2010 até 2011		Livro IMI Prof Joana Mattar de Oliveira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 50/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.26	Livro de Inscrição Para Preenchimento de Vagas de Alunos	2010	0,01	cm	2011		Livro EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
5.3.02.01.26	Livro de Inscrição Para Preenchimento de Vagas de Alunos	2011 até 2012	4,00	cm	2012 até 2013		Livro EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.26	Livro de Inscrição Para Preenchimento de Vagas de Alunos	2016	4,00	cm	2017		Livro EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.02.01.26	Livro de Inscrição Para Preenchimento de Vagas de Alunos	2007	0,04	cm	2008		Livro Prof Norma de Conti Simão

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 51/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.27	Livro de Inscrição Para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil	2001	7,50	cm	2003		Livro IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.02.01.27	Livro de Inscrição Para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil	2014	0,01	cm	2016		Livro EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos
5.3.02.01.27	Livro de Inscrição Para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil	2010 até 2012	0,03	cm	2012 até 2014		Livro EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.27	Livro de Inscrição Para Preenchimento de Vagas de Alunos da Ed. Infantil	2014	0,01	cm	2016		Livro NEI Rio Comprido

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 52/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.30	Livro de Registro de Observação e Participação de Estagiários	2007	2,00	cm	2008		Livro NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.02.01.30	Livro de Registro de Observação e Participação de Estagiários	2012	0,01	cm	2013		Livro IMI Prof Joana Mattar de Oliveira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 53/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2004	3,00	cm	2005		Ata IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2007	4,00	cm	2008		Ata EMEF Prof Vera Babo de Oliveira
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2012 até 2014	1,01	cm	2013 até 2015		Ata NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2008 até 2015	8,51	cm	2009 até 2016		Ata EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2015 até 2016	0,02	cm	2016 até 2017		Ata NEI Rio Comprido
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2009 até 2016	13,06	cm	2010 até 2017		Ata EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.31	Ata de Reuniões de Pais	2016	2,50	cm	2017		Ata EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 54/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2014	3,00	cm	2015		Projeto EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2011 até 2015	108,00	cm	2012 até 2016		Projeto EMEF Prof Mercedes Carnevalli Klein
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2017	42,00	cm	2018		Projeto EMEF Prof Palmyra Santanna
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2005 até 2010	56,01	cm	2006 até 2011		Projeto EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
5.3.02.01.32	Projeto de Recuperação Paralela e Acompanhamento da Frequência e Aproveitamento	2008 até 2014	10,79	cm	2009 até 2015		Projeto EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 55/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.33	Processo Seletivo de Especialistas	2015 até 2017	33,50	cm	2016 até 2019		Proposta SE – DEB – Divisão de Educação Infantil
5.3.02.01.33	Processo Seletivo de Especialistas	2014 até 2017	39,51	cm	2015 até 2018		Proposta SE – DEB – Divisão de Ensino Fundamental

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 56/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.39	Agenda de Cursos Profissionalizantes	2004	0,50	cm	2005		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 57/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.42	Relatório de Acompanhamento e Avaliação do Aluno – Educação Infantil	2009 até 2015	11,04	cm	2011 até 2017		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 58/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.45	Plano de Ensino do Professor	2004 até 2013	4,50	cm	2005 até 2014		Plano EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 59/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.46	Quadro de Formação de Classes “ Própria Casa” Lotação	2007	0,01	cm	2014		Planilha EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 60/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educacionais / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.47	Lista / Opção de Remoção	2009 até 2012	0,04	cm	2016 até 2019		Planilha EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 61/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educacionais / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.48	Listagem de Vagas Para a Remoção	2005 até 2007	0,02	cm	2012 até 2014		Relatório NEI Vila César
5.3.02.01.48	Listagem de Vagas Para a Remoção	2004 até 2012	9,00	cm	2011 até 2019		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.48	Listagem de Vagas Para a Remoção	2004 até 2009	0,02	cm	2011 até 2016		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.48	Listagem de Vagas Para a Remoção	2011	1,00	cm	2018		Relatório EMEF Prof Luiz Leite

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 62/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educaçãois / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educaçãoal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.49	Resultado de Remoção	2011	0,01	cm	2018		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.49	Resultado de Remoção	2005 até 2007	0,02	cm	2012 até 2014		Relatório NEI Vila César
5.3.02.01.49	Resultado de Remoção	2002 até 2012	3,03	cm	2009 até 2019		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 63/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educaçãois / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educaçãoal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.50	Lista / Opção de Substituição	2008 até 2012	0,05	cm	2015 até 2019		Planilha EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.50	Lista / Opção de Substituição	2004	0,01	cm	2011		Planilha EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 64/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educaçãois / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educaçãoal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.51	Listagem de Vagas Para a Substituição	2011	7,00	cm	2018		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.51	Listagem de Vagas Para a Substituição	2004 até 2012	7,00	cm	2011 até 2019		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.51	Listagem de Vagas Para a Substituição	2006 até 2007	0,04	cm	2013 até 2014		Relatório NEI Vila César

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 65/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educacionais / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educatonal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.52	Resultado da Substituição	2007 até 2012	2,02	cm	2014 até 2019		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.52	Resultado da Substituição	2007	0,01	cm	2014		Relatório NEI Vila César
5.3.02.01.52	Resultado da Substituição	2011	0,01	cm	2018		Relatório EMEF Prof Luiz Leite

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 66/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educaçãois / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educaçãoal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.53	Lista / Opção de Ingresso	2011	0,01	cm	2018		Planilha EMEF Prof Luiz Leite

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 67/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educaçãois / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educatonal
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.54	Listagem de Vagas Para Ingresso	2002 até 2011	5,20	cm	2009 até 2018		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.54	Listagem de Vagas Para Ingresso	2006 até 2007	0,02	cm	2013 até 2014		Relatório NEI Vila César

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 68/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano / Programas Educacionais / Acompanhamento, Execução do Plano / Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.55	Resultado do Ingresso	2011	0,01	cm	2018		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.55	Resultado do Ingresso	2007	0,01	cm	2014		Relatório NEI Vila César
5.3.02.01.55	Resultado do Ingresso	2010	0,01	cm	2017		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.55	Resultado do Ingresso	2002 até 2012	4,43	cm	2009 até 2019		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 69/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.56	Ficha de Inscrição Para Professor Eventual	2009	0,01	cm	2016		Dossiê EMEI Cassiano Ricardo
5.3.02.01.56	Ficha de Inscrição Para Professor Eventual	2008 até 2009	28,00	cm	2015 até 2016		Dossiê EMEF Prof Palmyra Santanna
5.3.02.01.56	Ficha de Inscrição Para Professor Eventual	2003 até 2004	0,02	cm	2010 até 2011		Dossiê EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.56	Ficha de Inscrição Para Professor Eventual	2002 até 2012	4,70	cm	2009 até 2019		Dossiê EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 70/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.57	Lista / Opção de Mudança de Divisão	2011	1,00	cm	2018		Planilha EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.57	Lista / Opção de Mudança de Divisão	2009 até 2011	0,03	cm	2016 até 2018		Planilha EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 71/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.58	Listagem de Vagas Para Mudança de Divisão	2005 até 2007	0,05	cm	2012 até 2014		Relatório NEI Vila César
5.3.02.01.58	Listagem de Vagas Para Mudança de Divisão	2002 até 2012	6,31	cm	2009 até 2019		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.58	Listagem de Vagas Para Mudança de Divisão	2004	0,01	cm	2011		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 72/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.59	Resultado da Mudança de Divisão	2002 até 2012	4,23	cm	2009 até 2019		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.59	Resultado da Mudança de Divisão	2004	0,01	cm	2011		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.59	Resultado da Mudança de Divisão	2011	0,01	cm	2018		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.59	Resultado da Mudança de Divisão	2005	0,01	cm	2012		Relatório NEI Vila César

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 73/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.60	Relação de Inscritos	2006	0,01	cm	2013		Relatório NEI Rio Comprido

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 74/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento administrativo financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.63	Mapa de Movimento do Servidor	2011 até 2013	0,03	cm	2014 até 2015		Planilha EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.63	Mapa de Movimento do Servidor	2012 até 2016	2,50	cm	2013 até 2017		Planilha EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 75/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.64	Escalas de Remoção, Ingresso, Substituição e Educação Especial, Carga Suplementar	2004	0,02	cm	2011		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.64	Escalas de Remoção, Ingresso, Substituição e Educação Especial, Carga Suplementar	2011	2,00	cm	2018		Relatório EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.64	Escalas de Remoção, Ingresso, Substituição e Educação Especial, Carga Suplementar	2005 até 2007	0,04	cm	2012 até 2014		Relatório NEI Vila César
5.3.02.01.64	Escalas de Remoção, Ingresso, Substituição e Educação Especial, Carga Suplementar	2002 até 2012	14,51	cm	2009 até 2019		Relatório EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 76/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.67	Planilha de Opção de Jornadas dos Professores Efetivos	2009	1,00	cm	2016		Planilha NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.02.01.67	Planilha de Opção de Jornadas dos Professores Efetivos	2006 até 2007	0,02	cm	2013 até 2014		Planilha NEI Vila César
5.3.02.01.67	Planilha de Opção de Jornadas dos Professores Efetivos	2010	0,01	cm	2017		Planilha EMEI Prof Iracema Oliveira de Mello

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 77/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.68	Planilha de Classes e ou Blocos de Aulas Para Substituição	2005	0,01	cm	2012		Planilha NEI Vila César
5.3.02.01.68	Planilha de Classes e ou Blocos de Aulas Para Substituição	2011	0,01	cm	2018		Planilha EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 78/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação e Supervisão do Plano/ Programas Educacionais Acompanhamento, Execução do Plano/ Programa Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.02.01.69	Lista de Classificação Final Para o Processo de Escolha e Atribuição das Aulas de Apoio Pedagógico	2005 até 2012	1,94	cm	2012 até 2019		Rol EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.02.01.69	Lista de Classificação Final Para o Processo de Escolha e Atribuição das Aulas de Apoio Pedagógico	2011	0,01	cm	2018		Rol EMEF Prof Luiz Leite
5.3.02.01.69	Lista de Classificação Final Para o Processo de Escolha e Atribuição das Aulas de Apoio Pedagógico	2005	0,01	cm	2012		Rol EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.02.01.69	Lista de Classificação Final Para o Processo de Escolha e Atribuição das Aulas de Apoio Pedagógico	2005	0,01	cm	2012		Rol NEI Vila César

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 79/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Integração da Educação Com Outras Áreas
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.03.00.03	Documentos de Divulgação de Campanhas de Interesse Social e da Área de Saúde	2013	0,02	cm	2014		Folders, Cartazes, Releases Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 80/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Integração da Educação Com Outras Áreas
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.03.00.08	Relatório Mensal de Professor, de Aula, em Substituição / Eventual Para Fins de Pagamento	2008	0,01	cm	2018		Relatório IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.03.00.08	Relatório Mensal de Professor, de Aula, em Substituição / Eventual Para Fins de Pagamento	2008	4,50	cm	2018		Relatório EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 81/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Integração da Educação Com Outras Áreas
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.03.00.11	Folha de Frequência de Professor Eventual Para Fins de Pagamento	2005 até 2007	0,03	cm	2015 até 2017		Folha EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.03.00.11	Folha de Frequência de Professor Eventual Para Fins de Pagamento	2001	0,01	cm	2011		Folha NEI Rio Comprido
5.3.03.00.11	Folha de Frequência de Professor Eventual Para Fins de Pagamento	2005 até 2007	3,00	cm	2015 até 2017		Folha EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 82/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Integração da Educação Com Outras Áreas
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.03.00.16	Propostas de Especialistas Para Projetos e Eventos	2015	0,01	cm	2016		Proposta Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 83/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Integração da Educação Com Outras Áreas
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.03.00.17	Recorte de Jornal Sobre Assuntos da Educação	2012	0,01	cm	2018		Caderno Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 84/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Integração da Educação Com Outras Áreas
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.03.00.21	Controle de Empréstimos e Doações de Material Permanete, Equipamentos, Uniformes, ETC	2013	0,01	cm	2014		Formulário Coordenadoria de Diversidade Escolar

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 85/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.02	Controle e Distribuição de Merenda Escolar	2001	1,00	cm	2002		Formulário SE – DAF – Divisão de Merenda Escolar
5.3.04.00.02	Controle e Distribuição de Merenda Escolar	2016	0,01	cm	2017		Formulário EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.04.00.02	Controle e Distribuição de Merenda Escolar	2015	1,00	cm	2016		Formulário NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.04.00.02	Controle e Distribuição de Merenda Escolar	2016	1,50	cm	2017		Formulário EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 86/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional/
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.06	Controle de Aquisição e Distribuição de Material Escolar	2014 a 2015	0,02	cm	2015 a 2016		Planilha EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 87/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.07	Controle do Programa do Transporte Escolar	2013	5,00	cm	2014		Planilha EMEF Prof Silvana Maria Ribeiro de Almeida
5.3.04.00.07	Controle do Programa do Transporte Escolar	2016	0,50	cm	2017		Planilha EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 88/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2001 até 2002	0,02	cm	2003 até 2005		Planilha SE – DAF – Divisão Merenda Escolar
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2008	1,00	cm	2010		Planilha NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.04.00.14	Cardápio de Alimentação Mensal	2003 até 2016	0,04	cm	2005 até 2018		Planilha EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 89/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.15	Controle de Recebimento de Gêneros Alimentícios	2014	0,01	cm	2016		Cronograma EMEI Prof Valéria Aparecida de Almeida Vasconcelos
5.3.04.00.15	Controle de Recebimento de Gêneros Alimentícios	2013	0,01	cm	2015		Cronograma NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.04.00.15	Controle de Recebimento de Gêneros Alimentícios	2011	0,03	cm	2013		Cronograma EMEI Padre José Rubens Franco Bonafé

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 90/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional /
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.16	Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios	2001	2,00	cm	2003		Relatório SE – DAF – Divisão Merenda Escolar
5.3.04.00.16	Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios	2007	0,01	cm	2009		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.04.00.16	Saldo de Estoque Diário dos Gêneros Alimentícios	2009	3,00	cm	2010		Relatório EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 91/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.18	Relatório de Visitas da Supervisão de Merenda Escolar	2008	7,02	cm	2013		Relatório SE – DAF – Coordenadoria Merenda Escolar
5.3.04.00.18	Relatório de Visitas da Supervisão de Merenda Escolar	2012	0,01	cm	2017		Relatório NEI Rio Comprido
5.3.04.00.18	Relatório de Visitas da Supervisão de Merenda Escolar	2010 até 2014	0,04	cm	2015 até 2019		Relatório EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.04.00.18	Relatório de Visitas da Supervisão de Merenda Escolar	2009	2,01	cm	2014		Relatório NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 92/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Coordenação de Apoio Educacional
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.04.00.21	Relatório de Frequência Escolar do Programa Bolsa Escola	2011	10,01	cm	2011		Relatório SE – Assessoria Técnica de Planejamento

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 93/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão Administrativa / Financeira
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2001 até 2007	12,00	cm	2007 até 2013		Balancete NEI Prof Marianita Oliveira Pereira Santos
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2002 até 2013	81,51	cm	2008 até 2019		Balancete EMEF Prof Ildete Mendonça Barbosa
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2007 até 2013	10,50	cm	2012 até 2019		Balancete IMI Prof Joana Mattar de Oliveira
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2002 até 2012	60,60	cm	2008 até 2017		Balancete EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2010 até 2011	10,50	cm	2015 até 2016		Balancete EMEF Prof Possidônio José de Freitas
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2002 até 2007	0,09	cm	2008 até 2013		Balancete NEI Vila César
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2011 até 2013	29,00	cm	2017 até 2019		Balancete EMEF Prof Elza Regina Ferreira Bevilacqua
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2007 até 2009	25,00	cm	2013 até 2015		Balancete EMEF Prof Jacyra Vieira Baracho
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	1992 até 2012	6,19	cm	1998 até 2018		Balancete EMEI Prof Maria José Guido Brogliato Freire
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2010 até 2011	14,50	cm	2016 até 2017		Balancete EMEF Prof Silvana Maria Ribeiro de Almeida
5.3.05.00.04	Balancete Financeiro da Associação Amigo da Escola - AAE	2006 até 2007	0,04	cm	2012 até 2013		Balancete NEI Rio Comprido

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 94/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão Administrativa / Financeira
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.05.00.05	Documentos Contábeis Relativos aos Repasses do FUNDEF - FUNDEB	2006	0,02	cm	2016		Nota Fiscal / Recibo IMI Prof Joana Mattar de Oliveira

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 95/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Educação Básica	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão Administrativa / Financeira
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.05.00.11	Controle de Entrada e Saída de Material Permanente	2009	0,01	cm	2011		Planilha EMEI Prof Ana Lúcia de Castro Micheletto

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 02/2019
							FOLHA Nº 96/96
SECRETARIA Educação	DEPARTAMENTO: Departamento Administrativo Financeiro	GRUPO FUNCIONAL: Serviços Públicos	SUB -GRUPO FUNCIONAL: Educação				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: Gestão Administrativa Financeira
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	SÉRIE DOCUMENTAL	DATAS - LIMITE	UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		DATAS ELIMINAÇÃO		OBSERVAÇÕES
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.3.05.00.17	Controle de Trafego do Motorista Relativo aos Veículos da Frota e Alugados	2013 até 2015	434,04	cm	2017 até 2019		Formulário SE – DAF Supervisão de Transporte